



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

FERNANDO JOSÉ GONÇALVES

**PROCESSO DE *IMPEACHMENT* CONTRA A EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DILMA ROUSSEFF:** a tramitação do processo na Câmara dos Deputados à luz da Análise
de Discurso Crítica

Brasília-DF
2018

FERNANDO JOSÉ GONÇALVES

**PROCESSO DE *IMPEACHMENT* CONTRA A EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DILMA ROUSSEFF: a tramitação do processo na Câmara dos Deputados à luz da Análise
de Discurso Crítica**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre no Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo do Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados/Cefor.

Orientador: Prof. Dr. Júlio Roberto de Souza Pinto

Área de Concentração: Poder Legislativo

Linha de Pesquisa: Processos Políticos do Poder Legislativo

Brasília-DF
2018

Autorização

Autorizo a divulgação do texto completo no sítio da Câmara dos Deputados e a reprodução total ou parcial, exclusivamente, para fins acadêmicos e científicos.

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

Gonçalves, Fernando José.

Processo de impeachment contra a ex-presidente da república Dilma Rousseff
[manuscrito] : a tramitação do processo na Câmara dos Deputados à luz da análise de discurso crítica / Fernando José Gonçalves. -- 2018.

161 f.

Orientador: Júlio Roberto de Souza Pinto.

Impresso por computador.

Dissertação (mestrado) -- Câmara dos Deputados, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), 2018.

1. Brasil. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. 2. Rousseff, Dilma, 1947-, impeachment. 3. Presidente da República, impeachment, história, Brasil. 4. Presidente da República, impeachment, análise comparativa, América Latina. 5. Discurso, análise, Brasil. 6. Comunicação de massa, aspectos políticos, Brasil. I. Título.

CDU 342.537.91:342.532(81)

Bibliotecária: Fabyola Lima Madeira – CRB1: 2109

Nesta folha deve ser inserida a **Folha de Aprovação**.

- Documento **original** recebido na sessão de defesa;
- com a assinatura de todos os membros da banca.

Dedico este trabalho primeiramente a Deus por ter me dado ânimo e inspiração em um dos momentos mais desafiadores na minha vida acadêmica e profissional. Dedico-o ainda a minha esposa, que meu deu as palavras de sabedoria e encorajamento quando pensei que meu objetivo não poderia ser alcançado.

AGRADECIMENTOS

Agradeço inicialmente ao professor Júlio Roberto, meu orientador, por ter me auxiliado nessa travessia acadêmica, sempre com seriedade, empenho, responsabilidade e respeito às minhas limitações intelectuais. Decerto, seu conhecimento e persistência na quebra dos meus paradigmas foram determinantes para que esta pesquisa acontecesse.

Agradeço ainda a minhas filhas e minha esposa, que entenderam a necessidade da minha imersão para o sucesso deste projeto, gerando restrições e ausências de minha parte, mesmo que temporárias. Elas não permitiram que essas consequências as entristecessem frente a realização desse sonho.

Agradeço ainda aos meus pais e aos meus irmãos que sempre apoiaram meus projetos, desde muito cedo, confiando e me incentivando na concretização dos meus sonhos. Sempre me deram o apoio e alento para os momentos nos quais “o desistir” batia à porta.

Ainda agradeço à Câmara dos Deputados, sobretudo ao Cefor, e a todos os professores com quem orgulhosamente aprendi, pela oportunidade de realizar este sonho e me proporcionarem os mecanismos para que este curso chegasse ao fim. Além disso, agradeço carinhosamente a meus colegas de trabalho e aos meus superiores, que me apoiaram e não permitiram que minha ausência atrapalhasse nossas rotinas de trabalho.

Por fim, com maior reverência, agradeço a Deus por segurar em minha mão e me conduzir por caminhos desafiadores, nos quais eu, sozinho, seria incapaz de me aventurar.

“No mundo moderno, quem quiser se apropriar, por meio de instrumentos de mercado e de Estado, da riqueza e do produto do trabalho alheio tem, antes, de convencer os espoliados de que a dominação que os explora e subordina é para seu próprio bem”.

Jessé Souza

Resumo

O objeto desta pesquisa é o discurso político-jurídico que foi articulado por deputados, lideranças e partidos políticos com o intuito de legitimar o pedido de afastamento contra a presidente da República Dilma Rousseff apresentado à Câmara dos Deputados. Busco entender como um novo discurso hegemônico articulado na sociedade civil foi apropriado por essas lideranças políticas durante a tramitação do processo de *impeachment*, ou seja, como as práticas discursivas extrínsecas à Casa foram incorporadas por essas lideranças e de que modo se articularam para afastar a então presidente. Este trabalho se justifica porque visa a observar o fenômeno de modo diferente, buscando desvendar causas relevantes para o sucesso do *impeachment*, embora essas causas pudessem estar implícitas atrás da alegação do cometimento de crimes de responsabilidade. Utilizo a Teoria do Discurso que explica bem como os fenômenos foram articulados e desencadeados, juntamente com a Análise de Discurso Crítica para desvendar interesses implícitos nos discursos e pronunciamentos ocorridos na Câmara. Ainda, investigo outros afastamentos ocorridos na América do Sul e as similitudes entre esses impedimentos, bem como faço uma sucinta comparação entre decisões importantes do Supremo Tribunal Federal tanto no caso de Dilma, como no afastamento do ex-presidente Fernando Collor. Também me ocupo em revelar o caráter não essencialista desse fenômeno. A conclusão mostra que fatores como uma nova expansão do neoliberalismo na América do Sul, a atuação da mídia, as crises política e econômica e os escândalos de corrupção foram fundamentais para justificar o afastamento, embora tal fenômeno tenha se legitimado pela alegação de cometimento de crimes de responsabilidade, o que, a meu ver, teve um “papel secundário”. Por fim, entendo que o papel desempenhado pelo PMDB, maior partido à época e detentor das cadeiras presidenciais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, foi crucial na autorização do processo.

Palavras-Chave: *Impeachment*. Discurso. Articulação. Hegemonia. Poder Legislativo.

Abstract

The object of this research is the political-juridical discourse that was articulated by deputies, leaderships and political parties with the intention of legitimizing the request of removal against the president of the Republic Dilma Rousseff presented to the Chamber of Deputies. I seek to understand how a new hegemonic discourse articulated in civil society was appropriated by these political leaders during the process of impeachment, that is, how the discursive practices extrinsic to the House were incorporated by these leaderships and how they were articulated to remove the then president. This work is justified because it aims at observing the phenomenon in a different way, seeking to uncover relevant causes to the success of impeachment, although these causes could be implicit behind the allegation of the commission of crimes of responsibility. I use Discourse Theory, which explains how the phenomena were articulated and unleashed, along with Critical Discourse Analysis to discover implicit interests in the discourses and pronouncements that took place in the Brazilian Chamber of Deputies. Still, I investigate other impeachments in South America and the similarities between them, as well as I make a brief comparison between important Supreme Court decisions in both Dilma's case and the removal of former President Fernando Collor. I also try to reveal the non-essentialist character of this phenomenon. The conclusion shows that factors such as a new expansion of neoliberalism in South America, media activity, political and economic crises and corruption scandals were fundamental to justify the former president removal, although such a phenomenon was legitimized by the alleged committing of crimes of responsibility, which, in my opinion, plays a secondary role. Finally, I believe that the role played by the PMDB, the major party at the time and the holder of the presidential seats of both the Chamber of Deputies and the Senate, was crucial for the initiation of the process.

Key words: Impeachment. Discourse. Articulation. Hegemony. Legislative Power.

TABELA

Quadro 1 – Representação de vozes da denúncia	123
--	-----

LISTA DE SIGLAS E/OU ABREVIATURAS

AD	Análise de Discurso francesa
ADC	Análise do Discurso Crítica
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental
ALCA	Área de Livre Comércio das Américas
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
DEM	Democratas
FMI	Fundo Monetário Internacional
LFS	Linguística Funcional Sistêmica
MBL	Movimento Brasil Livre
MP	Medida Provisória
MS	Mandado de Segurança
PCdoB	Partido Comunista Brasileiro
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Projeto de Lei
PLS	Projeto de Lei do Senado
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PP	Progressistas
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Partido da República
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido Social Democrático Brasileiro
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
REDE	Rede Sustentabilidade
RICD	Regimento Interno da Câmara dos Deputados
SD	Solidariedade
STF	Supremo Tribunal Federal
TCU	Tribunal de Contas da União

TD	Teoria do Discurso
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas ou União Soviética

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 TEORIA E ANÁLISE DO DISCURSO	23
1.1 TEORIA DO DISCURSO (LACLAU E MOUFFE) E ANÁLISE DE DISCURSO CRÍTICA (FAIRCLOUGH)	23
1.2 TEORIA DO DISCURSO DE LACLAU E MOUFFE	27
1.3 TEORIA CRÍTICA DO DISCURSO DE NORMAN FAIRCLOUGH	32
1.4 ASPECTOS FERRAMENTAIS	40
2 O PROCESSO DE <i>IMPEACHMENT</i> NA HISTÓRIA POLÍTICA BRASILEIRA	44
2.1 ENTENDENDO O CONTEXTO POLÍTICO-ECONÔMICO DO <i>IMPEACHMENT</i> SOB A ÉGIDE DA CONSTITUIÇÃO DE 1891	48
2.2 ENTENDENDO O CONTEXTO HISTÓRICO DO <i>IMPEACHMENT</i> SOB A ÉGIDE DAS CONSTITUIÇÕES DE 1934, 1937 E 1946	53
2.3 ENTENDENDO O <i>IMPEACHMENT</i> SOB A ÓTICA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	62
2.3.1 Decisões do STF acerca do processo contra o ex-presidente Fernando Collor	64
2.3.2 Decisões do STF acerca do processo contra a ex-presidente Dilma Rousseff.....	68
3 ANÁLISE COMPARADA DO <i>IMPEACHMENT</i> EM PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL	75
3.1 PRESIDENTES DA AMÉRICA DO SUL QUE FORAM AFASTADOS ENTRE 1990 E 2012.....	77
3.1.1 Crise que assolava a América do Sul a partir da década de 80 do século XX.....	78
3.1.2 Presidentes da República afastados a partir de 1990 na América Latina.....	79
3.2 O AFASTAMENTO DA EX-PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF	100
4 ANALISANDO O DISCURSO DE ALGUMAS ETAPAS DO PROCESSO DE <i>IMPEACHMENT</i> CONTRA A EX-PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF	105
4.1 CONJECTURANDO O MOMENTO POLÍTICO-ECONÔMICO DO GOVERNO DE DILMA ROUSSEFF	105
4.2 ANALISANDO DECISÕES IMPORTANTES DO PROCESSO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS	115
4.2.1 Análise da denúncia contra Dilma Rousseff.....	117
4.2.2 Análise da decisão que aceitou a denúncia	123
4.2.3 Análise do pronunciamento do advogado-geral da União na Comissão Especial.	127
4.2.4 Análise do pronunciamento do relator na Comissão Especial	130
4.2.5 Análise dos pronunciamentos de lideranças do PMDB e PT em Plenário	132
CONCLUSÃO	140
REFERÊNCIAS	146



INTRODUÇÃO

Este trabalho pretende analisar a luta pela ascensão ou manutenção do poder, especialmente entre atores dos Poderes Executivo e Legislativo, a partir a apresentação da denúncia contra a ex-presidente da República, Dilma Vana Rousseff¹. A denúncia foi protocolizada na Câmara dos Deputados em 2 de dezembro de 2015 e, ao final, em 17 de abril de 2016, foi concedida a autorização para instauração do processo de *impeachment* contra a chefe do Poder Executivo. Após a autorização da Câmara, o processo seguiu para julgamento no Senado Federal.

É importante notar que discussões envolvendo processo de apuração de crimes de responsabilidade (*impeachment*) parecem mobilizar interesse de diferentes segmentos da sociedade. Uma das causas desse interesse é o fato de a ascensão ou queda do detentor do mais alto cargo do Executivo atingir, direta ou indiretamente, a própria condução político-econômica do país, além do funcionamento de diferentes grupos sociais, instituições – públicas e privadas – e as vidas de indivíduos dos diversos segmentos da sociedade.

Este estudo tem como objeto o discurso político-jurídico que foi articulado por lideranças a fim de legitimar o pedido apresentado à Câmara e seu deferimento por aquela Casa. Delimitando o campo de estudo, defini que o *corpus* a ser analisado restringindo-o aos seguintes momentos: a) a apresentação da denúncia que ensejou a abertura do processo; b) o recebimento da denúncia pelo presidente da Câmara dos Deputados; c) a apresentação da defesa da ex-presidente na Comissão Especial; d) parecer proferido pelo relator da Comissão Especial; e) os discursos proferidos em Plenário pelos líderes dos partidos PMDB² e PT acerca do parecer da Comissão, posicionando-se favoráveis ou contrários ao parecer da Comissão.

A análise dos pronunciamentos em Plenário dos líderes do PMDB e PT se justifica pelo fato de que ambas as siglas desempenharam papel fundamental neste processo. Esses partidos formaram uma coligação desde o início do primeiro mandato de Lula, sendo que nos últimos anos, por muitas vezes, figuraram entre os maiores partidos da Casa. No entanto, essa aliança, desde a eleição de 2014, mas sobretudo no início do segundo mandato de Dilma,

¹ Este estudo utilizará os termos “ex-presidente Dilma” ou “a ex-presidente” quando fizer referência à ex-presidente Dilma Rousseff.

² Em Convenção Nacional extraordinária em 19/12/2017, os delegados do PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) aprovaram a troca de nome da sigla para MDB (Movimento Democrático Brasileiro). Porém, neste estudo, esse partido será denominado pela sigla antiga, ou seja, PMDB.

começou a ser desfeita.

No capítulo 4 (seções 4.2 e 4.2.1), apresento que em 6 de agosto de 2015, Michel Temer, então vice-presidente da República, deixa a articulação política do governo, sob elogios de então presidente da Câmara, Eduardo Cunha, apesar do pedido de Rui Falcão, então presidente do PT, para que permanecesse na função. Em seguida, o PMDB lança o programa “Uma ponte para o Futuro”, programa econômico neoliberal que incorporava as propostas tucanas derrotadas nas urnas.

A pergunta que esta pesquisa procura responder é a seguinte: como o discurso que ganhou hegemonia no mercado, nas mídias, nas ruas e em outros espaços públicos não estatais se refletiu na Câmara dos Deputados, criando as condições de possibilidade para a autorização por aquela Casa do *impeachment* da ex-presidente Dilma?

A resposta a tal pergunta é fundamental para tentarmos entender como o PT e os grupos políticos que orbitavam em torno dele, que estiveram no poder durante mais de 13 anos consecutivos, perderam a hegemonia. Conforme Amorim Neto (2016), Dilma Rousseff (PT) havia sido reeleita em disputa em segundo turno contra Aécio Neves (PSDB), por uma estreita diferença de 3,6% dos votos. Entretanto, a ampla coligação eleitoral que a havia apoiado nas urnas obtivera 59% dos assentos da Câmara dos Deputados. Tratava-se, a princípio, de um governo com uma clara maioria naquela Casa.

Devo esclarecer que, além da debandada de partidos da base aliada após a saída do PMDB, no início do segundo governo da ex-presidente havia um cenário bastante desfavorável, no apogeu das crises: a) econômica: com o crescimento do desemprego, inflação e *déficit* das contas públicas, consoante Dweck e Teixeira (2017)³; b) ética: com inúmeros escândalos de corrupção envolvendo o PT e vários outros partidos, no auge da investigação deflagrada pela Polícia Federal e Ministério Público Federal, conhecida como Operação Lava-Jato, fatos bastante noticiados pela mídia; c) política: de modo que a ex-presidente tinha “dias difíceis” em sua relação com o Congresso Nacional, acarretando

³ Ao longo de 2015, foi rompido o discurso do crescimento e foram adotadas medidas restritivas em todas as áreas, principalmente, na área fiscal, quando foi realizado um dos maiores ajustes fiscais da história recente, maior inclusive que os de 1999 e 2003. O comportamento da economia brasileira passou de desaceleração, ao longo do primeiro mandato de Dilma, para uma recessão a partir do primeiro ano do segundo mandato. Nos momentos de crise, defendem ainda mais a atuação do Estado por meio da política fiscal, visto que a demanda privada reprimida tende a levar à redução da produção, aumento do desemprego dos fatores produtivos e consequentemente queda da renda, do consumo e investimento, num círculo vicioso que aprofunda a recessão. (DWECK; TEIXEIRA, 2017).

dificuldade na aprovação de medidas importantes. Anota Pessôa (2016) que Dilma se esforçou para fazer o ajuste da economia “legislando” de modo que não dependesse do apoio/aprovação do Congresso Nacional. Noutro lado, em relação ao que necessitava de apoio parlamentar, esse apoio se deu de forma razoável até a aprovação de medidas impopulares, como, por exemplo, as restrições ao seguro-desemprego, à pensão por morte, ao abono salarial, ao seguro-defeso e ao auxílio-doença, bem como da reoneração parcial da folha de pagamento.

A delimitação do objeto, ou seja, do papel da Câmara dos Deputados no processo de *impeachment*, justifica-se por entender que o discurso que se tornou hegemônico e criou as condições de possibilidade para a autorização por aquela Casa Legislativa começou a ser articulado fora do Congresso Nacional, no mercado, na mídia e nas ruas, refletindo-se, direta ou indiretamente, na maneira como os deputados federais agiram nas diferentes etapas da tramitação do processo. Este trabalho, portanto, visa a entender como esses movimentos – práticas discursivas – extrínsecos à Casa Legislativa foram “interpretados” pelos parlamentares e de que modo se articularam para afastar a ex-presidente.

Sem ignorar o peso que o Senado Federal tem nas relações de poder, acredito que o papel mais relevante, nesse processo, foi desempenhado pelo juízo político proferido pela Câmara Baixa, pois grande parte da articulação fora “amarrada” naquela Casa. Defendo essa afirmação por dois motivos.

O primeiro se deve ao papel “autorizador” que compete à Câmara. Logo, o processo tem andamento apenas se essa Casa o autorizar. Caso contrário, o *impeachment* nem é iniciado. Isso mostra que a relação entre o Executivo e a Câmara é fundamental. Em agosto e outubro de 2017, por exemplo, foi a vez de a Câmara receber dois pedidos de autorização em face do atual presidente da República, Michel Temer⁴. Nessas ocasiões, o Supremo Tribunal Federal (STF) pediu autorização para processar o atual presidente por crimes comuns, sendo

⁴ O Plenário da Câmara dos Deputados participou em 2017 de duas votações inéditas. O Supremo Tribunal Federal (STF) pediu licença à Câmara para processar o presidente da República. Apesar de existir a previsão na Constituição desde 1988, essas foram as primeiras votações desse tipo. A Procuradoria-Geral da República apresentou duas denúncias contra o presidente Michel Temer, a primeira por crime de corrupção passiva (SIP 2/2017) e a segunda por dois crimes: obstrução de Justiça e organização criminosa (SIP 2/2017) com a estimativa de R\$ 587 milhões em propinas cobradas por políticos do PMDB. O Plenário rejeitou as duas autorizações, uma por 263 votos a 227 e 2 abstenções; e outra por 251 votos a 233, e 2 abstenções. Mas, com o resultado, os dois processos não foram encerrados, apenas esperam o fim do mandato do presidente Michel Temer para que sejam analisados pela Justiça, em 2019. Por isso, o processo na Câmara não é um julgamento, mas uma análise política, na qual pesa mais saber se é o momento para analisar um processo contra o presidente da República ou não. (MACEDO, 2017).

que ambas foram negadas e arquivaram-se os pedidos.

O fato de a Câmara ser a Casa competente para autorizar a abertura do processo, não quer dizer que não haja uma articulação entre os partidos políticos de ambas as Casas Legislativas para “opinare” sobre a viabilidade ou não do processo. Aqui entra em cena a relevância da articulação entre os partidos políticos, de modo que, essa articulação, a meu ver, foi fundamental para o afastamento da ex-presidente.

O governo petista sofreu uma debandada em sua base de apoio no Congresso Nacional, a começar pela saída do PMDB, em 29 de março de 2016, seguida pela do PP, PTB, PSB e PR. Entre os partidos que defendiam o afastamento desde o início, já estavam o PSDB, DEM, PPS e Solidariedade. Portanto, o apoio do Palácio do Planalto era dado basicamente por PT, PCdoB e PDT. Os partidos REDE e PSOL permaneciam claudicantes e possivelmente se absteriam na votação do processo e o PSD havia liberado a bancada para votar como quisesse. (AZEDO, 2017, p. 30-31).

Este estudo se justifica ainda pelo fato de que, embora seja um fenômeno relevante e recente no cenário político-econômico, o processo de *impeachment* ainda não foi estudado a partir do “olhar” teórico-metodológico que este pesquisador propõe. O fenômeno foi analisado a partir de outras perspectivas.

Como exemplos, cito os trabalhos de Jesus (2017), que busca entender, por meio da Análise de Discurso francesa, o papel legitimador desempenhado pela mídia durante o afastamento; Braz (2017) e Santos e Szwako (2017), que veem o *impeachment* como um golpe praticado em favor de interesses econômicos e coordenado por partidos e movimentos sociais⁵ conservadores; Ouverney (2016), que afirma que o arcabouço institucional fragiliza o presidente da República; Pinto (2017), que trata de manifestações populares que antecederam o processo, não adentrando mais a fundo no papel desempenhado pelos congressistas; Ribeiro, Vizoná e Cassotta (2016) e Rodrigues (2017), que mostram o cenário político-econômico em que ensejou a abertura do processo e o papel da alta burocracia.

Cabe frisar que o estudo de Pinto (2017) também utiliza a Teoria do Discurso (TD) de Laclau e Mouffe, mas apenas para entender como as trajetórias discursivas de três eventos

⁵ O termo “movimentos sociais” será utilizado para representar grupos sociais que concentram esforços e recursos a fim de alcançarem objetivos comuns a seus membros. A ideia aqui não é adentrar na complexidade do termo e nas controvérsias conceituais existentes na literatura..

(as manifestações de junho de 2013, as manifestações relacionadas à Copa do Mundo em 2014 e as manifestações pelo *impeachment* da presidente Dilma Rousseff em março de 2015) confluíram para um deslocamento discursivo em uma direção conservadora.

Esta pesquisa, entretanto, contém um objeto de pesquisa distinto, pois está centrado no papel desempenhado pelos deputados federais a partir do momento que um “novo” discurso, articulado no mercado, na mídia e nas ruas, ganha contornos na Câmara dos Deputados a partir da aceitação da denúncia por crime de responsabilidade. Com isso, busco desvendar ou explicitar quais interesses estiveram acobertados, escamoteados, no discurso que foi articulado durante o processo de *impeachment* dentro da Câmara.

De outra maneira, pretendo jogar uma luz sobre as práticas sociais que envolveram os principais atores políticos, pois em questões humanas, as interconexões e as redes de causa e efeito podem ser distorcidas a ponto de saírem do campo de visão. Assim, a atividade crítica consiste, essencialmente, em tornar visível a natureza interligada das coisas, conforme ensina Fairclough (1985, p. 747 *apud* WODAK, 2004). Este estudo, conseqüentemente, desponta como um projeto distinto, seja quanto ao objeto ou à metodologia, em relação aos trabalhos citados acima.

Esclareço também que esta pesquisa se propõe a romper com o essencialismo⁶, ou seja, não defende que os objetos e fenômenos sejam algo dado, estático, determinado pela natureza das coisas, isto é, que possa fazer algum sentido fora de um discurso. Por conta disso, defendo que questões como legalidade, legitimidade, observância de princípios e regras são definidas com esse “*status*” por quem detém o controle do discurso hegemônico. Logo, todas essas coisas apenas fazem sentido dentro de um discurso.

Isso quer dizer que os fenômenos são “interpretados”, “lidos” por aqueles que detêm o poder de fazê-los, recebendo, assim, o “selo” da legalidade, legitimidade e da observância aos princípios e regras. Assim como ensina Wodak (2004), as estruturas dominantes estabilizam as convenções e as naturalizam, isto é, os efeitos da ideologia e do poder na

⁶ Consoante Tosold (2010), essencialismo se refere à necessidade de estabilizar determinados grupos sociais enquanto sujeitos políticos. Ou seja, o processo de essencialização procura garantir a legitimidade da representação política de certo grupo em detrimento de outros, estabelecendo uma fronteira que distingue seus membros na sociedade como um todo. Registra a autora que esse processo instaura um problema: leva ao ‘congelamento’ e à descontextualização de identidades e diferenças como se fossem entidades fixas, visto que impõe a partir da esfera política uma visão única do que as distingue. O essencialismo dá margem, portanto, ao surgimento de aspirações de cunho totalitário para fins de estabilização política, pois tende a eliminar a diferença ou a identidade em questão na própria esfera pública.

produção de significados são mascarados, e assumem formas estáveis e naturais: eles são tomados como “dados”.

Além disso, anota Losekann (2012), romper com o essencialismo significa entender, de fato, que nenhum discurso, identidade ou formação social são necessários. Esse aspecto afasta as proposições teóricas fundacionistas e teleológicas. Se nenhuma formação discursiva é necessária, logo, nada garante a sua estabilidade. Para Laclau e Mouffe (2004, p. 101-103 apud ALVES, 2010), na noção de contingência, os elementos sociais perdem a conexão com o paradigma etapista e o seu sentido depende das articulações hegemônicas, que não estão garantidas por nenhuma lei histórica, pois “os distintos elementos e as tarefas carecem de toda identidade à margem de sua relação com as forças que os hegemoniza”.

Pinto (1999) dá um exemplo claro que contraria o essencialismo: os fenômenos da natureza, como chuvas e terremotos, existem e causam efeitos independentemente dos sentidos que lhe sejam dados. Contudo, qualquer reação a esses fenômenos, ora para diminuir os efeitos ou multiplicá-los, existem tão somente dentro de um discurso que os significam. Assim, medidas distintas serão tomadas se tais fenômenos forem significados com a ira de deuses ou como parte da natureza.

No que tange ao objetivo geral, busco analisar como a articulação de práticas discursivas na sociedade civil se refletiu no processo instaurado no âmbito Câmara dos Deputados ao término do qual os deputados federais, em sua grande maioria, autorizaram o julgamento pelo Senado da ex-presidente Dilma com fundamento em alegado cometimento de crime de responsabilidade.

Por sua vez, os objetivos específicos são: a) contextualizar o momento político e econômico no qual se encontrava o governo Dilma e entender como a denúncia apresentada articulou o discurso vindo da sociedade civil; b) buscar entender como a aceitação da denúncia, o relatório da Comissão Especial e os discursos de líderes partidários em Plenário reforçaram o discurso hegemônico; c) tentar entender como a defesa da ex-presidente atuou com o fim de dar sustentação ao *status quo*, buscando dar legitimidade ao discurso que se manteve hegemônico por alguns anos.

Chamo atenção para o fato de que minha pesquisa não pode ser encarada como um trabalho imparcial e objetivo, como preconiza a perspectiva positivista, porquanto não podem

ser absolutamente afastadas minhas crenças, vivências, expectativas e meus pontos de vista. Pesa sobre mim, entretanto, a responsabilidade de fundamentar sempre minhas análises a partir da abordagem teórico-metodológico que norteia esta pesquisa. Nesse sentido, consoante Wodak (2004), o pesquisador que se utiliza da Análise de Discurso Crítica (ADC) deve situar os dados no social, adotar uma posição política de forma explícita, além de focalizar a autorreflexão. Também devo registrar que esta análise não é exaustiva, pois suponho que nenhuma análise de texto pode nos dizer tudo o que pode ser dito sobre ela. (FAIRCLOUGH, 2003, p. 202).

No que se refere à metodologia, este estudo se insere no campo teórico e metodológico da TD e da ADC. Esse campo teórico-metodológico é capaz de desvelar os mecanismos sociais que mantêm a estabilidade das estruturas, das relações e dos papéis de poder e do abuso de poder. Portanto, ao analisar os discursos produzidos serão considerados os processos de produção e interpretação textual e o contexto em que se movimentou tal processo. Além disso, será necessária a utilização da pesquisa qualitativa para auxiliar na busca dos resultados pretendidos.

As principais referências teóricas são Ernesto Laclau, Chantal Mouffe e Norman Fairclough. Enquanto os primeiros, fundamentados na TD, desenvolveram conceitos fundamentais para se pensar em uma formação social com base provisória, sempre temporária, de modo que a própria realidade investigada pela ciência é sempre formada a partir do discurso, Fairclough desenvolveu uma teoria e um método próprio da ADC. Este autor centra seu estudo na mudança social contemporânea e, especialmente, nas mudanças contemporâneas do capitalismo e seu impacto em muitas áreas da vida social.

A adoção dessa perspectiva teórico-metodológica se deve ao fato de ela não se contentar com dados quantitativos. Essa perspectiva busca desvendar, criticamente, por que os fenômenos ocorrem, quais os atores envolvidos e seus interesses, especialmente, aqueles interesses não declarados que visam à manutenção ou ascensão ao poder. Ademais, visa a demonstrar as relações de dominação existentes, bem como possíveis casos de abuso de poder.

Ao final desta pesquisa busco entender como a base de apoio ao governo Dilma na Câmara dos Deputados passou por um processo de fissuras e fragmentações, acarretando uma desarticulação do paradigma que prevaleceu nos governos anteriores de Fernando Henrique

Cardoso (FHC) e Luiz Inácio Lula da Silva (Lula), bem como durante seu primeiro governo. Contudo, esse espaço “perdido” não permaneceu vazio: houve a emergência e expansão de uma nova lógica articulatória criando-se novo discurso hegemônico no âmbito da sociedade civil, o que se refletiu no Parlamento brasileiro.

Para alcançar os objetivos estabelecidos, o capítulo 1 apresenta fundamentos importantes da TD e a ADC. A TD de Laclau e Mouffe desenvolve e aprimora conceitos fundamentais para se pensar numa formação social com base provisória, sempre temporária. Essa teoria rompe claramente a possibilidade de um “acesso imediato às coisas”, afirmando que tanto o conhecimento, como a própria realidade é produzido discursivamente. Além disso, a abordagem desenvolvida por Fairclough, na ADC, apresenta um método próprio que permite a aplicação de seu estudo teórico-metodológico à análise do meu problema de pesquisa.

Apresento ainda que as teorias desenvolvidas por esses autores têm alguns pontos convergentes. Como exemplo, cito o fato de seus estudos serem desenvolvidos dentro da perspectiva pós-estruturalista⁷. Além disso, ambos fazem uma ruptura com o essencialismo, que permite a estabilização e legitimidade da representação política. Contra tal conceito esses autores defendem não ser possível olhar o mundo de forma direta, imediata, entendendo que as identidades e diferenças não são entidades fixas, dadas. Ainda, há outro ponto em comum quando se trata da ideia de contingência. Esses conceitos rompem com a(s) teoria(s) positivista(s), além do que são fundamentais e embasam integralmente este trabalho. Esses conceitos serão amplamente estudados no capítulo 1.

No capítulo 2 falo, num primeiro momento, sobre a história do processo de *impeachment* no cenário brasileiro, sendo que esse instituto foi inserido na Constituição de 1891 e figurou em todas as outras constituições desde então. No ano seguinte, em 1892, foram promulgados dois decretos (Dec. nº 27 e Dec. nº 30, ambos de 1892) que regulamentaram a Constituição vigente à época. Tento entender minimamente em qual contexto político e econômico o país se encontrava. Relembro que é fundamental uma leitura dos fenômenos a partir de uma ruptura com o essencialismo, ou seja, as coisas não são dadas, estáticas, pelo

⁷ Pós-estruturalismo é uma das perspectivas teóricas da abordagem pós-moderna. Ele adota e amplia parcialmente elementos do estruturalismo para além de suas concepções mais tradicionais. Essa perspectiva trabalha com ideias como instabilidades estruturais e relativizações do processo de significação da realidade. Defende ainda que o significado é apenas um momento em um processo de significação sem fim onde o sentido é produzido, não em uma relação estável e referencial entre sujeito e objeto, mas apenas dentro de um jogo

contrário, todas as “leituras” e as interpretações dos fenômenos são mediadas pelo discurso.

Ainda nesse capítulo, mas em um segundo momento, descrevo sucintamente a regulamentação prevista nas Constituições de 1934, 1937 e 1946, bem como o cenário político-econômico da “nova” Lei do *impeachment* (Lei nº 1.079/1950). Nesse capítulo 2, a preocupação é tentar rememorar aspectos importantes ocorridos em meados das décadas de 1940 e 1950, de modo a compreendermos melhor em que contexto essa nova Lei do *impeachment* surgiu, especialmente, considerando o cenário mundial pós Segunda Guerra Mundial.

Ao final desse capítulo, ainda, procuro entender como o Supremo Tribunal Federal tem definido os parâmetros limitadores ao *impeachment*, fazendo um contraponto entre algumas decisões firmadas nos casos dos ex-presidentes Collor e Dilma, sob a égide da Constituição Federal de 1988.

No capítulo 3, por sua vez, apresento características e o contexto político-econômico em que ocorreram processos de afastamento contra presidentes da República na América do Sul, seja por meio de *impeachment* votado pelo Parlamento, seja por renúncia ou afastamento oriundo de graves crises internas. Deixo claro que minha preocupação é tentar entender em que contexto político-econômico se encontrava cada governo sul-americano quando enfrentou algum tipo de afastamento ou renúncia. Convém informar, ainda, que os Estados Unidos não serão objeto deste estudo, conforme justificativa registrada nesse capítulo.

Os contextos apresentados tratam de mandatos presidenciais ocorridos entre o período de 1990 até o *impeachment* de Dilma Rousseff, em 2016. Apenas para fins didáticos, haverá uma separação, em diferentes seções, dos mandatos de Fernando Collor (1992) até Fernando Lugo – Paraguai (2012) e o mandato de Dilma Rousseff, que é meu tema principal. Ressalto ainda que foge do escopo desta pesquisa a renúncia do presidente peruano Pedro Pablo Kuczynski ocorrida em 21 de março de 2018.

Finalmente, no capítulo 4 parto para a análise propriamente dita, considerando o método proposto por Fairclough (2003) que focaliza em um problema social com aspecto discursivo, que, nesta pesquisa, se refere à perda de governabilidade da ex-presidente e o declínio do discurso hegemônico petista. Ainda, vou fazer o passo a passo para identificar os

obstáculos a serem superados por meio da análise da conjuntura – fazendo um balanço entre os discursos neoliberal e novo desenvolvimentista –, da relação discursiva com outros elementos de práticas particulares e da análise do discurso propriamente dita.

Vencida essa etapa, busco entender se a ordem social que existia, ou seja, o discurso que vinha sendo hegemônico, de que maneira se “apoiava” no *status quo* para se manter e perpetuar no poder e os possíveis meios pelos quais esses obstáculos (que sustentavam o “estado das coisas”) foram superados. Por fim, o último estágio do método sugere que seja feita uma reflexão crítica sobre as análises empreendidas, de modo a restar claro meu posicionamento social e consignar que esta análise é uma possível dentre outras que podem ser feitas.

2 TEORIA E ANÁLISE DO DISCURSO

2.1 Teoria do Discurso (Laclau e Mouffe) e Análise de Discurso Crítica (Fairclough)

Este estudo pretende analisar o processo de *impeachment* contra a ex-presidente Dilma Rousseff a partir da TD, especialmente em conceitos utilizados por Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, e da ADC⁸, na abordagem utilizada por Norman Fairclough. A TD de Laclau e Mouffe desenvolve e aprimora conceitos fundamentais para se pensar em uma sociedade, ou melhor, numa formação social com base provisória, sempre temporária. Para eles, a teoria pós-estruturalista do discurso rejeita radicalmente a possibilidade de tal “acesso imediato às coisas” e afirmam que não só o conhecimento, mas a própria realidade investigada pela ciência é produzida discursivamente, que é inevitavelmente atravessada pelos condicionantes e mecanismos próprios do campo simbólico e político da linguagem. (OLIVEIRA; OLIVEIRA; MESQUITA, 2013).

A teoria desenvolvida por Laclau, professor da Universidade de Essex, surge num cenário em que o autor procurava uma saída para a crise pela qual passava o marxismo e/ou socialismo. Com isso, seu estudo é predominantemente político. Para ele, o social é inteiramente reconceituado em termos de discursividade, e a identidade é o resultado de uma articulação discursiva, uma vez que a sociedade é impossível. Isso porque se o discursivo é considerado como algo principal em relação às identidades sociais logo nunca estará numa situação em que a sociedade encontre sua base última ou atinja sua totalidade, de modo que o antagonismo desapareça e a política termine. (MARCHART, 2014, p. 11).

Fairclough, por sua vez, desenvolveu também uma teoria e um método próprio da ADC, o que permitirá a aplicação de seu estudo teórico-metodológico à análise do meu problema de pesquisa. Seu estudo é centrado na mudança social contemporânea e nas mudanças contemporâneas do capitalismo e seu reflexo nas diferentes áreas da vida social. O conjunto de mudanças a que ele se refere é identificado de forma diversificada como "globalização", “sociedade da informação”, "economia do conhecimento", "novo capitalismo" (FAIRCLOUGH, 2003, p. 4). O termo “novo capitalismo”, para esse autor, significa uma

⁸ Serão considerados como sinônimos os termos Análise Crítica do Discurso (ACD), como em Fairclough (2012), Van Dijk (2015) e Wodak (2004), Melo (2009) e Análise de Discurso Crítica (ADC), em Magalhães (2005), Resende e Ramalho (2004, 2017). No decorrer do trabalho, utilizo sempre esta nomenclatura.

série histórica de reestruturações radicais por meio da qual o capitalismo manteve sua continuidade fundamental. E grande parte da pesquisa social contemporânea está preocupada com a natureza e as consequências dessas mudanças.

Fairclough, professor da Universidade de Lancaster, se debruça sobre a ADC a partir dos estudos da Linguística. Não por acaso ele desenvolveu um método próprio de análise do discurso, enquanto Laclau permaneceu no campo teórico-político. Fairclough (2016, p. 33) preocupa-se em apontar como o discurso é moldado por relações de poder e ideologias e os efeitos construtivos que o discurso exerce sobre as identidades sociais, as relações sociais e os sistemas de conhecimento e crença, nenhum dos quais sendo normalmente aparente para os participantes do discurso.

Não é comum encontrar trabalhos científicos que demonstrem alguma “aproximação/conversa” entre Laclau e Fairclough. Poucos autores se preocupam em fazer essa aproximação. É mais comum, em textos que tratam da ADC⁹, utilizarem algumas definições de Laclau, como hegemonia e articulação. O próprio Fairclough cita rapidamente o trabalho de Laclau, afirmando a necessidade, a partir dos conceitos de hegemonia e ideologia, de dar foco sobre os processos por meio dos quais os complexos ideológicos são estruturados e reestruturados, articulados e rearticulados. Além disso, sugere que a discussão de Laclau e Mouffe constitui um precedente para a aplicação do conceito de hegemonia e ideologia ao discurso. (FAIRCLOUGH, 2016, p. 128).

No entanto, isso não significa que não haja pontos em comum entre esses autores. Três desses pontos serão destacados abaixo, os quais estão sempre presentes neste trabalho: primeiro, o fato de seus estudos serem desenvolvidos dentro da perspectiva pós-estruturalista. Segundo, porque ambos fazem uma ruptura com o essencialismo, ou seja, defendem não ser possível “olhar o mundo” de forma “direta”, “imediata”. Por último, outro ponto em comum se refere à ideia de contingência.

Chamo de primeiro “ponto de convergência” o fato de ambos autores trabalharem dentro da perspectiva pós-estruturalista. A TD surge no horizonte histórico das últimas décadas do século XX, coincidindo com a crise do Estado do Bem-estar social, a emergência de novos movimentos sociais, o declínio da classe operária tradicional, o fim do sistema

⁹ Por exemplo, os textos “Constituição da análise de discurso crítica: um percurso teórico-metodológico”, Ramalho, 2005; e “Análise de discurso crítica, do modelo tridimensional à articulação entre práticas:

fordista de produção e o surgimento do capitalismo pós-industrial. Desse modo, questiona-se a centralidade do Estado para garantir o crescimento econômico e a harmonia social, além do papel da classe operária como sujeito privilegiado da luta revolucionária, provocando a queda do paradigma estatal, classista e produtor do pensamento marxista. (GIACAGLIA, 2014, p.94).

A TD, bem como a ADC, são perspectivas teóricas oriundas da escola pós-estruturalista que se contrastam com a escola estruturalista. Para Mendes (2015), o “pós-estruturalismo” é uma das perspectivas teóricas da abordagem pós-moderna. Ele adota e amplia parcialmente elementos do estruturalismo para além de suas concepções mais tradicionais. Enquanto o estruturalismo abarca a produção, principalmente das ciências humanas, a partir da segunda metade do século XX – não estando incluído, portanto, no projeto da pós-modernidade –, o pós-estruturalismo teria sua origem especialmente nos trabalhos de Jaques Derrida e Michel Foucault, a partir da década de 1960, e seria coerente com tradições não racionalistas.

Enquanto o estruturalismo enfatiza a ideia de estruturas estáveis, partindo de pressupostos saussurianos sobre a independência de sistemas, os pós-estruturalistas vão além, trabalhando com ideias como instabilidades estruturais (aberturas) e relativizações do processo de significação da realidade. Para os pós-estruturalistas, ao contrário dos estruturalistas, o significado é apenas um momento em um processo de significação sem fim onde o sentido é produzido, não em uma relação estável e referencial entre sujeito e objeto, mas apenas dentro de um jogo infinito e intertextual de significações. Isso significa a impossibilidade de definir-se objetivamente qualquer tipo de conceito. (BEST; KELLNER, 1991, p. 21 *apud* MENDES, 2015).

O pós-estruturalismo abrange grande parte das ciências sociais, em um projeto de desconstrução e de desfundamentação. Essa forma de pensamento é a própria crítica que se segue a partir de reflexões internas do estruturalismo. O pós-estruturalismo vai manter muitas teses do estruturalismo, para poder, inclusive, construir a sua crítica. Uma das críticas ataca a centralidade do estruturalismo na busca das relações essenciais das estruturas. (MENDONÇA; RODRIGUES, 2014, p. 38-39).

O segundo “ponto de convergência” de pensamento se refere à negação ao essencialismo. Das correntes de pensamento mais importantes do século XX, três delas podem ser tomadas como fundamentais: a filosofia analítica, a fenomenologia e o estruturalismo. Nas três, observa-se um elemento fundamental: elas perseguiram a ideia de acesso imediato ao mundo, isto é, uma forma de conhecimento não mediado. A isso se seguiu uma etapa na qual essa pretensão se diluiu, pois pretenderam adicionar a análise de discurso dentro de seus marcos teóricos. (SOUTHWELL, 2014, p. 134).

Além disso, nas ciências sociais clássicas, a preocupação da produção de um saber sobre a realidade é a de que tal saber interfira o mínimo possível sobre a constituição dessa realidade, pois ela é concebida como existindo independentemente dele. O real se reflete sobre o conceito, portanto, o conceito precisaria apenas descrever as coisas como elas são. Exatamente esse ponto é refutado por ambos os autores. (BURITY, 2014, p. 62).

Laclau e Fairclough, diferentemente, insistem tanto na importância da dimensão da significação como no caráter constitutivo da realidade que a significação possui, a tal ponto que seja inconcebível, nessa perspectiva, que se possa ter qualquer acesso à realidade que não seja sempre mediado pelo sentido, ou melhor, constituído simbolicamente. Então, não há uma apreensão possível da realidade que não demande constitutivamente uma passagem pelo discurso, pelo sentido, pela inserção de fatos físicos, humanos ou naturais em sistemas de significação que situem e hierarquizem esses fatos no mundo, e que se articulem ou disputem com outros a estabilização do ser dos objetos que descrevem e situam no mundo. (BURITY, 2014, p. 65).

Por fim, destaco que também há uma aproximação no que tange à ideia de contingência. Para eles, somente a partir da análise em sentido estrito de discursos em disputa é que se podem produzir inferências, mas mesmo assim, a infinitude do real pode nos confundir, tendo em vista que o sujeito, ou a grupo universal, são resultados de contingências históricas. Desse modo, a contingência se apresenta contrária à concepção teleológica da história, presente em metarrelatos e/ou tentativas universalizantes de predição social. Ela nos impede de pensarmos as relações sociais para além de injunções contextualizadas. (MENDONÇA, 2009).

Portanto, vimos três pontos que apresentam a aproximação entre os dois principais autores, embora existam outros importantes estudiosos do tema. Escolhi apenas esses três

pontos pelo fato de que pretendo analisar o processo de *impeachment* a partir da perspectiva pós-estruturalista e, sobretudo, fazendo uma ruptura do pensamento essencialista e defendendo a ideia de contingência nas relações sociais. Com isso, os conceitos desenvolvidos por eles como, p. ex., antagonismo, significante vazio, discurso, hegemonia são perfeitamente “acomodados” no problema estudado, de modo que os momentos que antecederam a queda da ex-presidente Dilma foram compostos por todos esses “ingredientes”.

Para fins didáticos, serão apresentados os conceitos aplicados por Laclau e Mouffe e, ato contínuo, a teoria e método aplicados por Fairclough. Essa divisão obedece ainda a uma ordem temporal, lembrando, com dito acima, que uma das principais obras de Laclau e Mouffe, *Hegemony and socialist strategy: towards a radical democratic politics*¹⁰, foi escrita no ano de 1985. Laclau produziu ainda outros estudos relevantes, tais como, *Emancipación y diferencia* (1996), *Contingency, hegemony, universality: contemporary dialogues on the left* (2000) e *On populist reason* (2007).

1.2 Teoria do Discurso de Laclau e Mouffe

Em uma das principais obras de Laclau e Mouffe, “Hegemonia e estratégia social: por uma política democrática radical”, os autores desenvolveram uma estratégia inovadora e em direção a uma política democrática radical. A inovação desse trabalho, portanto, é a apresentação de uma nova abordagem teórica e epistemológica, cujo objetivo é superar os obstáculos com os quais a teoria marxista se deparou em meados os anos de 1970, em decorrência das transformações firmadas pelo capitalismo contemporâneo.

Esses autores propuseram uma abordagem teórica inovadora para lidar com o impasse marxista. Partindo de uma perspectiva epistemológica “transdisciplinar”, isto é, que incorporaram elementos da psicanálise lacaniana, da teoria da hegemonia gramsciana, da filosofia analítica, da linguística, do desconstrutivismo e, sobretudo, do pós-estruturalismo e do pós-fundacionalismo, Laclau e Mouffe desconstroem as categorias centrais sobre as quais o marxismo tradicional se desenvolveu ao longo de mais de um século. (COSTA; COELHO, 2016).

¹⁰ A obra desses autores foi publicada originalmente em inglês com o título “*Hegemony and socialist strategy: towards a radical democratic politics*. London: Verso, 1985”. As citações deste trabalho, todavia, se refere à obra traduzida para português e publicada em 2015.

Conforme Costa e Coelho (2016), essa desconstrução era necessária, pois categorias como classe social, contradição entre forças de produção e a tríade de níveis (econômico, político e ideológico) foram sintetizadas de modo essencialista – na forma de fundamentos universais – nas análises marxistas. Nesse sentido, para superar o impasse do marxismo ante as transformações políticas, econômicas e sociais do corpo social contemporâneo era necessário inaugurar a dimensão contingente, precária e discursiva em que essas categorias foram produzidas.

Conforme Marchart (2014, p. 10-11), o pensamento pós-estruturalista de Laclau e Mouffe, pela primeira vez, é extensivamente empregado como uma ferramenta para análise política num sentido estrito. Por exemplo, a teoria lacaniana dos pontos nodais foi empregada para explicar os processos de fixação hegemônica do discurso. Toda a estratégia desses autores é no sentido de desconstruir ideias como: poder, ordem, representação, universalidade/particularidade etc. Além disso, é necessário destacar a originalidade, por exemplo, do conceito de antagonismo: ele é concebido para explicar o processo pelo qual o social – reino das diferenças discursivas – torna-se “comum” em uma cadeia de equivalências frente a um exterior negativo.

Por exemplo, num estado de opressão ou vivendo momento de grave crise, diferentes setores sociais podem estabelecer entre eles mesmos uma relação de equivalência diante de um exterior constitutivo, o “opressor”, já que as diferenças entre tais setores permanecerão esquecidas enquanto sua relação antagonica com o opressor se mantiver intacta. Numa situação de redução do antagonismo, porém, a relação equivalencial será transformada de volta, passo a passo, numa fileira de diferenças. (MARCHART, 2014, p. 11).

Laclau e Mouffe introduzem os conceitos de contingência e precariedade. Conforme Mendonça (2009), os sentidos sociais estão constantemente permeados pelas inconstâncias que carregam as noções de contingência e de precariedade. A contingência, citada acima, afasta a ideia de que a sociedade caminha para “um determinado fim”, impedindo de pensar as relações sociais fora de uma prática discursiva.

A precariedade, por sua vez, revela que, conquanto um discurso consiga se fazer contingentemente hegemônico, ele não o será para todo o sempre, como um “fim da história”. Para Laclau, a história das relações humanas não tem propriamente um final, pois se apresenta

como uma sequência infinita de fatos, interpretações sobre esses fatos, sobre os quais não se tem o poder de prever cenários finais. (MENDONÇA, 2009).

Desse modo, Laclau e Mouffe não acreditavam que os fenômenos ocorressem de forma “natural”, como a formação das classes sociais. Pelo contrário, entendiam que os fenômenos, sobretudo os fenômenos sociais, políticos e econômicos, eram articulados discursivamente. Logo, numa análise que tenha por base a TD, não há como se constituir previamente sentidos sociais ou se levar em consideração identidades ou movimentos sociais totalmente constituídos com projetos políticos existentes “desde sempre” em direção a um objetivo preciso, finalístico, teleológico. (MENDONÇA, 2007).

Importante reforçar o caráter incompleto de toda totalidade, ou seja, abandona-se necessariamente a premissa de “sociedade” como uma totalidade suturada e autodefinida. “Sociedade” não é um objeto válido de discurso. A irresolúvel tensão interioridade/exterioridade é a condição de toda prática social: a necessidade só existe como limitação parcial do campo da contingência. Este campo de identidades que nunca conseguem ser plenamente fixadas é o campo da sobredeterminação. (LACLAU; MOUFFE, 2015, p. 185).

Nesse contexto de sentidos incompletos é que a noção de discurso ganha centralidade. Dessa forma, identidades são constituídas a partir de ordens discursivas disputando sentidos – Laclau e Mouffe (1985, p. 187) denominam de campo da discursividade. Um discurso é, portanto, uma prática social significativa de natureza material, sendo que todo o espaço social deve ser considerado como um espaço discursivo. Além disso, um discurso, ou uma totalidade estruturada relacional, é o resultado de uma prática articulatória que constitui e organiza relações sociais.

Esses autores desenvolvem conceitos fundamentais, que justificam a utilização de tal teoria neste estudo. Para eles, articulação é qualquer prática que estabeleça uma relação entre elementos de tal modo que a sua identidade seja modificada como um resultado da prática articulatória. A totalidade estruturada resultante da prática articulatória seria o discurso. As posições diferenciais, na medida em que aparecem articuladas no interior de um discurso, são os momentos. Por contraste, denominou “elemento” toda diferença não discursivamente articulada. (LACLAU; MOUFFE, 2015, p. 178).

Assim, a prática da articulação consiste na construção de pontos nodais que fixam sentido parcialmente, de modo que o caráter parcial desta fixação advenha da abertura do social, resultante, por sua vez, do constante transbordamento de todo discurso pela infinitude do campo da discursividade. (LACLAU; MOUFFE, 2015, p. 179).

Outro conceito central na obra desses autores é o de hegemonia: ele é proposto por Antonio Gramsci já em 1926: “o proletariado pode se tornar classe dirigente e dominante na medida em que consiga criar um sistema de alianças que lhe permita mobilizar a maioria da população trabalhadora contra o capitalismo e o Estado burguês”. A precondição desse papel dirigente é que a classe trabalhadora não permaneça confinada à defesa estreita de seus interesses corporativos, mas assuma os de outros setores. (LACLAU; MOUFFE, 2015, p. 130-131).

No entanto, esses autores recuperam e aprimoram o conceito desenvolvido pelo autor italiano. O campo geral da hegemonia é o das práticas articulatórias, isto é, um campo onde os “elementos” não se cristalizaram em “momentos”. Num sistema fechado de identidades relacionais, portanto, no qual o significado de cada momento é absolutamente fixo, não há qualquer lugar para a prática hegemônica. É porque a hegemonia supõe o caráter aberto e incompleto do social, que ela só pode ter lugar num campo dominado por práticas articulatórias. (LACLAU; MOUFFE, 2015, p. 213).

Hegemonia, logo, é uma relação em que uma determinada identidade, em um determinado contexto histórico, de forma precária e contingente, passa a representar múltiplos elementos, em uma relação equivalencial. Conforme Laclau (2002, p. 122 *apud* MENDONÇA; RODRIGUES, 2014, p. 54), hegemonia é “uma relação em que um conteúdo particular assume, num certo contexto, a função de encarnar uma plenitude ausente”.

Destaco ainda que o processo de constituição de uma ordem hegemônica sempre parte de um discurso particular que consegue representar discursos ou identidades até então dispersas. Essa organização ocorre a partir desse discurso centralizador, de um ponto nodal que consegue fixar seu sentido e, a partir deste, articular elementos que previamente não estavam articulados entre si. Tal fixação de sentidos é sempre parcial, precária e contingente, ou seja, nada pode garantir que determinado discurso ou grupo social *a priori* consiga articular outros discursos ou grupos sociais. (MENDONÇA; RODRIGUES, 2014, p. 54).

Portanto, para se falar em hegemonia, não é suficiente a presença da prática articulatória – constituição de um sistema organizado de diferenças (momentos), partindo de elementos desagregados dispersos. É necessário também que a articulação tenha lugar em meio a um confronto com práticas articulatórias antagonísticas – campo atravessado por antagonismos. Assim, somente a presença de uma vasta área de elementos flutuantes e a possibilidade de sua articulação a campos opostos constituem o terreno que nos permite definir uma prática como hegemônica. (LACLAU; MOUFFE, 2015, p. 215).

Desse modo, surge outro conceito fundamental: o de antagonismo. Antagonismo é a presença de “o outro” que me impede de ser plenamente eu mesmo. A relação advém não de totalidades plenas, mas da impossibilidade de sua constituição. Os antagonismos não são internos, mas externos à sociedade, ou melhor, eles constituem os limites da sociedade, a impossibilidade última desta sociedade se constituir plenamente. (LACLAU; MOUFFE, 2015, p. 202-203).

Para Laclau (1986), o antagonismo envolve a presença da negatividade no social. A divisão do espaço político em dois campos impede a ambos de serem constituídos por meio de determinação, diferença e positividade, já que a identidade de cada um é definida como negação da outra. E assim, portanto, os momentos diferenciais internos de cada campo são apresentados como uma cadeia de equivalência que constrói a oposição no outro campo. Por isso é que o antagonismo impede que o social se torne uma "sociedade", ou seja, um sistema estável e conceitualmente entendível de diferença.

Logo, o social somente pode ser constituído e concebido como uma totalidade, por meio da expulsão de um "excesso de significado" — o outro campo — que é construído e representado como uma negatividade. Consequentemente, uma ordem social somente pode ser constituída com base numa fronteira que a separe do que seja radicalmente "o outro", oposto a esta ordem. (LACLAU, 1986).

Por fim, lembro outros conceitos importantes como significante vazio e equivalência/diferença. Um significante vazio é, em sentido estrito, um significante sem significado. A ideia de significante vazio se coloca não como excesso ou insuficiência, mas como algo que marca os próprios limites do processo de significação. (GIACAGLIA, 2014, p. 99).

Assim, o significante vazio ocorre quando um discurso universaliza tanto seus conteúdos a ponto de ser impossível significá-lo de forma exata. Segundo Laclau (1996 *apud* MENDONÇA, 2007), isso ocorre quando, numa prática articulatória, a cadeia de equivalências se expande, agregando novos elementos (logo, deixam de ser elementos para se tornarem momentos), até encontrar seus limites. Essa cadeia de equivalências pode se expandir indefinidamente, porém essa expansão é limitada, uma vez que um conjunto de relações centrais está constituído. Algumas novas relações seriam simplesmente incompatíveis com as particularidades integrantes da cadeia.

Duas características do significante vazio devem ser destacadas: a primeira diz respeito à função dos significantes vazios – esses renunciam suas identidades diferenciais – não de forma completa – para serem pontos nodais para onde convergem diversas identidades que anteriormente não estavam organizadas entre si. A segunda diz respeito à conclusão lógica de que quanto mais estendida for a cadeia de equivalências de um determinado significante vazio, menor será a capacidade de cada luta concreta permanecer fechada em sua demanda particular. (MENDONÇA, 2007).

Antes de encerrar esse tópico, importante destacar que foram apresentados conceitos fundamentais da TD, tais como, articulação, hegemonia, ponto nodal, antagonismo e significante vazio, pois todos eles serão de suma importância para entendermos melhor como o discurso da oposição/sociedade frente ao governo Dilma foi articulado, de modo a tornar-se um discurso hegemônico. Nesse momento, concluo que o discurso da sociedade civil/oposição foi articulado contra o “o outro”, o antagônico, ou seja, o próprio governo da ex-presidente e seus aliados.

1.3 Teoria Crítica do Discurso de Norman Fairclough

Diferentemente de Laclau, mais preocupado com questões políticas, Fairclough desenvolve seu trabalho a partir do “olhar” da Linguística. Os estudos linguísticos contemporâneos de orientação discursiva têm dado relevo à investigação de fatores de ordem sociocultural e política na relação que estes mantêm com a língua. Essas pesquisas são de caráter crítico e delineadas por subáreas da Linguística preocupadas em dialogar suas teses com teorias de outros campos como as Ciências Sociais, a Psicologia Social, a Psicanálise, a História e a Filosofia. Em direção a esse tipo de pesquisa, encontram-se algumas linhas

teóricas denominadas análises de discurso, que oferecem atenção aos processos de produção e interpretação linguística caracterizados por tensões sociais e contemplam a dimensão da mudança social por meio do discurso. (MELO, 2009).

Segundo Marques (2014, p. 119), o crescimento do interesse pela análise do discurso é ao mesmo tempo consequência e manifestação da “virada linguística”, oriunda de críticas ao positivismo, pelo impacto das ideias estruturalistas e pós-estruturalistas e pelos ataques pós-modernistas à epistemologia. Embora existam diferentes abordagens de análise do discurso, todas partilham da rejeição da noção realista de que a linguagem é um meio neutro de refletir ou descrever o mundo e da convicção na primazia do discurso, que é uma forma de ação no mundo, na realidade social que ele constrói.

Nesse momento, é importante apresentar alguns traços que distinguem a ADC, abordagem de origem anglo-saxão, sobretudo na abordagem de Fairclough, e a abordagem desenvolvida pela Análise de Discurso francesa (AD).

Tratando do surgimento da AD, Melo (2009) recorda que na década de 60 o estudo da linguagem começou a se desestabilizar a partir de novas propostas teóricas. Surgiu a preocupação com o funcionamento da linguagem em uso, introduziram-se componentes pragmáticos e a dimensão social começou a fazer parte do estudo da língua, combatendo a perspectiva estruturalista que vigorava. Assim, surgiram diferentes abordagens sob o rótulo de análise de discurso.

Entre essas novas correntes que analisam o discurso – excetuando-se as perspectivas estruturalistas – havia a concordância de que a análise não deveria focalizar o funcionamento linguístico, mas sim, a relação recíproca entre esse funcionamento e o sujeito. Desse modo, o objeto de estudo de qualquer análise do discurso não é a língua, mas o que havia por meio dela: relações de poder, institucionalização de identidades sociais, processos de inconsciência ideológica e diversas manifestações humanas (MELO, 2009).

A AD, portanto, consiste numa abordagem, desenvolvida especialmente na França, que se apresenta como uma forma de conhecimento que se faz nos entremeios – vãos que as disciplinas deixam ver em sua articulação discursiva – e que leva em conta o confronto, a contradição entre sua teoria e sua prática de análise. Ele não nega o caráter interpretativo da história, mas aprofunda esse modo de existência para poder compreendê-la teoricamente. Dá

uma função heurística ao fato de que a história “aparenta” o movimento da interpretação do homem diante dos “fatos”. Assim, a história está “colocada”. Contudo, a AD trabalha justamente buscando entender esse “aparentar”, desenvolvendo um espaço teórico em que se pode produzir o “deslocamento” dessa relação (PÊCHEUX, 1990, p. 8-9).

Segundo Melo (2009), importa à AD a investigação do modo como os indivíduos interagem pela linguagem e a descrição das funções de como as formas linguísticas realizam práticas discursivas específicas. Normalmente são relações institucionais e ligadas ao Estado. Essa vertente dos estudos discursivos enfoca a linguagem em seu uso concreto, como prática social, e contempla a produção de sentido do discurso como resultante do processo de interação social.

A AD busca detectar os diferentes processos de reprodução social do poder hegemônico através da linguagem – sobretudo ligados a políticas partidárias – e direcionar suas bases epistemológicas para um foco central: a ideia de que o sujeito não é dono de seu discurso, mas assujeitado por ele. É constituído por meio de três pilares¹¹ epistemológicos: a) o aparelhamento social, estipulado pelo Materialismo de Louis Althusser; b) a intervenção do inconsciente, teorizado pela Psicanálise de Jacques Lacan; c) a convenção social linguística extrínseca ao sujeito, postulada pelo Estruturalismo de Ferdinand Saussure (MELO, 2009).

A ADC, por sua vez, pode ser considerada uma continuação da Linguística Crítica (LC), conforme Wodak (2004). Porém, não cabe reduzir a primeira à segunda, pois há questões teóricas e práticas que foram explicitadas pela ADC, contribuindo para o avanço dos debates. Essa abordagem, segundo Magalhães (2005), tem se dedicado à análise de textos, eventos discursivos e práticas sociais no contexto sócio-histórico, principalmente no contexto das transformações sociais, propondo uma teoria e um método para o estudo do discurso.

Segundo Wodak (2004), o termo ADC tem sido usado comumente para se referir à abordagem que considera a unidade mais ampla do texto como a unidade comunicativa básica. Essas pesquisas se voltam especificamente para o discurso institucional, político, de gênero social e da mídia, que materializa relações mais ou menos explícitas de luta e conflito. Lembro que a dimensão crítica, anota Magalhães (2005), relaciona a ADC com uma preocupação explícita com o exercício do poder nas relações sociais, o que inclui as relações

¹¹ Para mais informações acerca desses pilares, consultar o trabalho de Melo (2009). Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/Ciencias.Linguagem/Melo_ADeADC.pdf>.

de gênero, de grupo social, de raça, de etnia e, acrescento, de política, que se ocupa das relações de poder.

Ainda nesse sentido, o termo “crítica”, conforme Krings *et al* (1973, p. 808 *apud* WODAK, 2004), está sendo usado num sentido mais amplo, denotando a combinação prática do engajamento social e político com uma construção de sociedade ideologicamente embasada. Para Fairclough e Kress (1993, p. 2 *apud* WODAK, 2004), uma abordagem realmente crítica do discurso exige, portanto, uma teorização e descrição tanto dos processos e estruturas sociais que levam à produção de um texto, como das estruturas e processos sociais nos quais os indivíduos ou grupos criam significados em suas interações com os textos.

Assim, uma característica marcante da ADC, segundo Resende e Ramalho (2004), é seu caráter emancipatório, ou seja, por meio da investigação das relações entre discurso e prática social, procura desnaturalizar crenças e “verdades” que servem de suporte a estruturas de dominação, visando, portanto, a favorecer a desarticulação de tais estruturas.

Segundo Van Dijk (2015, p. 113), a ADC é um tipo de investigação analítica discursiva que estuda o modo como o abuso de poder, a desigualdade e a dominação são representados, reproduzidos e combatidos por textos orais e escritos no contexto social e político. Desse modo, os analistas críticos adotam um posicionamento explícito, objetivando compreender, desvelar e, por fim, se opor à desigualdade social.

A ADC, portanto, pretende explorar sistematicamente relações opacas de causalidade e determinação entre (I) as práticas discursivas, evento e textos, e (II) estruturas sociais e culturais, relações e processos mais amplos. Busca-se também investigar como essas práticas, eventos e textos surgem de relações e luta de poder, sendo formados ideologicamente por essas estruturas sociais. Por fim, visa a explorar como a opacidade¹² dessas relações entre o discurso e a sociedade é ela própria um fator que assegura o poder e a hegemonia. (FAIRCLOUGH, 1993, p. 35).

Fairclough e Wodak (2007 *apud* Van Dijk, 2015, p. 115) sintetizam os principais fundamentos da ADC: 1) essa teoria aborda problemas sociais; 2) as relações de poder são discursivas; 3) o discurso constitui a sociedade e a cultura; 4) o discurso realiza um trabalho

¹² Quando fala de opacidade, Fairclough sugere que as ligações entre o discurso, a ideologia e o poder podem ser obscuras para aqueles envolvidos e que nossa prática social é atada a causas e efeitos que podem não ser aparentes de forma nenhuma (FAIRCLOUGH, 1993, p. 35).

ideológico; 5) o discurso é histórico; 6) a relação entre texto e sociedade é mediada; 7) a análise do discurso é interpretativa e explanatória; e 8) o discurso é uma forma de interação social.

Fairclough se utiliza da Linguística Funcional Sistêmica (LFS), uma teoria linguística com métodos analíticos associados particularmente a Michael Halliday (HALLIDAY, 1978, *apud* FAIRCLOUGH, 2003, p. 5). Halliday se preocupa com a relação entre linguagem e outros elementos e aspectos da vida social, e sua abordagem é sempre orientada para o caráter social dos textos. Isso torna um recurso valioso para a ADC, sendo que, de fato, grandes contribuições para essa abordagem se desenvolveram a partir de LFS.

Assim, a análise de texto é uma parte essencial da análise do discurso, mas a análise do discurso não é meramente a análise linguística dos textos. A ADC está preocupada com a continuidade e a mudança no nível mais abstrato, mais estrutural, além do que acontece em textos específicos. Além disso, existe a necessidade de desenvolver abordagens para análise de texto por meio de um diálogo transdisciplinar com perspectivas sobre linguagem e discurso dentro da teoria social e da pesquisa para desenvolver nossa capacidade para analisar textos como elementos nos processos sociais (FAIRCLOUGH, 2003, p. 3-6).

Textos como elementos de eventos sociais têm efeitos causais - ou seja, eles causam mudanças. Mais especificamente, os textos podem trazer mudanças em nosso conhecimento, nossas crenças, nossas atitudes, valores. Eles também têm efeitos causais de longo prazo - os textos também podem iniciar guerras, contribuir para mudanças na educação ou mudanças nas relações industriais. Seus efeitos podem incluir mudanças no mundo material, tais como mudanças no *design* urbano, na arquitetura, na forma de condução da economia e na política. Em suma, os textos têm efeitos sobre a mudança social, sendo que esses efeitos são mediados pela criação de significado (FAIRCLOUGH, 2003, p. 8).

Logo, um conceito importante desenvolvido por Fairclough foi o de discurso. Ele entende discurso como forma de prática social, um modo de ação sobre o mundo e a sociedade, um elemento da vida social interconectado a outros elementos. Neste estudo, o discurso é entendido como um momento da prática social ao lado de outros momentos igualmente importantes – e que, por isso, devem ser privilegiados na análise, pois o discurso é tanto um elemento da prática social que constitui outros elementos sociais como também é influenciado por eles, em uma relação dialética de articulação e internalização. (RESENDE;

RAMALHO, 2017, p. 38-39).

Os momentos de uma prática são articulados, isto é, estabelecem relações mais ou menos permanentes como momentos da prática, inclusive, podendo ser transformados quando houver uma recombinação entre os elementos. Ainda, o conceito de articulação pode ser ampliado para cada um dos momentos da prática, pois também eles são formados de elementos em relação de articulação interna. Esses momentos, segundo Fairclough, são: discurso ou semiose, atividade mental, relações sociais e fenômeno mental (RESENDE; RAMALHO, 2017, p. 39).

Importante observar que a articulação entre esses momentos da prática assegura que a hegemonia é um estado de relativa permanência de articulações dos elementos sociais. O caráter relativo das permanências no que se refere a práticas sociais poder ser estendido no contraste entre conjunturas, estruturas e eventos. Conjunturas são conjuntos relativamente estáveis de pessoas, materiais, tecnologias e práticas – aspecto de relativa permanência – em torno de projetos sociais específicos; estruturas são condições históricas da vida social que podem ser modificadas por ela, mas de modo lento; e eventos são acontecimentos imediatos individuais ou ocasiões da vida social (CHOULIARAKI; FAIRCLOUGH, 1999, p. 22 *apud* RESENDE; RAMALHO, 2017, p. 41).

Outro conceito também de destaque na ADC é o de hegemonia. Retomando o conceito de Gramsci, assim como Laclau, Fairclough define hegemonia como a liderança e dominação nos domínios econômico, político, cultural e ideológico de uma sociedade. um dos grupos economicamente definidos como fundamentais exerce o poder sobre a sociedade como um todo, em aliança com outras forças sociais, porém sempre atingido parcial e temporariamente, com um equilíbrio instável. Para isso, constroem-se alianças e se busca integração mediante concessões e meios ideológicos para obter o consentimento, ou seja, é muito mais que apenas a dominação de grupos subalternos. Assim, hegemonia é um foco de constante luta sobre pontos de maior instabilidade entre segmentos e blocos para construir, manter ou romper alianças e relações de dominação/subordinação, que assume formas econômicas, políticas e ideológicas (FAIRCLOUGH, 2016, p. 127).

O conceito de hegemonia implica o desenvolvimento de práticas que naturalizam relações e ideologias específicas que são, na sua maioria, práticas discursivas. A um conjunto específico de convenções discursivas estão implicitamente associadas determinadas

ideologias – crenças e conhecimentos específicos. Uma vez que a hegemonia possui uma permanência relativa entre os elementos sociais, existe a possibilidade intrínseca de desarticulação e rearticulação desses elementos (RESENDE; RAMALHO, 2017, p. 44)

Portanto, a partir do conceito de hegemonia decorre outro importante que é o de ideologia. Ideologia é uma concepção do mundo que se manifesta na arte, no direito, na atividade econômica e nas manifestações da vida individual e coletiva. Desse modo, há uma concepção de sujeitos estruturados por diversas ideologias implícitas em sua prática que lhes atribui um caráter “estranhamente composto” e uma visão de “senso comum” tanto como repositório dos diversos efeitos de lutas ideológicas passadas quanto como alvo constante para a reestruturação nas lutas atuais. No senso comum, então, as ideologias se tornam naturalizadas ou automatizadas (GRAMSCI, 1971, p. 324-328 apud FAIRCLOUGH, 2016, p. 128).

Por fim, segundo Fairclough (2016, p. 122), as ideologias são significações/construções da realidade (mundo físico, relações sociais, identidades sociais), que são construídas em várias dimensões das formas/sentidos das práticas discursivas e que contribuem para a produção, a reprodução ou a transformação das relações de dominação. Elas são muito eficazes quando se tornam naturalizadas e atingem o *status* de “senso comum”.

Antes de finalizar esta seção, acredito que seja necessária a apresentação de alguns conceitos que serão desenvolvidos na execução do método propriamente dito. Esses conceitos se referem ao segundo estágio do método.

O primeiro desses conceitos se refere a gênero. Fairclough (2003, p. 65) ensina que **gênero** é o aspecto discursivo dos modos de agir e interagir no curso dos eventos sociais. Então, quando analiso um texto ou interação em termos de gênero, pergunto como ele figura e contribui para a ação social e interação em eventos sociais, especialmente, dentro das transformações associadas a relações de poder e hegemonia. Portanto, um gênero é em si um mecanismo articulatório que controla o que pode ser usado e em que ordem, incluindo a configuração e ordenação dos discursos, devendo ser compreendido, portanto, como uma faceta regulatória do discurso e não apenas como uma estruturação apresentada por tipos fixos de discurso (CHOULIARAKI; FAIRCLOUGH, 1999, p. 145 *apud* RAMALHO, 2005).

Outro conceito importante é a intertextualidade, que é a propriedade que possuem os textos de serem carregados de fragmentos de outros textos, os quais podem ser delimitados explicitamente ou mesclados, de modo que o texto pode assimilar, contradizer, ironizar e assim por diante (FAIRCLOUGH, 2001, p. 119). A intertextualidade é uma questão de recontextualização, ou seja, um movimento de um contexto a outro, acarretando transformações particulares dependendo de como o material é movimentado, de como ele figura no “novo” contexto. Assim, considerando que práticas sociais carregam diferentes discursos e interesses particulares, a presença de uma voz específica, de tal modo, em detrimento de outras e outros modos, destaca o posicionamento do texto nas relações de dominação. (RAMALHO, 2005).

Lembro que a análise do aspecto intertextual de um texto deve ser observada pela abertura ou fechamento da diferença, ou seja, pela observação de variados graus de dialogicidade com vozes recontextualizadas, pois toda enunciação, mesmo que na forma imobilizada da escrita, constitui-se como uma resposta a algum discurso anterior e é construída como tal. Logo, por meio da observância das escolhas linguísticas do locutor para representar o discurso de outro, é possível analisar o seu grau de engajamento com o que enuncia, isto é, se concorda, discorda ou polemiza (RAMALHO, 2005).

Da intertextualidade provém a ideia de pressuposição/suposição. As pressuposições, anota Fairclough (2001, p. 161), são proposições que são tomadas pelo locutor como já estabelecidas ou dadas. Na pressuposição, o outro texto não é especificado ou identificável, mas um texto correspondendo à “opinião geral”. Ela é um tipo de intertextualidade, mas Fairclough (2003) a distingue das citações direta e indireta em decorrência do fechamento da diferença característico da pressuposição. Enquanto a intertextualidade apresenta abertura para a diferença, a pressuposição a restringe (RAMALHO, 2005).

Após a apresentação de conceitos e características essenciais para a ADC, finalizo esta seção refletindo que, na história recente, mais especificamente no processo de *impeachment* ocorrido em 2015/2016, que os conceitos apontados pelo arcabouço teórico-metodológico ora apresentados guardam bastante pertinência como todo o movimento ocorrido em prol da manutenção ou queda da presidente eleita. Conceitos como discurso, articulação, hegemonia, são facilmente aplicados aos fenômenos estudados.

As práticas discursivas vão sendo articuladas de modo a fazer com que a sociedade

“acredite” que as mudanças políticas, econômicas, culturais que ocorrem na sociedade e nas instituições são “naturais”, sempre amparadas pelo “legítimo e imparcial” ordenamento jurídico e conduzidas por pessoas que atuaram conforme os pretensos “ditames legais”. No entanto, este trabalho, conduzido pelo olhar crítico do pesquisador, tenta mostrar que interesses não declarados sempre estiveram presentes em todo o movimento que acarretou o afastamento da presidente da República.

1.4 Aspectos Ferramentais

No que tange à metodologia, a ADC é um tipo de pesquisa qualitativa. Esse tipo de pesquisa evita números, lidando com interpretação das realidades sociais. Ainda, consoante Gunther (2006), na pesquisa qualitativa há reconhecimento explícito da influência de crenças e valores sobre a teoria, sobre a escolha de tópicos de pesquisa, sobre o método e sobre a interpretação de resultados. Além da influência de valores no processo de pesquisa, há de se constatar um envolvimento emocional do pesquisador com o seu tema de investigação. A aceitação de tal envolvimento caracterizaria esse tipo de pesquisa.

Flick (2004, p. 18) entende que a mudança acelerada e a conseqüente diversificação de esferas da vida fazem com que os pesquisadores sociais se defrontem, cada vez mais, com novos contextos e perspectivas sociais; situações tão novas para eles que metodologias dedutivas tradicionais – como questões e hipóteses de pesquisa derivadas de modelos teóricos e testadas sobre a evidência empírica – fracassam na diferenciação de objetos. Em conseqüência, a pesquisa é levada a utilizar estratégias indutivas: em vez de partir de teorias para testá-las, são necessários “conceitos sensibilizantes” para a abordagem de contextos sociais a serem estudados.

Nesse tipo de pesquisa, concebe-se a realidade estudada como uma construção social e subjetiva, reconhecendo que as ações do pesquisador nesse processo estão carregadas de intenções e valores que influenciam o trabalho de campo, a coleta dos dados e as próprias análises. Isso constitui uma marca fundamental que diferencia a abordagem qualitativa da abordagem quantitativa, que enfatiza a mediação de fatos e o estabelecimento de relações causais de variáveis, justificando uma “aparente imparcialidade” que garante a obtenção de um resultado “verdadeiro”. (PÉREZ, 2012).

A utilização da perspectiva qualitativa corresponde ao compromisso epistemológico

com uma concepção crítica da pesquisa social, partindo do pressuposto de que a realidade não pode ser entendida como uma construção independente do sujeito e, conseqüentemente, da linguagem, pois essa realidade é uma construção social subjetiva e intersubjetiva, marcada por um contexto histórico e influenciada por valores políticos, culturais e econômicos. (PÉREZ, 2012).

Explicando a natureza da pesquisa qualitativa, seus pressupostos e possíveis diferenças desta com a pesquisa quantitativa, Flick, von Kardorff e Steinke (2000 *apud* GUNTHER, 2006) ensinam que há quatro bases teóricas para explicar os pressupostos dessa abordagem: a) a realidade social é vista como construção e atribuição social de significados; b) a ênfase no caráter processual e na reflexão; c) as condições “objetivas” de vida tornam-se relevantes por meio de significados subjetivos; d) o caráter comunicativo da realidade social permite que o refazer do processo de construção das realidades sociais torne-se ponto de partida da pesquisa.

O meio de investigação a ser utilizado é a pesquisa documental. Os dados serão obtidos de forma indireta, por meio de documentos registrados e fornecidos pela Câmara dos Deputados, sobretudo no Departamento de Taquigrafia e no Centro de Documentação e Informação. Outros dados podem ser obtidos diretamente do sítio eletrônico dessa instituição.

Conforme Gil (1999), a pesquisa documental difere-se da pesquisa bibliográfica, pois enquanto esta se utiliza fundamentalmente das contribuições de diversos autores acerca de determinado tema, aquela explora materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

Uma abordagem realmente crítica do discurso exige, portanto, uma teorização e descrição tanto dos processos e estruturas sociais que levam à produção de um texto, quanto das estruturas e processos sociais no seio dos quais indivíduos ou grupos, como sujeitos sócio-históricos, criam significados em suas interações com os textos.

Sobre os dados a ser analisados, ressalto que a própria transcrição das amostras implica uma interpretação. A análise de um pronunciamento parlamentar, portanto, pode se apoiar na gravação de vídeo ou nas notas taquigráficas. Porém, independentemente do meio selecionado, o pesquisador deve estar ciente de que a sua escolha tem um significado que deve ser explicitado. Além disso, no caso de uso das notas taquigráficas, deve-se levar em

consideração que podem ter ocorrido algumas correções da linguagem oral na transcrição. (SANTOS, 2010).

Os aspectos essenciais da pesquisa qualitativa consistem na escolha correta de métodos e teorias oportunas, no reconhecimento e na análise de diferentes perspectivas, nas reflexões dos pesquisadores a respeito da pesquisa como parte do processo de produção de conhecimento e na variedade de abordagens e métodos (FLICK, 2004, p. 20). Logo, a utilização da TD e o método da ADC desenvolvida por Fairclough atendem, de modo claro, os aspectos essenciais.

De acordo com Chouliaraki e Fairclough (1999, *apud* RESENDE; RAMALHO, 2017, p. 36-37), toda análise em ADC parte, no estágio 1, da percepção de um problema que, geralmente, se baseia em relações de poder, na distribuição assimétrica de recursos materiais e simbólicos em práticas sociais, na naturalização de discursos particulares como sendo universais, dado o caráter crítico da teoria.

O estágio 2, por sua vez, aborda criticamente o diagnóstico do problema de uma maneira bastante indireta, questionando que obstáculos devem ser superados. O que faz com que a estrutura e organização da vida social resistam a uma resolução descomplicada? O diagnóstico considera a maneira pela qual as práticas sociais se inter-relacionam, o modo de relação da semiose com outros elementos de práticas sociais e com características de discurso em si. (FAIRCLOUGH, 2012).

O estágio 3 da análise – considerar se a ordem social precisa do problema – é uma forma indireta de ligar as coisas como realmente são com o que elas devem ser. Se alguém conseguir estabelecer, por intermédio de uma apreciação crítica, que a ordem social gera uma série de problemas necessários para que ela se mantenha viva, isso fortalece as razões para uma mudança social radical. O problema da ideologia também surge aqui: o discurso é ideológico na medida em que contribui para a manutenção de relações particulares de poder e dominação.

O estágio 4 da análise transforma a apreciação crítica negativa em positiva, pela identificação das possibilidades de mudanças ainda não concebidas ou concebidas parcialmente, levando em consideração o *status quo* das coisas. Esse estágio pode estar voltado a apontar contradições, lacunas, deficiências dentro dos aspectos considerados

dominantes na ordem social (como é o caso das contradições nos tipos de interação dominantes), ou ainda mostrar diferenças e resistência. (FAIRCLOUGH, 2012).

Finalmente, o estágio 5 é um momento em que a análise se torna reflexiva, questionando, por exemplo, sua eficácia como apreciação crítica, sua contribuição para a emancipação social e o ajuste, em seus posicionamentos. (FAIRCLOUGH, 2012).

Em suma, o método a ser utilizado, conforme Fairclough (2012), possibilita enxergarmos relações não declaradas nas práticas sociais existentes, do seguinte modo: 1) Dando ênfase em um problema social que tenha um aspecto semiótico; 2) Identificando obstáculos para que esse problema seja resolvido, pela análise: a) Da rede de práticas no qual está inserido; b). Das relações de semiose com outros elementos dentro das práticas particulares em questão; c) Do discurso (a semiose em si): i. Estrutura analítica: a ordem de discurso; ii. Análise interacional; iii. Análise interdiscursiva; iv. Análise linguística e semiótica; 3) Considerando se a ordem social, ou seja, a rede de práticas, em algum sentido é um problema ou não; 4) Identificando maneiras possíveis para superar os obstáculos; e, finalmente, 5) Refletindo criticamente sobre a análise empreendida nas as etapas 1 a 4.

2 O PROCESSO DE *IMPEACHMENT* NA HISTÓRIA POLÍTICA BRASILEIRA

No Brasil, o *impeachment* – ou impedimento – passou a fazer parte do ordenamento jurídico logo após a proclamação da República e constou da Constituição de 1891, promulgada em 24 de fevereiro de 1891, permanecendo em todas as demais constituições brasileiras. O modelo adotado no Brasil foi inspirado, em grande parte, no sistema americano, juntamente com o presidencialismo como sistema de governo e o federalismo como forma de Estado. O impedimento foi incorporado como um estatuto político na forma de um dispositivo que permitia o afastamento do presidente da República e de outros agentes públicos mediante julgamento e condenação, pelo Legislativo, por um conjunto de crimes, estabelecidos desde a Constituição de 1891. (OUVERNEY, 2016).

Anteriormente, a Constituição do Império, de 25 de março de 1824, de fato, não previa nenhum mecanismo de controle frente à atuação do imperador, que exercia um poder soberano e inalcançável a qualquer tipo de condenação. Dispunham os artigos 98 e 99 da Constituição de 1824:

Art. 98. O Poder Moderador é a chave de toda a organização Política, e é delegado privativamente ao Imperador, como Chefe Supremo da Nação, e seu Primeiro Representante, para que incessantemente vele sobre a manutenção da Independência, equilíbrio, e harmonia dos mais Poderes Políticos.

Art. 99. A Pessoa do Imperador é inviolável, e Sagrada: Elle não está sujeito a responsabilidade alguma. (BRASIL, 1824).

Dessa forma, somente a partir da vigência da primeira constituição republicana, surge esse instrumento de impedimento do chefe do poder Executivo. O texto constitucional de 1891, em seu art. 53, estabelecia:

Art 53 - O Presidente dos Estados Unidos do Brasil será submetido a processo e a julgamento, depois que a Câmara declarar procedente a acusação, perante o Supremo Tribunal Federal, nos crimes comuns, e nos de responsabilidade perante o Senado.

Parágrafo único - Decretada a procedência da acusação, ficará o Presidente suspenso de suas funções. (BRASIL, 1891).

O art. 54 dessa constituição (BRASIL, 1891), por sua vez, regulamentava um rol¹³ extenso de crimes pelos quais o presidente da República poderia ser condenado, tais como aqueles que atentassem contra: a existência política da União; o livre exercício dos Poderes políticos; a segurança interna do País; a probidade da administração, entre outros. Com isso, a

¹³ O rol completo dos crimes de responsabilidades encontra-se disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>.

Constituição estabeleceu, uma vez por todas, a possibilidade de o chefe do poder Executivo ser responsabilizado pelo cometimento de crimes de responsabilidade.

A partir da vigência da Constituição de 1891 surgiram os primeiros diplomas infraconstitucionais que tratavam do assunto, sob o manto dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 54. Dois decretos foram promulgados a fim de regulamentar os dispositivos da Constituição: o Decreto nº 27, de 7 de janeiro de 1892, e o Decreto nº 30, de 8 de janeiro de 1892.

O primeiro, o Decreto nº 27 de 1892¹⁴, estabelecia o rito para a tramitação, ou seja, previa a acusação, o processo e o julgamento (BRASIL, 1892). Diferentemente do previsto na lei atual (Lei nº 1.079/50), não havia a possibilidade de o presidente de Câmara dos Deputados admitir, monocraticamente, a aceitação ou não da denúncia. Esse papel competia ao colegiado, após parecer pela admissibilidade da denúncia ou não, consoante estabeleciam os arts. 5º, 7º e 10 do referido decreto. No que tange os efeitos da condenação, esses também eram distintos, conforme se entende pelos artigos 23 e 24 deste diploma:

Art. 23. Encerrada esta, fará o presidente um relatório resumido das provas e fundamentos da acusação e da defesa, e perguntará si o acusado commetteu o crime ou os crimes de que é arguido, e si o Tribunal o condemna á perda do cargo.

Art. 24. Vencendo-se a condemnação nos termos do artigo precedente, perguntará o presidente si a pena de perda do cargo deve ser aggravada com a incapacidade para exercer qualquer outro. (BRASIL, 1892).

Noutro lado, o Decreto nº 30 de 1892¹⁵, ocupava-se em descrever as condutas típicas praticadas pelo presidente da República. Ao passo que a Constituição de 1891 estabeleceu os crimes de modo mais geral, esse decreto ocupou-se de definir as condutas de forma mais pormenorizadas (BRASIL, 1892).

À guisa de informação, assim que o *impeachment* surgiu no Brasil na vigência da Constituição de 1891 e dos dois decretos supracitados, houve pedidos que tentaram o afastamento de chefes do Executivo à época. Lembro que o primeiro presidente da República, Marechal Deodoro da Fonseca (1889-1891), teve de renunciar ao cargo em virtude de conflitos com o Congresso Nacional, que buscava aprovar uma lei especial disciplinando os crimes de responsabilidade, ou seja, ilícitos ensejadores do processo de *impeachment*. Dois

¹⁴ Os dispositivos do Decreto nº 27 de 1892 podem ser consultados diretamente no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DPL/DPL0027-1892.htm.

¹⁵ Os dispositivos do Decreto nº 30 de 1892 podem ser consultados diretamente no site: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-27-7-janeiro-1892-541209-publicacaooriginal-44157-pl.html>.

anos após assumir a Presidência da República, em 1893, Marechal Floriano Peixoto (1891-1894), sofreu tentativa de *impeachment* com base justamente nos dois decretos citados. No entanto, o procedimento não logrou êxito (NASCIMENTO, 2017).

Ainda sob a Constituição de 1891, o Presidente Campos Salles (1898-1902) foi denunciado em três diferentes oportunidades: em 1901, duas vezes, pelo Contra-Almirante Custódio de Mello; e em 1902, pelo Deputado Fausto Cardoso. Dentre os presidentes acusados à época se encontra ainda Hermes da Fonseca (1910-1914), em 1912, em peça de autoria do ex-senador Coelho Lisboa. Todas as denúncias foram arquivadas pela Câmara dos Deputados por considerações ora de ordem jurídica, ora política, conforme Nascimento (2017). A esse respeito, a meu ver, o que não houve foi a articulação de um novo discurso hegemônico que levasse ao afastamento “precoce” do governante.

Uma observação aqui é relevante e pertinente. Devemos olhar o *impeachment* presidencial, conforme as teorias de Laclau e Fairclough expostas no capítulo anterior, a partir de uma ruptura com o discurso jurídico que “prega” a legalidade e conformidade a diplomas legais e da obediência a uma Constituição. Chamo atenção para o fato de que a promulgação e aplicação de leis (em sentido *lato sensu*) muitas vezes tendem a favorecer alguns em detrimento de outros. Por exemplo, uma lei orçamentária que estabelece limites de gastos para determinados setores, como saúde, educação, infraestrutura, segurança, programas sociais acaba favorecendo uns e não outros. O mesmo ocorre com uma “reforma” trabalhista, tributária ou previdenciária. Até esse ponto, tudo normal. No entanto, alerta, compete a alguns agentes, investidos em altos cargos e funções, definir a quem e quais interesses atender de modo mais direto. E mais. Essas políticas podem ser definidas a partir de uma política econômica estabelecida.

Nesse aspecto, creio que fica mais fácil entender como o Direito é responsável por mediar uma relação entre governante e governados, sendo que a forma como aquele articula seu discurso – e se utiliza da Ciência Jurídica – faz toda diferença sobre o modo pelo qual estes irão se “conformar” com o modo de governo. Esse é o entendimento de Bourdieu (1989, p. 10), quando anota que a cultura dominante contribui para integração *real* do grupo dominante (assegurando a consecução de seus interesses) e para a integração *fictícia* da sociedade em seu conjunto. Aqui o discurso hegemônico é fundamental para sustentar essa relação.

No que tange à jurisprudência e à doutrina jurídica, com as quais converso neste trabalho, devo observar que a produção intelectual de juristas do ponto de vista das Ciências Sociais tem com o pressuposto evitar a representação ideológica que os juristas constroem a seu respeito, especialmente, a ideia de que o debate doutrinário é um debate técnico e neutro, que seria restrito a esses profissionais e passível de adquirir autonomia em relação às polarizações políticas. Desse modo, a força da forma jurídica construída por categorias de juristas que detêm o monopólio de dizer o sentido “correto” das normas é mobilizada pelos atores políticos como recurso de legitimação de seu poder. (PENNA; ENGELMANN, 2017, p. 176-177).

A legitimidade dos profissionais do direito no espaço do poder é dada tanto por sua competência e conhecimento intelectual, como a ela se agrega um conjunto de condicionantes presentes em seus trajetos profissionais e políticos, que os vinculam às diferentes tomadas de posição no debate sobre o sentido das regras constitucionais que variam conjunturalmente. (ENGELMANN; PENNA, 2014). Logo, atrás da tão declarada tecnicidade e objetividade, há sempre o “olhar” e a interpretação do sujeito a respeito de um fato.

Dessa forma, os leitores/observadores mais ingênuos poderiam ser levados a pensar que se uma legislação, seja constitucional ou legal, é descrita de um ponto de vista jurídico, por profissionais do direito, logo isso é “o direito”, dito de outro modo, é da natureza das coisas, normal, justa (ENGELMANN; PENNA, 2014). No entanto, essa ideia que está ligada ao conceito de essencialismo, conceito que venho refutando desde o início. Como vimos, esse “direito” sempre é produzido e interpretado por sujeitos detentores de poderes políticos, econômicos, culturais, religiosos, etc.

Desse modo, apresento o surgimento do *impeachment* no ordenamento jurídico brasileiro sob a égide da Constituição republicana de 1891, com a ressalva de que o fato de haver uma regulamentação jurídica ou entendimento jurisprudencial, não impede que o pesquisador se aprofunde no estudo dos fenômenos, sobretudo quando sua pesquisa se fundamenta na TD e na ADC. Essa teoria tem como característica a superação de que as leis e decisões não são algo dado, estático. Pelo contrário, elas são produzidas por quem detém o poder e sempre mediadas por um discurso hegemônico.

2.1 Entendendo o contexto político-econômico do *impeachment* sob a égide da Constituição de 1891

Como vimos no Capítulo 1, a ADC se preocupa em entender os fenômenos e apresentar de forma mais clara interesses que muitas vezes estão encobertos. Logo, é fundamental, além de apresentar os instrumentos legais que “deram vida” ao *impeachment*, rememorar também em que contexto histórico – especialmente político-econômico – esses instrumentos estiveram/estão inseridos.

A legitimidade da proclamação da República no Brasil em 15 de novembro de 1889 consistiu principalmente na ideia difusa, ou melhor, num discurso articulado, de que ela proporcionaria o progresso e a civilização – noções associadas à modernidade. Nas palavras de Aquino (2012), ela ficou conhecida como um golpe de Estado dos militares e foi uma resposta elitista às agitações sociopolíticas de um período marcado por transformações no ritmo da vida e por utopias de progresso que só pareciam se realizar com o fim da monarquia.

Àquela época, havia uma grande insatisfação com o papel que era desempenhado pela monarquia. O Poder Moderador passou a não mais atender aos interesses de elite política e econômica. Logo, a monarquia se mostrava fragilizada, gerando um isolamento político, o que permitiu a articulação de outro discurso hegemônico. Consoante Costa (1999, p. 162), nas últimas décadas do Império, a competição política adquiriu novo significado. O desenvolvimento econômico e as mudanças sociais que ocorreram no país a partir dos anos 1850 trouxeram para a arena política novos grupos de interesse, tornando impossível manter a aliança entre os dois partidos. A conciliação se rompeu.

Enquanto na primeira metade do século XIX os liberais tinham se tornado cada vez mais conservadores, na segunda metade, o movimento foi em direção oposta. Na década de 1860, um número crescente de políticos abandonou o partido conservador para aderir ao partido liberal. Os liberais, então, resgataram velhos temas que haviam permanecido enterrados desde a revolução de 1848 em Pernambuco e voltaram a falar em nome do “povo”. Em seus discursos, a palavra “povo” aparecia frequentemente ao lado de outras expressões como “progresso”, “razão” e “ciência”. (COSTA, 1999, p. 162).

A declaração de guerra contra o Paraguai em 1864 forçou os liberais a adiarem seu projeto. Porém, em 1868, a queda do ministério liberal e sua substituição por um ministério

conservador desencadeou uma crise política de amplas proporções, culminando num manifesto do partido liberal em favor: da descentralização, da transformação do Conselho de Estado em órgão exclusivamente administrativo, da abolição da vitaliciedade do Senado, das eleições diretas, da extensão do direito de voto aos não-católicos, da autonomia do Poder Judiciário, da criação de um sistema de educação independente do Estado, da liberdade religiosa e da emancipação gradual dos escravos. Embora houvesse um tom reformista, o manifesto não satisfez os grupos mais radicais do partido e estes, por sua vez, lançaram outro manifesto exigindo a abolição do Poder Moderador, da Guarda Nacional, do Conselho de Estado e da escravidão. Também exigiram eleições diretas, sufrágio universal, eleições para governadores provinciais e chefes de polícia (COSTA, 1999, p. 162-163).

Consoante esse autor, alguns meses mais tarde, um grupo de políticos, alguns dissidentes do partido liberal, fundou um partido republicano. Seu manifesto pouco acrescentava aos dois anteriores. Limitava-se a denunciar que no Brasil a liberdade de consciência era anulada por uma Igreja privilegiada; a liberdade econômica era suprimida por uma legislação restritiva; a liberdade de imprensa ficava subordinada à discricção de funcionários do governo; a liberdade de associação dependia da aprovação governamental; a liberdade de educação era limitada pela inspeção arbitrária do governo; a liberdade individual era ameaçada pela prisão, pelo recrutamento, pela Guarda Nacional, e o indivíduo era privado até mesmo da garantia do *habeas corpus*. Após repetir demandas incluídas nos manifestos liberais, os republicanos propuseram a criação de uma Assembleia Constituinte com poderes para mudar o sistema de governo.

O programa de reformas respondia ao sentimento crescente de insatisfação entre vários setores da sociedade. Ele se dirigia às classes médias, principalmente ao setor profissional e burocrata, cansado das incertezas da patronagem política, e aos empresários e negociantes oprimidos pelos regulamentos governamentais. Falava também aos militares que durante a Guerra do Paraguai (1864-1870) tinham ficado mais coesos e mais hostis à interferência dos civis. Falava ainda à nova geração de políticos que via no programa de reformas uma possibilidade de ascensão ao poder. Por fim, o programa reformista também atraía algumas elites regionais, particularmente em São Paulo, Pará, Pernambuco e Rio Grande do Sul (COSTA, 1999, p. 164).

Com efeito, o Império não contava com um discurso que pudesse sustentá-lo. Essa crise foi sentida mais abruptamente desde a Regência quando várias ideologias se divergiam

entre si, parecendo certa em determinado momento a vitória do ideal republicano. A falta de uma ideologia eficaz e bem estruturada foi responsável, em grande parte, pelo renascimento das ideias republicanas e pela propagação da filosofia positivista na segunda metade do século XIX. Essa filosofia teve uma aceitação relativamente grande, devido à ausência de uma ideologia que justificasse o regime político em vigor com todas as suas implicações, incluindo a religião do Estado (PETRONE, 1975).

Além da ausência de uma ideologia que justificasse o Império, apareceram outros fatores, que alavancaram ainda mais a crise. Um dos aspectos era a consciência de que a Monarquia era um regime não americano, transplantado para o Novo Mundo, distinguindo o país de todos os outros do Continente (PETRONE, 1975).

Criticava-se ainda o Poder Moderador, a centralização e o sistema eleitoral. As críticas em geral partiam dos próprios monarquistas, que as faziam ora em momento de irritação e despeito, ora com o intuito de reformar as instituições imperiais, aprimorando e preservando o sistema. Essas críticas todas eram aproveitadas pelo discurso articulado pelos republicanos: aliás, uma de suas bandeiras era justamente a abolição do Poder Moderador e a descentralização de poder. O federalismo¹⁶, inclusive, que também se trata de um discurso, era uma velha aspiração de líderes brasileiros, conforme Petrone (1975).

Por sua vez, o sistema eleitoral também sofria com duras críticas, por se tratar do sistema censitário, isto é, baseado numa renda mínima para dar a capacidade de eleitor. A despeito de ter havido reformas, a última em 1881, e das constantes queixas contra o sistema, de fato poucas alterações ocorreram. Ressalta-se que, chegado ao fim do Império, menos de 1% (um por cento) dos habitantes votavam. (PETRONE, 1975).

¹⁶ Para Coser (2008) o discurso federalista se apresenta como um sistema de governo no qual o poder é dividido entre o governo central (a União) e os governos regionais. Esse discurso é articulado como “um meio-termo” entre os discursos de governo unitário, com os poderes exclusivamente concentrados na União, e de confederação, na qual o poder central seria nulo ou fraco. Buscando entender melhor esse discurso, anota Trindade (2004) que a proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, deu continuidade ao processo de deteriorização da legitimidade da monarquia brasileira, cujo marco inicial foi o Manifesto Republicano de 1870, que preconizava a autonomia das províncias como princípio supremo. Após abolição da escravatura, em 13 de maio de 1888, os atritos com a Igreja na década de 1870 e com o Exército na de 1880 põem fim a um processo que fez ruir a base social e política da monarquia. **Nesse sentido, o federalismo, implantado em substituição ao centralismo do Império, pretendeu dar aos estados uma grande soma de poder, que se distribuiu entre o estado e os municípios. Desse modo, sobre esse princípio se edificou a força política dos coronéis no nível municipal e das oligarquias nos níveis estadual e federal.** (grifo nosso).

O desenvolvimento econômico desigual, a crescente competição por subsídios governamentais, os conflitos de interesse em relação a políticas imigratórias, a abolição da escravidão e tarifas e empréstimos tinham tornado alguns setores das elites conscientes das desvantagens da centralização do poder. Intelectuais encontraram na campanha reformista novas fontes de inspiração e um público cativo (COSTA, 1999, p. 164).

Essa crise repercutiu no campo das ideias sociais e econômicas. Os novos elementos da estrutura social e econômica do país, por sua vez, exigiram um novo aparelhamento intelectual. A falta de um discurso que sustentasse a Monarquia, agregado a novos elementos que surgiram na vida social e econômica, clamaram por uma ideologia que não apenas resolvesse os problemas existentes, mas também os explicasse (PETRONE, 1975).

O Manifesto Republicano de 1870, que tentou universalizar diferentes interesses particularistas, foi claramente uma ação dos republicanos frente a um antagonismo daquela época: o Poder Moderador. Conforme vimos na TD, a presença de um antagonismo é fundamental para que se possa articular um novo discurso. O Manifesto Republicano (BRASILIANSE, 1878) expressava:

É a voz de um partido a que se alça hoje para falar ao país. E esse partido não carece demonstrar a sua legitimidade. Desde que a reforma, alteração, ou revogação da Carta outorgada em 1824, esta por ela mesma prevista e autorizada, é legítima a aspiração que hoje se manifesta para buscar em melhor origem o fundamento dos inalienáveis direitos da nação. (BRASILIANSE, 1878, p. 725).

Na exposição dos motivos desse documento, os republicanos articulam seu discurso buscando sua hegemonia, inclusive universalizando um interesse de modo a criar um imenso significativo vazio. Há claramente a pretensão de universalizar demandas particulares, conforme ensina a Teoria de Laclau e Mouffe:

Uma longa e dolorosa experiência há doutrinado ao povo, aos partidos e aos homens públicos em geral da nossa terra. De todos os ângulos do país surgem as queixas, de todos os lados políticos surgem os protestos e as revelações estranhas que denunciam a existência de um vício grave, o qual põe em risco a sorte da liberdade pela completa anulação do elemento democrático.

[...]

O perigo está indicado e é manifesto. Sente-se a ação do mal e todos apontam a origem dele. E quando maior seja o empenho dos que buscam ocultar a causa na sombra de uma prerrogativa privilegiada e quase divina, tanto maior deve ser o nosso esforço para espancar essa sombra e fazer a luz sobre o mistério que nos rodeia.

[...]

Neste país, que se presume constitucional, e onde só deveriam ter ação poderes delegados, responsáveis, acontece, por defeito do sistema, que só há um poder ativo, onímodo, onipotente, perpétuo, superior à lei e à opinião e esse é justamente o poder

sagrado inviolável e irresponsável. O privilégio, em todas as suas relações com a sociedade – tal é, em síntese, a fórmula social e política do nosso país –, privilégio de religião, privilégio de raça, privilégio de sabedoria, privilégio de posição, isto é, todas as distinções arbitrárias e odiosas que criam no seio da sociedade civil e política a monstruosa superioridade de um sobre todos ou de alguns sobre muitos. (BRASILIENSE, 1878, p. 726-727).

A Proclamação da República é um episódio da modernização à brasileira. Nas décadas finais do Império, o vocábulo “república” expandiu seu campo semântico incorporando as ideias de liberdade, progresso, ciência, democracia, de modo que todos esses termos apontavam para um futuro desejado pela sociedade. Nessa renovação da linguagem teve papel especial a ação da propaganda que estabeleceu uma relação dicotômica entre república e monarquia, montando com os dois termos um par antônimo assimétrico, caracterizando a presença de um antagonismo entre duas forças. (MELLO, 2008).

Para Mello (2008), nos meios de comunicação à época, à monarquia foram associados termos tais como: tirania, soberania de um, chefe hereditário, sagrado e inimputável, privilégio, súditos, apatia, atraso, centralização, teologia. Em contraposição, à república associavam-se as ideias de liberdade, soberania popular, chefe eleito e responsável, talento ou mérito, cidadania, energia, progresso, federalismo, ciência. Enfim, de um lado, o passado, o antagonico; de outro, o futuro. O novo discurso apresentava, portanto, que frente ao despotismo, a democracia.

A partir dos estudos desenvolvidos nesta seção 2.1, são insuficientes as informações que possam afirmar que o *impeachment* surgiu no Brasil pelo simples fato de ter sido “copiado” de instituto similar no direito norte-americano, ou pelo fato de que os políticos e a elite dominante buscavam um mecanismo que pudessem possibilitar o afastamento do chefe do Executivo em determinados momentos, lembrando que o cometimento de crime de responsabilidade depende da interpretação e entendimento de um grupo de atores.

No entanto, acredito que não haveria possibilidade de que “copiássemos” esse instrumento de forma ingênua, descuidada ou desavisada. Entendo que tenha havido o intuito, sim, de implementar no ordenamento jurídico brasileiro um mecanismo que permitisse o afastamento de um presidente da República não cumpridor dos seus afazeres ou tão somente “indesejado”, mesmo que apenas por uma parcela pequena, mas elitista, da sociedade. Esses fenômenos reforçam que a “luta” pela cadeira presidencial envolve questões que vão além da observância jurídica ou de uma decisão judicial – lembrando que são mediadas pelo discurso

hegemônico – e que dizem respeito a embates entre diferentes grupos que pleiteiam a manutenção ou ascensão ao poder a fim de ver atendidos seus interesses.

Esse raciocínio vai ao encontro do que ensina Souza (2016, p. 21), afirmando que qualquer grupo social para dominar outro, tanto político como economicamente, de modo a alcançar continuamente a persecução de seus interesses, precisa primeiramente saber colonizar esse outro grupo, porquanto ninguém se deixar explorar de modo direto e violento sem reação. Portanto, quem quiser se apropriar da riqueza e do trabalho alheio, por meio da “utilização” do Estado e do mercado, deve antes convencer os “explorados” de que isso é para seu próprio bem. Talvez isso retrate um pouco o que esteve por trás do processo de afastamento.

2.2 Entendendo o contexto histórico do *impeachment* sob a égide das Constituições de 1934, 1937 e 1946

Como dito anteriormente, todas as constituições brasileiras, a partir da Constituição de 1891, permitiram a responsabilização do presidente da República no caso de cometimento de crimes de responsabilidade. Na Constituição de 1934, promulgada em 16 de julho de 1934, o *impeachment* foi previsto nos artigos 57 e 58, que estabeleciam o rol de condutas tipificadas como crime de responsabilidade, além do rito processual a ser seguido. Essa Constituição firmava a competência para processar e julgar o presidente da República, nos casos de crimes de responsabilidade, a um Tribunal Especial. Esse Tribunal seria formado por nove Juízes, sendo três Ministros da Corte Suprema, três membros do Senado Federal e três membros da Câmara dos Deputados (BRASIL, 1934).

À Câmara dos Deputados competia o juízo de admissibilidade, conforme estabelecia o parágrafo 4º do art. 58 da Constituição. Esta competência era transferida para o Tribunal Especial se a Câmara não a exercesse em até 30 dias, consoante o parágrafo 5º deste dispositivo. Além disso, ficou assentado que o Tribunal Especial poderia aplicar somente a pena de perda de cargo, com inabilitação até o máximo de cinco anos para o exercício de qualquer função pública, sem prejuízo das ações civis e criminais cabíveis na espécie, consoante redação do parágrafo 7º deste artigo (BRASIL, 1934).

Posteriormente, a Constituição de 1937, outorgada em 10 de novembro de 1937, que instituiu o regime chamado “Estado Novo”, restringiu o rol de crimes tipificados como crimes

de responsabilidade, conforme o art. 58 dessa constituição. Nessa nova Constituição, o chefe do Executivo seria submetido a processo e julgamento perante o Conselho Federal¹⁷, porém, somente depois de declarada a procedência da acusação por dois terços de votos da Câmara dos Deputados. Em relação à pena, repetiu-se o disposto no texto constitucional anterior, ou seja, pena de perda do cargo, com inabilitação de até cinco anos para o exercício da função (BRASIL, 1937).

Por sua vez, a Constituição de 1946, promulgada em 18 de setembro de 1946, estendeu novamente o rol de crimes tipificados como crimes de responsabilidade, a exemplo dos casos constantes da Constituição de 1934. A modificação que houve diz respeito à competência para julgar o presidente da República: enquanto na Constituição de 1937 competia a um Conselho Federal, no Texto Constitucional de 1946 a competência foi atribuída ao Senado Federal, consoante inciso I do art. 62. (BRASIL, 1946).

Na prática se modificou o nome da instituição legislativa de Conselho Federal para Senado Federal. No que tange à penalidade, permaneceu inalterada, isto é, pena de perda do cargo, com inabilitação de até cinco anos para o exercício da função. Ademais, o art. 59, II, estabeleceu um quórum de maioria absoluta para a Câmara decretar a procedência ou não da acusação, diferente da Constituição anterior, que previa o quórum de dois terços dos deputados. (BRASIL, 1946).

Entre as Constituições acima, para fins desta pesquisa, dou mais atenção à Constituição de 1946, porque foi sob a égide desse diploma que foi promulgada a “Nova” Lei do *impeachment*, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950. Essa lei não trouxe inovação, em relação aos Decretos nº 27 e nº 30 de 1892, que justifique ser destacada neste estudo.

Em linhas gerais, o Decreto nº 27/1892, que tratava do processo e julgamento do presidente da República e dos Ministros de Estado, está contemplado nos artigos 14 a 38 da Nova Lei do *impeachment*. Por sua vez, o Decreto nº 30/1892, que trata dos crimes de responsabilidade, estão inseridos nos artigos 4º a 13 da Lei nº 1.079/1950. Repito: existem alterações entre os diplomas legais, mas, para fins deste estudo, não guardam uma relevância

¹⁷ O Conselho Federal desempenhava as atribuições atinentes ao Senado Federal. Conforme parágrafo 1º do art. 38, o Parlamento nacional era composto de duas Câmaras: a Câmara dos Deputados e o Conselho Federal. Esse Conselho era composto de dois representantes de cada Estado e do Distrito Federal, eleitos por sufrágio direto. A duração do mandato era de seis anos. (BRASIL, 1937).

maior na qual precisemos nos atentar, devendo tais modificações serem estudados em trabalhos futuros.

No entanto, chamo a atenção para a modificação acerca da pena, no caso de condenação. Os artigos 23 e 24 do Decreto nº 27 de 1892 estabeleciam:

Art. 23. Encerrada esta, fará o presidente um relatório resumido das provas e fundamentos da acusação e da defesa, e perguntará si o acusado commetteu o crime ou os crimes de que é arguido, e si o Tribunal o condemna á perda do cargo.

Art. 24. Vencendo-se a condenação nos termos do artigo precedente, perguntará o presidente si a pena de perda do cargo deve ser agravada com a incapacidade para exercer qualquer outro. (BRASIL, 1892).

Por seu turno, a Lei nº 1.079/50 estabelecia, em seu art. 2º, a pena de perda do cargo no caso de condenação, com inabilitação para o exercício da função pública pelo prazo de até cinco anos¹⁸, em consonância com o parágrafo 3º do art. 62 do Texto Constitucional de 1946. Portanto, enquanto na lei anterior havia a possibilidade de a perda do cargo ser agravada com incapacidade para exercer cargos, a Nova Lei do *impeachment* estabelece uma “conjunção” – *com* – implicando que as duas penas devem ser aplicadas conjuntamente. Como é sabido, veremos que esse entendimento, aplicado no caso da condenação de Collor, não foi aplicado ao caso de Dilma.

Como explicitado anteriormente, este estudo não pretende se debruçar detidamente na constituição de cada época, tampouco nos decretos e lei que regulamentaram/regulamenta o tema. Essa “não preocupação” é porque busco entender os fenômenos de forma crítica, abstraindo-me de pensar no ordenamento jurídico como algo estático, acabado. Na verdade, as leis e constituições, de fato, refletem os interesses de certos grupos em determinados momentos históricos, além do que todo o ordenamento jurídico deve ser interpretado, e essa interpretação, muitas vezes, é produto de um discurso hegemônico, de um modo como os atores veem e agem no mundo.

O Direito, neste estudo, deve ser visto por uma abordagem crítica, ou seja, como um produto oriundo da vontade dos grupos que controlam o discurso hegemônico, podendo inclusive, ser utilizado, consoante Dimoulis (2013, p. 37), como instrumento de dominação,

¹⁸ Com o advento da Constituição de 1988, modificou-se o dispositivo para estabelecer que, no caso de condenação, a pena será a perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública.

que legitima a exploração econômica e favorece a exclusão social, sendo aplicado de forma seletiva em detrimento de grupos social-econômicos desfavorecidos e preservando os privilégios dos poderes.

Pensando o Direito “criticamente”, conforme Marx (2005, p. 98 *apud* BASTOS, 2012, p. 54), o Estado é o meio pelo qual os indivíduos da classe dominante fazem valer seus interesses, desconsiderando os reais interesses da sociedade. Essa dominação não pode ser aberta a ponto de os populares poderem acusar as forças hegemônicas de usar o Estado/as leis para perseguição de interesses particularistas em detrimento dos interesses gerais, que visem a beneficiar toda população. Para tanto, o Estado e as forças hegemônicas se servem do Direito, mecanismo que pode ser utilizado para garantir toda a estrutura estatal e responsável por fazer transparecer que a classe detentora do poder trabalha em prol do interesse de todos, e não apenas pelos seus próprios interesses.

Desse modo, melhor que olharmos o ordenamento jurídico como “algo dado” ou “uma verdade estabelecida”, é tentarmos entender como as relações vão se formando a fim de articular um discurso que venha a se tornar hegemônico. Para isso, entender o contexto histórico e os atores que estiveram envolvidos na promulgação da Lei de *Impeachment*, de 1950, é de importância singular.

No que tange ao contexto histórico-político entre as décadas de 1940 e 1950, época da publicação da Lei do impeachment, no Brasil estava em vigor uma nova Constituição, a qual “realçava” o discurso de uma “democracia formal”. O governo era comandado por Eurico Gaspar Dutra (1946-1951), logo após a Segunda Guerra Mundial e o país estava num momento em que havia uma hegemonia no discurso liberal no país. (SARETTA, 1995).

Durante a década de 1940, no contexto mundial, de singular importância para entender o cenário brasileiro, o mundo estava em crise com a Segunda Guerra Mundial. Conforme Corsi (1991, p. 18), a aliança entre os países Aliados¹⁹ estava repleta de profundas divergências. O fundamento de tais divergências se dava na importância que a União das

¹⁹ Os Aliados foram o conjunto das forças militares dos países que lutaram contra a Alemanha, a Itália e o Japão durante a Segunda Guerra Mundial. Tinham como principais membros a Inglaterra, a França, a URSS e os EUA. Inicialmente, Inglaterra e França declararam guerra à Alemanha, após a invasão da Polônia pelo exército nazista em 1º/9/1939. Em 22/6/1941, com a invasão simultânea da Lituânia, da Letônia, da Rússia e da Ucrânia pelas tropas de Hitler (Operação Barbarossa), a URSS ingressou na briga ao lado dos Aliados. Em 7/12/1941, com o ataque japonês a Pearl Harbor, foi a vez dos EUA também tomarem parte na luta ao lado dos ingleses, dos franceses e dos soviéticos. Outros países chegaram a colaborar, de algum modo, com os esforços de guerra dos Aliados no decorrer dos combates, cedendo tropas e/ou apoio logístico. (OLIVEIRA, 2010, p. 29).

Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) teria na nova ordem internacional. As burguesias inglesa e norte-americana procuravam barrar qualquer crescimento do poder soviético, queriam ordenar o mundo – político e econômico – a sua semelhança e de acordo com seus interesses. A URSS, por sua vez, pretendia consolidar o discurso "socialista" em diversos outros países, bem como ampliar sua área de influência e seu sistema socioeconômico. Na verdade, esse conflito estava presente desde a revolução de 1917.

Cresciam as divergências entre os discursos capitalistas, especialmente o norte-americano, e o socialista do Estado soviético. Esses países foram as principais potências que surgiram após a Segunda Guerra Mundial, sobretudo o Estado norte-americano. Nesse sentido, a América do Sul, embora não fosse o “principal interesse” dos Estados Unidos à época – o maior interesse norte-americano voltava-se ao mercado e à reconstrução de países da Europa e Japão, bem como a contenção do poderio soviético – desempenhava papel importante para os norte-americanos pelo fato de não permitirem que países sul-americanos se “enveredassem” para o socialismo.

Consoante Corsi (1991, p. 36), a entrada do Brasil na guerra acarretou o definitivo alinhamento do governo Vargas aos EUA, que consistiu em um processo que teve início com a Missão Osvaldo Aranha a Washington, culminando com a declaração de guerra à Alemanha e à Itália em agosto de 1942. Isso significou o fim de uma curta fase (1934-1939) na qual o governo brasileiro tentou praticar uma política externa mais independente, tornada possível pelo acirramento das disputas interimperialistas a partir anos de 1930. Tal processo, contudo, de forma alguma foi linear, mas cheio de idas e vindas, ora o Brasil aproximando-se dos EUA, ora se afastando. De fato, o governo brasileiro nunca conseguiu fugir completamente da esfera de influência norte-americana.

Havia, nesse período, um descontentamento de muitos grupos no Brasil em relação ao governo de Vargas. No período final da Segunda Guerra Mundial, o Brasil passava por momentos de turbulências. Movimentos sociais vinham às ruas para “reclamar” a posição do governo de Vargas em apoiar os Aliados na guerra. Os movimentos e manifestações pela entrada do Brasil na guerra, logo se desdobraram em movimentos de contestação à ditadura. Inicialmente de modo desarticulado e relativamente restrito, esses movimentos foram ganhando espaço à medida que a guerra avançava. (CORSI, 1991, p. 38-39).

O movimento estudantil²⁰, que tinha em boa medida sido responsável pelas manifestações de julho e agosto, continuou sendo um dos principais espaços de oposição ao regime. No segundo semestre de 1942 e no ano seguinte, os estudantes aprofundaram a luta contra a ditadura e contra o Eixo²¹, realizando uma série de manifestações que ultrapassavam cada vez mais os muros das faculdades. (CORSI, 1991, p. 39).

Ao lado do movimento estudantil, surgiram outros movimentos de luta contra o Eixo e contra a ditadura. Em janeiro de 1943, foi criada a Sociedade dos Amigos da América. Em outubro de 1943 veio à luz o chamado "Manifesto dos Mineiros", articulado por setores das classes dominantes de Minas Gerais. O documento fundamentalmente defendia, por meio de um discurso, a volta do sistema democrático de governo. O manifesto, de circulação clandestina, depois de assinalar o crescimento econômico do país, defendia:

Limitar-nos-emos a notar que, em outros países, assim como vinha sucedendo em nosso próprio, idênticos resultados foram conseguidos sem o sacrifício dos direitos civis, o que demonstra não serem peculiares a formas autoritárias do governo (...). a ilusória tranquilidade e a paz artificial que se obtém pelo banimento das atividades cívicas podem parecer propícias ao negócio e ao comércio, ao ganho e à própria prosperidade, mas nunca benéficas ao revigoramento e à dignidade dos povos. (...). Queremos algumas coisas além das franquias fundamentais do direito de voto e do habeas corpus. Nossas aspirações fundam-se no estabelecimento de garantias constitucionais, que se traduzam em efetiva segurança econômica e bem estar para todos os brasileiros, não só das capitais, mas de todo o território nacional. (CORSI, 1991, p. 40).

Lembro que esses movimentos estudantis lutavam contra o antagonico, o outro, ou seja, contra o governo Vargas e seus aliados que detinham o poder político e econômico. Decerto, buscavam articular um novo discurso que pudesse se tornar hegemônico, de modo que “esse novo discurso” fosse capaz de alçar essa nova classe no poder – ou diretamente se fazerem representar –, a fim de terem atendidos seus interesses.

Apesar do crescimento da oposição, o regime ditatorial conseguiu abafá-la, pelo menos até meados de 1944, especialmente devido à situação de guerra. De fato, o governo

²⁰ Após a criação e consolidação da União Nacional dos Estudantes (UNE), o movimento estudantil assumiu a sua primeira importante luta: contra o Fascismo e pelo fim do Estado Novo. Com a eclosão da Segunda Guerra Mundial em 1939, quando o Brasil passava pelo chamado Estado Novo, os estudantes se viam obrigados a se posicionar em relação ao cenário nacional e mundial. Esse posicionamento do movimento estudantil perdurou até 1942. Em 11 de junho de 1942, os estudantes mobilizaram um grande número de entidades estudantis a participarem de comícios e manifestações populares frente ao presidente Vargas. (SANTANA, 2014).

²¹ Eixo foi o nome pelo qual se tornou conhecida a aliança político-militar estabelecida entre a Itália, a Alemanha e o Japão, países que lutaram contra os Aliados na Segunda Guerra Mundial. Foi a 25/10/1936 que Mussolini e Hitler assinaram o tratado que oficializou a formação do Eixo Roma-Berlim. O Japão ingressou nessa coalizão um pouco mais tarde, em 27/9/1940. A partir daí, formou-se o Eixo Roma-Berlim-Tóquio. (OLIVEIRA, 2010, p. 28-29).

Vargas procurou se utilizar da situação de guerra para tentar manter a unidade nacional em torno do regime. Nesse ponto, setores da própria oposição, defendiam a unidade em torno de Vargas, enquanto a esquerda independente e setores liberais entendiam que a luta contra a ditadura deveria estar no mesmo patamar da luta contra o Eixo. (CORSI, 1991, p. 40).

As crises abertas a partir de muitos movimentos contra a ditadura desafiavam respostas práticas da presidência da República sobre os destinos do regime. Vargas, àquela altura (fins de 1944/ início de 1945), já antevia a vitória dos Aliados sobre as potências do Eixo na Segunda Guerra Mundial e, por conseguinte, a situação cada vez mais difícil com que se defrontaria como ditador em tempos de paz e de afirmação democrática. Sem saída, precisou ser pragmático. Sinalizou com a reabertura política, da qual se empenhou em ser o grande artífice para não acabar como indesejado obstáculo a ser superado. (OLIVEIRA, 2010, p. 47).

Em 28 de fevereiro de 1945 fez editar a Lei Constitucional n.º 9, que alterou a Carta de 1937 e previu a convocação de eleições para dali a noventa dias. Em 18 de abril de 1945, assinou o Decreto-Lei n.º 7.474, pelo qual concedeu anistia a 565 presos políticos, dentre os quais o líder comunista Luís Carlos Prestes, preso desde 5 de março de 1936, em razão do fracassado levante de 23 de novembro de 1935 (“Intentona”). Além disso, por meio do Decreto-Lei n.º 7.586, de 28 de maio de 1945 (“Lei Agamenon Magalhães”), já com o “nazifascismo” derrotado na Europa, reinstalou a Justiça Eleitoral (extinta desde o advento do Estado Novo) e instituiu como órgão máximo o Tribunal Superior Eleitoral, marcando a eleição presidencial para o dia 2 de dezembro de 1945. (OLIVEIRA, 2010, p. 47).

Segundo Ianni (1975, p. 16), até 1945, os acontecimentos políticos estavam vinculados à necessidade e reduzir o poder político e econômico dos setores agrário-exportadores e importadores. Por um lado, estabelecia-se o conflito entre as oligarquias tradicionais e os setores urbanos nascentes, tais como a classe média, a burocracia civil e militar, os recém-formados grupos de empresários industriais e o proletariado nascente. Por outro lado, as lutas políticas estavam relacionadas ao confronto entre os diferentes projetos de modernização, democratização e desenvolvimento econômico.

Com o final da Segunda Guerra Mundial, o processo político nacional abrangia amplamente os operários, os setores médios da sociedade e os grupos de trabalhadores agrícolas. Isso significou que havia entrado em cena as aspirações de bem-estar social de um

proletariado cada vez mais numeroso, ao lado de uma classe média crescente. Ainda nesse período, multiplicaram-se os grupos políticos de esquerda e a juventude universitária se impunha de forma ainda mais ativa e organizada politicamente. (IANNI, 1975, p. 17).

A Constituição de 1946, como não poderia ser diferente, esteve sob a influência dos efeitos do pós-Segunda Guerra. Os discursos fascista e nazista haviam sido derrotados pelos discursos democráticos e pelo da resistência socialista. Esses dois discursos distintos – democracia e comunismo – estiveram presentes no debate político da Constituinte de 1946. Da mesma maneira que o mundo redefinia suas linhas políticas, o Brasil buscava se definir “por uma via ou por outra”. O antagonismo de regime que circundava a redefinição das relações internacionais se fazia sentir nas palavras, nos conceitos e nas ideias dos constituintes que deviam elaborar o novo Estatuto político-jurídico. Uma vez que esses dois regimes foram construídos em moldes antagônicos e excludentes, diferente não foi nos debates da Constituição Federal de 1946, que refletiram na política doméstica esse mesmo antagonismo. (OLIVEIRA, 2009).

Em 1946, o debate ideológico pró-democracia era mais denso. O discurso soviético – que passara a ser “o inimigo” – tinha como antagônico o discurso “democrático e liberal” norte-americano. Ao retomar a defesa das liberdades individuais, o inimigo era aquele contrário à liberdade e à democracia. Com esse mesmo discurso era possível tanto se opor ao regime anterior, regime de Vargas, quanto se proteger daqueles que viessem a divergir dos postulados liberais. (OLIVEIRA, 2009).

Consoante Draibe (2004, p. 299), as forças políticas predominantes da Constituição de 1946, apesar de suas divergências, abriram espaço considerável ao intervencionismo econômico e à regulação social. Foram estabelecidos formalmente limites à utilização da propriedade privada, ao consagrar o direito de ação estatal na ordem econômica e social. Noutro lado, ampliaram-se as atribuições da União para legislar sobre direito financeiro, previdência social, defesa e proteção à saúde, assim como para “reprimir os abusos do poder econômico”.

Desse modo, ao reconhecer e legitimar a natureza intervencionista e regulatória do Estado, o Constituinte de 1946 enfrentou o problema de construir um sistema de freios e contrapesos que tivesse eficácia suficiente no controle de um Executivo que

irremediavelmente se manifestaria como um poder hipertrofiado e avassalador dos outros poderes do Estado representativo. (DRAIBE, 2004, p. 299).

Feito esse rápido arrazoado sobre o momento político-econômico das décadas de 30 a 50 do século passado, devo destacar nesse ponto algo que fica bastante nítido nessa explanação: o fato de que sempre há discursos antagônicos buscando se sustentar ou alcançar o poder político. Lembro que o conflito (antagonismo) entre diferentes discursos com diferentes interesses e formas de conduzir o Estado, conforme Pinto (*et al.*, 2016), sustenta o que esses autores chamam de sistema-mundo. Para eles, o sistema-mundo moderno, “é sustentado sobre três projetos de monopólio inter-relacionados”: primeiro, o econômico, que permite acumulação de capital continuamente e o funcionamento do sistema; segundo, o político, que garante a permanência da situação econômica; e, por derradeiro, o cultural, garantindo o monopólio político.

Posto isso, chego à conclusão que ora o discurso mais liberal, ora o discurso mais desenvolvimentista, se articula, a partir de um ponto nodal, em um imenso significante vazio, de modo a universalizar seu discurso e se tornar hegemônico, mostrando-se como o “mais capaz” de enfrentar e superar as mazelas e desmandos que sofrem determinado Estado. O que está implícito, de fato, é que há relações de dominação e poder de “uns privilegiados” (banqueiros, grandes empresários, industriais, empresas internacionais) em detrimento de “outros desfavorecidos” (trabalhadores, negros, mulheres, grupos mais pobres).

Nesse cenário de divergências e preocupações é apresentado o projeto de lei que, posteriormente, seria convertido na Nova Lei de *Impeachment*. O PLS nº 23/1948, de autoria de uma Comissão Mista de Leis Complementares, foi apresentado no Senado Federal em 9 de junho de 1948 e propunha uma Nova Lei do *Impeachment*, a qual passaria a sujeitar, além do presidente da República e seus Ministros de Estado, os Ministros do STF e o Procurador-Geral da União aos ditames da Nova Lei. Na Câmara dos Deputados, recebeu o registro de Projeto de Lei nº 1.348/1948.

Na justificativa apresentada pelos senadores, havia uma preocupação dos autores em ver retornar um equilíbrio entre os poderes do Executivo e Legislativo. Registrou o autor:

Algumas constituições, que consagraram em seus primitivos textos o primado do Poder Legislativo, com a aspiração de excelir-se no aprimoramento da democracia, sofreram, depois, a influência em contrário, nas suas revisões, para fortalecer o

Executivo com sacrifício do Legislativo, até ruírem ou desaparecerem sob o regime do Executivo autoritário ou do Poder Executivo ditatorial.

Na sua maioria - dada a forma do regime parlamentar adotado - eximem o Chefe da Nação de qualquer responsabilidade por delito funcional, atribuindo-a aos Ministros de Estado, salvo por crime de alta traição, cuja denúncia cabe à Câmara dos Deputados e julgamento ao Senado, com a pena da destituição e incapacidade para reeleição²².

Após estudarmos um pouco o contexto, sobretudo político, no qual foram promulgadas as constituições (1891/1946) e leis (Decretos nº 27 e 30/1892 e Lei 1.079/1950) que regulamentaram/regulam o processo de *impeachment*, notamos que sempre houve momentos de crises e embates entre os poderes Legislativo e Executivo. Em ambos, há uma clara preocupação em conter o “braço forte” do Executivo²³. Na esteira da TD, é fácil perceber a presença do antagonista, contra o qual foram articulados discursos que se tornaram hegemônicos: em 1891/1892, conforme vimos, o inimigo a ser banido era o Império, o Monarca, o governo irresponsável; já em 1946/1950 o antagonista passou a ser o (discurso) fascismo, o nazismo, bem como, mais implicitamente, o próprio socialismo, com apoio, intromissão e interesse norte-americano.

Com isso, pudemos ter uma ideia em que cenário surgiu a Lei do *Impeachment*, promulgada sob os moldes da Constituição de 1946. A referida lei ainda está vigente e sua aplicabilidade foi trazida à baila, novamente, a partir do momento que o presidente da Câmara dos Deputados admitiu a tramitação do processo desta natureza contra da ex-presidente Dilma.

2.3 Entendendo o *impeachment* sob a ótica do Supremo Tribunal Federal e da Constituição Federal de 1988

Esta seção estuda as decisões firmadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no primeiro processo de *impeachment*, ou seja, do ex-presidente Collor, em contraste com as decisões proferidas no processo da ex-presidente Dilma. Com isso, pretendo analisar se os

²² Esses trechos foram extraídos do documento enviado pelo Senado Federal, após solicitação do pesquisador, conforme o pedido que consta o seguinte registro: “Serviço de Informação ao Cidadão - Atendimento nº 1481048”. Esse documento não foi localizado na internet, tampouco nos sites do Senado ou Câmara dos Deputados.

²³ Como exemplo, ao passo que o Decreto 27 de 1892 possibilitava a pena de inabilitação (art. 24: vencendo-se a condenação nos termos do artigo precedente, perguntará o presidente si a pena de perda do cargo deve ser agravada com a incapacidade para exercer qualquer outro), a Nova Lei de *Impeachment* impõe uma obrigatoriedade (art. 2º Os crimes definidos nesta lei, ainda quando simplesmente tentados, são passíveis da pena de perda do cargo, com inabilitação, até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública...).

limites e entendimentos estabelecidos no caso Collor foram mantidos no segundo processo e em qual medida, sempre com foco na tramitação na Câmara.

Minha análise se restringe a decisões do colegiado do STF acerca do *impeachment*, não me debruçando em analisar o voto individual de cada ministro, em cada decisão. Esse aprofundamento não está no escopo desta dissertação, podendo ser pesquisado noutra oportunidade, posteriormente. Pretendo averiguar apenas se as decisões colegiadas sofreram diferentes interpretações com o decorrer do tempo, tratando dos processos dos ex-presidentes Collor e Dilma. Lembro, no entanto, que não houve nenhuma alteração constitucional/legal, que eu considere relevante para a pesquisa²⁴.

Por fim, observo que, embora este trabalho se preocupe com a jurisprudência construída na Corte Constitucional brasileira, esse órgão judicial também sofre intervenção política e suas decisões não são imparciais tampouco puramente técnicas, de modo que as decisões de seus ministros trazem consigo suas “bagagens” de crenças, ideologias, preferências e interesses políticos, além de algumas vezes sofrerem influência da mídia²⁵. Conforme Monte-Serrat e Tfouni (2011), devemos questionar o fato de o Estado, por meio da posição-sujeito ocupada por juízes de direito, querer impor um sentido dominante, sem perder de vista que o sentido, que não é único, passar por um percurso social e sofrer tensão em sua sedimentação.

A despeito de haver uma crença “difundida” na sociedade, inclusive nos meios de comunicação, sobre a imparcialidade e tecnicidade dos membros do Poder Judiciário, devemos sempre questionar essa afirmação. Consoante Warat (1982), a análise das verdades jurídicas (decisões judiciais, jurisprudência, doutrina) exige a explicitação das relações de força, que formam domínios de conhecimento e sujeitos como efeitos do poder e do próprio conhecimento. Em suma, é imprescindível “olhar” as decisões judiciais, inclusive do próprio STF, a partir de um discurso crítico: primeiro, pela substituição do controle conceitual pela compreensão do sistema de significações; e segundo, pela introdução da temática do poder

²⁴ A Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, alterou alguns dispositivos da Lei de *Impeachment*: art. 10, que trata dos crimes contra a lei orçamentária, bem como os artigos 39-A, 40-A e 41-A, na Parte Terceira da lei, que versa sobre os crimes e o processo contra os Ministros do STF e o Procurador-Geral da União.

²⁵ Para mais informações sobre a influência da mídia nas decisões judiciais, ver: Fonseca (2011), *Mídia, poder e democracia: teoria e práxis dos meios de comunicação*. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n6/n6a03.pdf>>. Acesso em: 23 fev. 2018. Além desse, Garcia (2015), *A mídia versus o poder judiciário: a influência da mídia no processo penal brasileiro e a decisão do juiz*. Disponível em: <<https://www.fdsu.edu.br/mestrado/arquivos/dissertacoes/2015/02.pdf>>. Acesso em: 23 fev. 2018.

como forma de explicação do poder social das significações, proclamadas científicas. (WARAT, 1982).

Passando à análise dos julgados propriamente dita, o STF firmou decisões importantes acerca do *impeachment*, sobretudo a partir do processo de impedimento contra o ex-presidente Fernando Collor, em 1992. Importante esclarecer que a pesquisa dos processos foi realizada diretamente no site no Supremo Tribunal Federal, na aba de “jurisprudência”, utilizando os termos “*impeachment*” e “presidente da república”. Essa pesquisa gerou o resultado de 44 acórdãos.

Dentre esses acórdãos, fiz um filtro em busca de questões que, de fato, definisse contornos ao instituto. Com isso, cito o Mandado de Segurança (MS) nº 21.564-0 DF, o MS nº 21.623-9 DF e o MS nº 21.689-1 DF, que tratam do processo de Fernando Collor. Em seguida, estudaremos as questões atinentes ao processo de Dilma Rousseff, objeto mais direto deste estudo, a partir das seguintes decisões do STF: a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 378, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5498 e o MS nº 34.592. Ao final de cada tópico, farei uma síntese dos principais pontos firmados pela jurisprudência dessa Corte.

2.3.1 Decisões do STF acerca do processo contra o ex-presidente Fernando Collor

Em maio de 1992, o então presidente da República Fernando Collor foi acusado de participar de um esquema de corrupção gerenciado pelo tesoureiro de sua campanha eleitoral. Em seguida, formou-se no Congresso Nacional uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que votou pelo seu envolvimento. Em setembro desse ano, a Câmara autorizou por ampla maioria (por 441 votos a favor, 38 contra, 1 abstenção e 23 ausentes) a abertura do processo de *impeachment*, em meio a uma onda de manifestações populares que clamavam o afastamento de Fernando Collor. Em dezembro de 1992, o Senado Federal aprovou o *impeachment* do presidente (por 76 votos a favor e 2 contra) e o afastou da vida política por oito anos. (SALLUM; PAIXÃO E CASARÕES, 2011).

Reforço, mais uma vez, que não é possível pensar que as leis vigentes são dadas, estáticas, cristalinas, pelo contrário, sofrem a todo instante e em cada passo do processo influências de todos os lados tentando levar seu desfecho ou pra lá ou para cá, a depender dos interessados. O que há aqui é um entrecruzamento de interesses e ações pelos atores

envolvidos que buscam hegemonizar um discurso para se alçar ao poder, objeto claro da ADC.

Nesse sentido, conforme Resende e Ramalho (2004), os momentos de uma prática são articulados, ou seja, estabelecem relações mais ou menos permanentes como momentos da prática, podendo ser transformados quando há recombinação entre os elementos. Por sua vez, a articulação entre os momentos da prática assegura uma hegemonia, que é um estado de relativa permanência de articulações dos elementos sociais.

Desse modo, cientes de que nas decisões judiciais também há uma forte preocupação com a formação de discursos jurídicos “hegemônicos”, passo à análise de alguns acórdãos firmados pelo Supremo Tribunal Federal durante o andamento do processo em face do então presidente da República Fernando Collor.

O MS 21.564-0, de 23 de setembro de 1992, foi relatado inicialmente pelo Min. Octavio Gallotti e, posteriormente, pelo Min. Carlos Velloso. Após o presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Ibsen Pinheiro, receber a denúncia e mandar instaurar a Comissão Especial, comunicou o presidente da República acerca da denúncia e concedeu-lhe prazo de cinco sessões para apresentação da defesa e determinou que o voto em plenário fosse aberto e nominal. (MORAES BAHIA; SILVA; OLIVEIRA, 2016).

Contra essa decisão do presidente da Câmara, Collor reclamou ao STF a extensão do prazo de defesa para dez sessões, consoante a aplicação analógica do art. 217 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ou então o prazo de vinte dias, em consonância com o art. 22 da Lei do impeachment, bem como que a votação em plenário se desse por voto secreto. (MORAES BAHIA; SILVA; OLIVEIRA, 2016, p. 56-57). Acerca desses pontos, o STF definiu os seguintes limites:

- a) O *impeachment* do presidente da República: compete ao Senado Federal processar e julgar o presidente nos casos de crimes de responsabilidade, depois de autorizada por dois terços da Câmara dos Deputados a instauração do processo, ou admitida a acusação. Ou seja, o impedimento será processado e julgado pelo Senado, e não mais a Câmara formulará a acusação (juízo de pronúncia) e proferirá o julgamento;
- b) A Câmara dos Deputados examina a admissibilidade da acusação podendo, portanto, rejeitar a denúncia oferecida, na forma do art. 14 da Lei nº 1.079/50;

- c) No juízo de admissibilidade da denúncia, a Câmara profere o juízo político. Deve ser concedido ao acusado prazo para defesa de dez sessões, prazo esse que decorre do art. 5º, LV, da CF/88, observadas, entretanto, as limitações do fato de a acusação somente se materializar com a instauração do processo, no Senado. Neste é que a denúncia será recebida, ou não. A Câmara verificará se a acusação é consistente, se ela tem base em alegações e fundamentos plausíveis ou se a notícia do fato reprovável tem razoável procedência, não sendo a acusação simplesmente fruto de desavenças políticas. No Senado, poderão ser promovidas as indagações probatórias admissíveis;
- d) Votação nominal, assim ostensiva, ou votação em aberto;
- e) Prevalência do sistema presidencial instituído pela CF/46.

Outra decisão importante é o MS 21.623-9, relatado pelo Min. Carlos Velloso, de 17 de dezembro de 1992. Collor impetrou esse mandamus alegando prejuízo no indeferimento da oitiva de testemunha arrolada pela defesa, o que afrontaria o princípio do devido processo legal. Insurgiu-se ainda contra a juntada de centenas de documentos ao processo, sem que houvesse tempo suficiente para a defesa. Por fim, pleiteou também a suspeição de senadores que participaram da CPMI, totalizando 21 parlamentares. (MORAES BAHIA; SILVA; OLIVEIRA, 2016, p. 66-67). Na decisão firmada, a Corte entendeu que:

- a) O *impeachment* no Brasil republicano: a adoção do modelo americano na Constituição Federal de 1891 estabeleceu, diferente do modelo norte-americano, que os crimes de responsabilidade, motivadores do impedimento, seriam definidos em lei, o que também deveria ocorrer relativamente à acusação, ao processo e ao julgamento;
- b) A lei estabelecerá as normas de processo e julgamento. Essas normas estão na Lei nº 1.079/50, que foi recepcionada, em grande parte, pela CF/88;
- c) A aplicabilidade do princípio do devido processo legal no processo de *impeachment*, observadas as disposições específicas inscritas na Constituição e na lei e a natureza do processo, ou o cunho político do juízo;
- d) Impedimento e suspeição de senadores: o Senado, posto investido da função de julgar o presidente da República, não se transforma, às inteiras, num tribunal judiciário submetido às regras rígidas a que estão sujeitos os órgãos do Judiciário, pois o Senado é um órgão político. Logo, essa Casa Legislativa, a fim de processar e julgar a acusação, se submete a regras jurídicas, porém não as regras de impedimento e suspeição, mesmo que subsidiariamente, do art. 252 do Código de Processo Penal.

Por fim, passo ao MS nº 21.689-1. Collor foi levado a julgamento pelo Senado Federal em 29 de dezembro de 1992. Nesse dia, porém, tentando salvar-se da aplicação do impedimento e sua consequente pena de inabilitação para o exercício de cargo público pelo prazo de oito anos, decidiu apresentar a carta de renúncia. O Senado, por sua vez, aceitou a renúncia e prosseguiu no julgamento, condenando-o, inclusive, com a aplicação da pena de inabilitação para exercício de cargo público pelo prazo assinalado. (MORAES BAHIA; SILVA; OLIVEIRA, 2016).

Contra essa decisão, o ex-presidente se insurgiu alegando que a pena de inabilitação é acessória à pena de perda do cargo, que é a finalidade do processo de impeachment, e, portanto, não sendo está aplicada, tampouco poderia o ser aquela. Além disso, alegou que o STF firmou jurisprudência para os prefeitos municipais no exato sentido de que somente serão processados enquanto estiverem no cargo, podendo eles serem processados por crime comum findo o mandato. (MORAES BAHIA; SILVA; OLIVEIRA, 2016, p. 70). Quanto a esse aspecto, posicionaram-se os ministros do STF:

- a) Alteração do direito positivo brasileiro: a Lei nº 27/1892 estabelecia que o processo *impeachment* somente poderia ser intentado durante o período presidencial; mas intentado, cessaria quando o presidente, por qualquer motivo, deixasse definitivamente o exercício do cargo. Por seu turno, a Lei nº 1.079/50, estabelece apenas que a denúncia só poderá ser recebida enquanto o denunciado não tiver, por qualquer motivo, deixado definitivamente o cargo;
- b) No sistema anterior à Lei nº 1.079/50, isto é, sob o manto dos Decretos nº 27 e 30 de 1892, era possível a aplicação tão somente da pena de perda do cargo, podendo esta ser agravada com a pena de inabilitação para exercer qualquer outro cargo, emprestando-se à pena de inabilitação o caráter de pena acessória. Contudo, no sistema atual, da Nova Lei de *impeachment*, não é possível a aplicação da pena de perda do cargo, apenas, nem a pena de inabilitação assume caráter de acessoriedade;
- c) A existência, no *impeachment* brasileiro, segundo a CF/88 e o direito comum, de duas penas: i) perda do cargo; ii) inabilitação para o exercício de função pública por oito anos;
- d) A renúncia do cargo, apresentada na sessão de julgamento, quando já iniciado este, não paralisa o processo de *impeachment*;

- e) A jurisprudência do STF relativamente aos crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais, na forma do Decreto-lei 201/67: apresentada a denúncia, estando o prefeito no exercício do cargo, prosseguirá a ação penal, mesmo após o término do mandato, ou deixando o prefeito o exercício do cargo, por qualquer motivo.

Portanto, em suma, a jurisprudência do STF decidiu: o prazo de defesa é de dez sessões; todas as votações são abertas; não há impedimento/suspeição nos moldes do art. 252 e seguintes do Código de Processo Penal; por fim, há duas penas no caso de condenação, a perda do cargo e a inabilitação para o exercício de função pública pelo prazo de oito anos. Ressalto que, no que tange à forma de composição da Comissão Especial, consoante P.C – 5/1992 da Câmara dos Deputados, em despacho de 3 de setembro de 1992, a Comissão foi integrada por 49 deputados, indicados pelos partidos políticos, na proporção de suas bancadas. Além disso, conforme esse mesmo P.C, houve defesa “prévia” apresentada pelo presidente da República à Comissão Especial. Desse modo, esses foram os “limites” que nortearam o primeiro processo de impeachment do Estado brasileiro.

2.3.2 Decisões do STF acerca do processo contra a ex-presidente Dilma Rousseff

Passados quase 23 anos após o afastamento do ex-presidente Fernando Collor, o Brasil se deparou com novo processo dessa natureza. Nesse caso, a chefe do Executivo foi “contestada” por descumprimento de normas estabelecidas na Lei do Impeachment, como estabelece o Texto Constitucional. A denúncia apresentada se fundamentou no descumprimento dos seguintes aspectos legais: em virtude da abertura de créditos suplementares por Decreto Presidencial, sem autorização do Congresso Nacional (Constituição Federal art. 85, VI e art. 167, V; e Lei nº 1.079, de 1950, art. 10, item 4 e art. 11, item II); e da contratação ilegal de operações de crédito (Lei nº 1.079, de 1950, art. 11, item 3).

Aqui cabe uma observação crucial que vem norteando todo este trabalho: abandonando esse discurso jurídico, positivista, legalista, o que havia de fato era o seguinte cenário, bastante profícuo para articulação de um novo discurso: uma crise econômica, com alta taxa de desemprego (ROSAS, 2016), (taxa de 8,5% e era o maior desde o ano de 2012), inflação alcançando o percentual de 10,67% ao ano (ADVFN, 2016^a) e a taxa de juros no patamar de 14,25% ao ano (ADVFN, 2016b). Conseqüentemente, havia um mercado que

exigia mudanças estruturais, como as reformas trabalhista e da previdência. Aliado à crise econômica existia ainda um enfraquecimento da base do governo no Parlamento, bem como manifestações populares que pediam o afastamento da presidente. Logo, frente à dificuldade de o “antigo” discurso dar respostas às demandas que surgiam, articulava-se um novo discurso hegemônico buscando se alçar ao poder.

Logo, nesse “novo” discurso hegemônico, o STF desempenhou um papel importante, ou seja, houve novas decisões que definiram novos contornos a esse instituto. Nesse momento, passo à análise das seguintes decisões: ADPF nº 378, ADI nº 5498 e MS nº 34592.

Inicialmente, trato da ADPF nº 378, de 17 de dezembro de 2015, relatores Min. Edson Fachin e Roberto Barroso. Essa ação analisou a compatibilidade do rito de impeachment do presidente da República previsto na Lei nº 1.079/1950 com a Constituição de 1988. Além disso, houve pedido cautelar incidental buscando esclarecer a forma de votação (secreta ou aberta) e ao tipo de candidatura (indicação pelo líder ou candidatura avulsa) dos membros da Comissão Especial na Câmara dos Deputados.

Acerca desses pontos, a Corte estabeleceu:

- a) Apresentada denúncia contra o Presidente da República por crime de responsabilidade, compete à Câmara dos Deputados autorizar a instauração de processo (art. 51, I, da CF/1988). A Câmara exerce, assim, um juízo eminentemente político sobre os fatos narrados, que constitui condição para o prosseguimento da denúncia. Ao Senado compete, privativamente, processar e julgar o Presidente (art. 52, I), locução que abrange a realização de um juízo inicial de instauração ou não do processo, isto é, de recebimento ou não da denúncia autorizada pela Câmara;
- b) Depreende-se que não foram recepcionados pela CF/1988 os arts. 23, §§ 1º, 4º e 5º; 80, 1ª parte (que define a Câmara dos Deputados como tribunal de pronúncia); e 81, todos da Lei nº 1.079/1950, porque incompatíveis com os arts. 51, I; 52, I; e 86, § 1º, II, todos da CF/1988;
- c) O rito do *impeachment* perante a Câmara, previsto na Lei nº 1.079/1950, partia do pressuposto de que a essa Casa caberia, nos termos da CF/1946, pronunciar-se sobre o mérito da acusação. Logo, estabeleciam-se duas deliberações pelo Plenário da Câmara: a primeira quanto à admissibilidade da denúncia e a segunda quanto à sua procedência ou não. No entanto, essa sistemática foi, em parte, revogada pela

Constituição de 1988, que alterou o papel institucional da Câmara no *impeachment*. Conforme indicado pelo STF e efetivamente seguido no caso Collor, o Plenário da Câmara deve deliberar uma única vez, por maioria qualificada de seus integrantes, sem necessitar, porém, desincumbir-se de grande ônus probatório. Afinal, compete a essa Casa Legislativa apenas autorizar ou não a instauração do processo (condição de procedibilidade);

- d) A ampla defesa do acusado no rito da Câmara dos Deputados deve ser exercida no prazo de dez sessões, tal como decidido pelo STF no caso Collor, conforme MS nº 21.564-0;
- e) Por outro lado, há de se estender o rito relativamente abreviado da Lei nº 1.079/1950 para julgamento do *impeachment* pelo Senado, incorporando-se a ele uma etapa inicial de instauração ou não do processo, bem como uma etapa de pronúncia ou não do denunciado, tal como se fez em 1992;
- f) A instauração do processo pelo Senado se dá por deliberação da maioria simples de seus membros, a partir de parecer elaborado por Comissão Especial;
- g) É incompatível com o art. 58, caput e § 1º, da Constituição que os representantes dos partidos políticos ou blocos parlamentares deixem de ser indicados pelos líderes, na forma do RICD, para serem escolhidos de fora para dentro, pelo Plenário, em violação à autonomia partidária. Para o rito de *impeachment* em curso, portanto, não é possível a formação da Comissão Especial a partir de candidaturas avulsas, de modo que eventual eleição pelo Plenário da Câmara limite-se a confirmar ou não as indicações feitas pelos líderes dos partidos ou blocos, tal como ocorreu no caso Collor²⁶;
- h) No *impeachment*, todas as votações devem ser abertas, de modo a permitir maior transparência, controle dos representantes e legitimação do processo. No silêncio da Constituição, da Lei nº 1.079/1950 e do RICD sobre a forma de votação, não é admissível que o Presidente da Câmara dos Deputados possa, por decisão unipessoal e discricionária, estender hipótese inespecífica de votação secreta prevista no RICD, por analogia, à eleição para a Comissão Especial de *impeachment*. A votação aberta (simbólica) foi adotada para a composição da Comissão Especial no processo de *impeachment* de Collor, de modo que a manutenção do mesmo rito seguido em 1992 contribui para a segurança jurídica e a previsibilidade do procedimento;

²⁶ Embora a ementa da decisão assevere que o STF manteve o entendimento firmado no caso Collor, vamos verificar que o entendimento no que toca à formação da Comissão Especial foi alterado, como será apresentado nas conclusões deste capítulo.

- i) No curso do procedimento de *impeachment*, o acusado tem a prerrogativa de se manifestar, de modo geral, após a acusação. Concretização da garantia constitucional do devido processo legal (*due process of law*).
- j) Impossibilidade de aplicação subsidiária das hipóteses de impedimento e suspeição do Código de Processo Penal ao Presidente da Câmara;
- k) A apresentação de defesa prévia não é uma exigência do princípio constitucional da ampla defesa: ela é exceção, e não a regra no processo penal. Não há, portanto, impedimento para que a primeira oportunidade de apresentação de defesa no processo penal comum se dê após o recebimento da denúncia. No caso dos autos, muito embora não se assegure defesa previamente ao ato do Presidente da Câmara dos Deputados que inicia o rito naquela Casa, colocam-se à disposição do acusado inúmeras oportunidades de manifestação em ampla instrução processual;
- l) O art. 19 da Lei nº 1.079/1950, no ponto em que exige proporcionalidade na Comissão Especial da Câmara dos Deputados com base na participação dos partidos políticos, sem mencionar os blocos parlamentares, foi superado pelo regime constitucional de 1988. A opção pela aferição da proporcionalidade por bloco foi feita e vem sendo aplicada reiteradamente pela Câmara dos Deputados na formação de suas diversas Comissões, tendo sido seguida, inclusive, no caso Collor;
- m) O procedimento acusatório estabelecido na Lei nº 1.079/1950, parcialmente recepcionado pela CF/1988, não impede que o Senado adote as medidas necessárias à apuração de crimes de responsabilidade, inclusive no que concerne à produção de provas, função que pode ser desempenhada de forma livre e independente;
- n) O interrogatório do acusado, instrumento de autodefesa que densifica as garantias do contraditório e da ampla defesa, deve ser o último ato de instrução do processo de *impeachment*;
- o) O recebimento da denúncia no processo de *impeachment* ocorre apenas após a decisão do Plenário do Senado Federal, em votação nominal tomada por maioria simples e presente a maioria absoluta de seus membros.

Desse modo, percebe-se a importância dos parâmetros definidos a partir dessa ADPF nº 378, a qual ratificou alguns entendimentos firmados em 1992 (caso Collor), bem como firmou entendimentos até então não reclamados ao STF, exceto no que tange à formação da Comissão Especial. Nesse ponto, firmou-se o entendimento de que no rito de *impeachment* contra Dilma Rousseff não seria considerada inválida a realização de eleição pelo Plenário da

Câmara, desde que limitada a ratificar ou não as indicações feitas pelos líderes dos partidos ou blocos, isto é, sem abertura para candidaturas ou chapas avulsas. Nesse ponto, não encontrei a partir das decisões citadas para o caso Collor, esse posicionamento do Supremo, no sentido de permitir que o Plenário ratificasse as escolhas dos líderes. Consoante P.C. 5/1992, a Comissão Especial do caso Collor foi formada por 49 membros, indicados pelos líderes partidários, silente quanto a possibilidade de o Plenário aprovar ou não a Comissão Especial. Assim, essa divergência pode ser considerada entre esses dois processos de impeachment.

Outro processo de menor envergadura é o da ADI nº 5498, que centra sua tese no argumento de que o processo de votação nominal por chamada, por gerar “efeito cascata” sobre o convencimento dos julgadores, compromete a imparcialidade do julgamento, violando, portanto, os princípios do devido processo legal, da moralidade, da impessoalidade e da República.

Entretanto, a Corte decidiu que interferências recíprocas nas manifestações dos julgadores são inevitáveis em qualquer ordem de votação nominal, seja qual for o critério de sequenciamento adotado, não sendo possível presumir a ilegitimidade da deliberação do colegiado parlamentar, por mera alegação de direcionamento, em um ou outro sentido. Nesse sentido, conforme o STF, a Constituição Federal não estabelece ordem de votação nominal que possa ter sido afrontada pela norma regimental atacada.

Outra importante decisão proferida pela Corte Constitucional refere-se ao MS nº 34592, relatado pelo Min. Edson Fachin, em 6 de outubro de 2017. Nessa oportunidade, o STF definiu que:

- a) Não se permite ao juízo revisional realizado pelo Poder Judiciário adentrar na seara política própria da Casa Legislativa respectiva para controlar os atos ali praticados;
- b) Não existe previsão legal de que os arquivamentos de denúncias por ausência de justa causa em processo de *impeachment* devam ser exercidos pela Mesa do Senado Federal. Portanto, é inviável aplicar a regra de competência prevista para o recebimento de denúncia por crime de responsabilidade praticado por Presidente da República, em que já houve um juízo prévio de admissibilidade na Câmara dos Deputados;

- c) Reforçou-se que as causas de impedimento e suspeição que visam à garantia de imparcialidade, em causas perante o Poder Judiciário, não se compatibilizam com o processo jurídico-político do *impeachment*.

Lembro que a escolha dos processos acima se deu por conta de eles carregarem maior relevância no sentido de dar algum “contorno” ao instituto do *impeachment*. Por fim, encerro esse tópico com a síntese abaixo.

A Câmara delibera uma única vez, por maioria de dois terços; no Senado há duas etapas: a instauração do processo por maioria simples e o julgamento exigindo-se quórum de dois terços; não se permite candidaturas avulsas para formação da Comissão Especial, de modo que eventual eleição do Plenário se limita a confirmar ou não as indicações dos líderes; todas as votações deverão ser abertas; não há impedimento/suspeição de parlamentares; o acusado se manifesta após a acusação; não há defesa prévia antes do recebimento da denúncia pelo presidente da Câmara; o recebimento da denúncia se dá após decisão do Plenário do Senado por maioria simples, presente a maioria absoluta; e finalmente, não há ordem para a votação nominal.

Antes de fechar este capítulo, chamo atenção para o fato, já falado anteriormente, de que as decisões dos tribunais, caracterizadas por sua technicalidade e juridicidade, carregam crenças, valores e interesses. Não se pode falar em decisão estritamente técnica. Desse modo, não se pode concluir que as decisões do STF sejam absolutamente técnicas, imparciais, fundamentalmente “jurídicas”.

Nesse sentido, pesquisando a respeito do processo *impeachment* de Collor, Sandoval (2016) enumera alguns entendimentos firmados por essa Corte àquela época: após o recebimento da denúncia pelo Presidente da Câmara, ela foi encaminhada à Comissão Especial, cujos membros foram indicados pelos líderes partidários; observados os trâmites exigidos pela Lei n. 1079/1950, assegurado o direito de defesa, o Plenário, por votação nominal superior aos dois terços exigidos pela Constituição, admitiu a acusação; prontamente o Presidente da Câmara oficiou à Presidência do Senado Federal, dando conta que a acusação havia sido admitida e encaminhando todos os documentos que se encontravam naquela Casa Legislativa; o Presidente do Senado acusou o recebimento do ofício e comunicou ter sido dado início ao processo de julgamento do Presidente da República pelo crime de responsabilidade; o Presidente do Senado comunicou ao então presidente Collor

a instauração do processo de julgamento naquela Casa e que, a partir daquela data, se encontrava suspenso do exercício do cargo de Presidente da República.

Passando para o impeachment da ex-presidente Dilma, é fácil perceber que o STF (Emb. Decl. ADPF 378) modificou seu entendimento em face de algumas regras firmadas no julgamento anterior: a) os nomes indicados pelos líderes partidários, para a Comissão Especial do procedimento de impeachment em curso, podem ser submetidos à ratificação ou não pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em votação aberta; b) não são admissíveis candidaturas avulsas ou independentes para a formação da Comissão Especial de impeachment; c) o Senado tem competência para instaurar ou não o processo de impedimento contra Presidente da República, cuja abertura tenha sido previamente autorizada pela Câmara dos Deputados.

Desse modo, há ao menos duas modificações claras e relevantes de entendimento da Corte: a possibilidade de o Plenário da Câmara ratificar ou não a escolha dos membros indicados pelos líderes para a Comissão Especial e a possibilidade de o Senado Federal exercer um juízo de admissibilidade após o processo ter sido autorizado pela Câmara dos Deputados. Nesse aspecto, os membros do STF construíram um entendimento diferente acerca das mesmas (literalidades) regras constitucional e legal, revelando que a norma jurídica é produto de um discurso jurídico que foi articulado nesse tribunal.

Registro, novamente, que esta pesquisa não tem o condão de analisar os votos dos ministros proferidos individualmente, tentando encontrar se algum ministro mudou seu entendimento, o que pode ser feito noutra oportunidade. Aqui a preocupação é entender se o STF mudou seu entendimento e em quais matérias. Essa mudança, conforme apresentei acima, reforça a tese de que o Direito não é uma entidade dada, estática, que não sofre influência de novos discursos articulados.

Por fim, embora não seja o foco deste trabalho estudar alguma decisão da Suprema Corte brasileira, houve uma mudança de posicionamento de seus ministros sem que houvesse alteração de nenhum dispositivo constitucional/legal, o que, resumidamente, trata-se de modificação do entendimento da CF sem alteração do texto – fenômeno conhecido como mutação constitucional. No entanto, concluo que a interpretação de fenômenos pelo STF, logicamente, é produto de uma articulação discursiva à qual esses ministros não estão imunes.

3 ANÁLISE COMPARADA DO IMPEACHMENT EM PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL²⁷

A interrupção do mandato de um presidente eleito pelas urnas não é novidade na história da América do Sul. Além dos dois²⁸ ex-presidentes brasileiros, Fernando Collor e Dilma Rousseff, em 1992 e 2016, respectivamente, outros dez presidentes sul-americanos foram afastados de seus mandatos desde 1990. Esses diferentes processos carregam motivos e contextos – tanto social, político e econômico – distintos, embora carreguem também algumas similitudes. Logo, é com esses contextos que me ocupo neste capítulo.

No entanto, antes de iniciar o estudo acerca dos ex-presidentes afastados, é necessário esclarecer dois aspectos. Primeiro, o recorte metodológico, definiu o estudo apenas dos países da América do Sul: essa escolha se deve ao fato de eles guardarem maiores semelhanças políticas, sociais e econômicas entre si, embora não ignoremos que eles também possuam características distintas em alguns pontos.

No que tange algumas semelhanças, consoante Ianni (1988), os países sul-americanos possuem um dilema que continua em aberto no século XX. Diferentemente dos países desenvolvidos, como alguns europeus e os da América do Norte, aqueles ainda enfrentam, de forma mais recorrente e marcante, questões como oligarquia, militarismo, liberalismo e democracia, economia primária exportadora, industrialização substitutiva de importações, dependência econômica, imperialismo e dívida externa.

Muitos dizem que a sociedade civil na América do Sul é débil, pouco organizada, anota Ianni (1988). Falam em instabilidade política congênita. Afirmam que as dualidades estruturais são antigas e insuperáveis: arcaico-moderno, patrimonial-racional, indo-americano, afro-americano, costa-serra, litoral-sertão, ibérico-europeu, barbárie-civilização, caliban-ariel. São dualidades que empurram para frente e arrastam para trás; fazem o caminho tortuoso,

²⁷ Para fins deste estudo, a América do Sul é formada pelos seguintes países, em ordem alfabética: *Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela, além do território da Guiana Francesa.* (MUNDO EDEUCAÇÃO, 2018)

²⁸ Este capítulo analisa apenas esses dois processos de *impeachment*, embora outros dois tenham ocorrido no Brasil em 1955. Menos conhecidas são as duas primeiras destituições, quando a Câmara e o Senado votaram pelo impedimento dos presidentes Carlos Luz e Café Filho. A diferença entre os casos de Luz e Café e os de Collor e Dilma é que nos episódios de 1955 não se seguiu a Lei do *Impeachment* (Lei 1.079/1950). Os parlamentares entenderam que a situação era extremamente grave, com risco de guerra civil, e finalizaram os julgamentos em poucas horas, sem dar aos presidentes o direito de se defenderem no Congresso. Para mais informações, vide Westin (2016).

continua o autor. O círculo vicioso da causação circular cumulativa seria a chave de uma história de miséria, violência, autoritarismo, tirania. Na América Latina²⁹, a história estaria atravessada pelo precário, provisório, inacabado, mestiço, exótico, deslocado, fora do lugar, folclórico. Nações sem povo, nem cidadãos; apenas indivíduos e população. (IANNI, 1988).

Além disso, um grande problema da América do Sul é que, desde sua “democratização política e liberalização econômica”, seus governos nacionais vêm sendo eleitos pelas “ruas”, mas, ainda assim, querem ou simplesmente são forçados a agir em maior sintonia com os “mercados” e com todas as exigências de reformas e ajustes a um mundo cada vez mais globalizado e interdependente. (COUTINHO, 2006).

Anota Coutinho (2006) que a história da América do Sul a partir dos anos 70 pode ser dividida em dois momentos distintos. Um vai do final dos anos 1970 aos anos 1990, marcando a substituição de regimes autoritários e do nacional-desenvolvimentismo, que já existia antes mesmo dos governos militares, em favor da democracia e da liberalização econômica. Outro, do final dos anos 1990 aos anos 2000, que se refere a uma reação popular nas urnas e nas ruas contra mais de uma década de reformas “pró” mercado, que não lograram transformar com êxito as estruturas sociais de pobreza e desigualdade encontradas nessa região.

Outro recorte da pesquisa se refere ao fato de não estudar o impeachment à luz dos fenômenos ocorridos nos Estados Unidos, a despeito de esse instituto ter sido implementado, ao menos a princípio, “nos moldes” do sistema norte-americano. A pesquisa de fenômenos norte-americanos extrapola o objetivo aqui delimitado e reclama um trabalho específico e ulterior.

Um dos motivos pelo qual este estudo não se ocupa do sistema norte-americano é a supremacia econômica que este país há tempos exerce sobre a América do Sul, e como foi visto, especialmente, a partir do fim da Segunda Guerra Mundial. Conforme Lowenthal (1989), com a chegada de Reagan ao poder em 1981, ele assumiu o poder empenhado em resistir ao processo de deteriorização da influência dos Estados Unidos na América Latina durante os anos 70. Desde seus primeiros dias no governo, Reagan se dispôs a reduzir os

²⁹ A América Latina é formada pelos países da América do Sul, acrescidos dos seguintes: *Costa Rica, Cuba, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, República Dominicana*. (ESTUDO PRÁTICO, 2016).

avanços cubanos e soviéticos, construir alianças com elementos anticomunistas em vários países e restaurar a harmonia ideológica no hemisfério.

Mais que isso, as prescrições de Reagan para a América Latina faziam parte de um esforço global para restabelecer o poder e o prestígio norte-americanos: a nova administração planejava a reconstrução militar norte-americana com gastos crescentes em armamento; combater os recursos ideológicos soviéticos com uma pressão de amplitude mundial a respeito da economia de livre mercado e da política democrática e anular os ganhos soviéticos no Terceiro Mundo sustentando os “combatentes da liberdade” frente aos regimes pós-soviéticos. (LOWENTHAL, 1989).

Feitas as devidas justificativas sobre o porquê de a pesquisa se voltar apenas aos países da América do Sul e não incluir os Estados Unidos, sigo à análise dos afastamentos contra ex-presidentes da República a partir da década de 90 do século passado.

3.1 Presidentes da América do Sul que foram afastados entre 1990 e 2012

Nesta seção, procuro descrever em que contextos os presidentes da América do Sul foram afastados do cargo. O termo “afastado” engloba tanto os casos de presidentes que sofreram processo de impedimento votado no Poder Legislativo, como o caso de Dilma, como os casos de renúncia ao mandato, p. ex. o caso Collor, ou algum outro caso que demonstre que o chefe do Executivo se afastou do cargo devido a crises ou escândalos nos quais esteve envolvido, direta ou indiretamente. Não serão objeto de estudo os presidentes que foram afastados por doença ou falecimento.

A princípio, observo que a história política da América do Sul é marcada por períodos longos de ditaduras militares. Há uma trajetória conturbada de deposições, renúncias forçadas, golpes e afastamentos de líderes por “via constitucional”. Apenas em cinco oportunidades os presidentes foram impedidos, por decisão dos próprios Parlamentos, de exercerem seus cargos por meio de um processo de impeachment, considerando os doze afastamentos apresentados. Além de Fernando Collor (1992), o venezuelano Carlos Andrés Perez (2003), Raúl Cubas Grau (1999) e Fernando Lugo (2012) do Paraguai, Dilma Rousseff foi a cartada da vez em 2015/2016.

A fim de facilitar o entendimento do leitor, a enumeração estabelecida obedece mais ou menos o critério histórico, ou seja, começo pelos afastamentos mais antigos em direção aos mais recentes, até finalizar, na próxima seção, com o processo contra a ex-presidente Dilma, em 2015/2016³⁰. Digo mais ou menos porque em alguns casos há pedidos de afastamentos em mandatos subsequentes, como é o caso do Equador, Bolívia e Paraguai, os quais serão tratados conjuntamente. No entanto, antes de ingressar no estudo propriamente dito, é necessário fazer uma visita ao contexto no qual se encontrava a América do Sul a partir dos anos 80 da década passada. O esclarecimento desse cenário político-econômico auxilia em algumas conclusões ao término deste capítulo.

3.1.1 Crise que assolava a América do Sul a partir da década de 80 do século XX.

No final dos anos 80, conforme Bandeira (2002), considerada a “década perdida” para o desenvolvimento, a situação não só do Brasil como de toda a América Latina se encontrava muito difícil. Não encontravam solução viável para o problema da dívida externa, com o qual os desinvestimentos conjugavam-se, devido à crescente fuga de capitais tanto estrangeiros quanto nacionais, carreando a estagnação econômica, em meio a um incontrolável processo inflacionário. Essa crise, que começava a afetar seriamente os interesses dos Estados Unidos ao reduzir na América Latina a capacidade de importar e atender ao serviço da dívida externa, levou um instituto norte-americano, Institute for International Economics³¹, a promover uma conferência, para a qual foram convidados economistas de oito países latino-americanos: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, México, Peru e Venezuela a fim de formularem um diagnóstico e sugerirem medidas de ajustamento para sua superação.

Naquela oportunidade, o economista norte-americano John Williamson apresentou dez propostas de reforma econômica, sobre as quais havia amplo consenso em Washington, tanto entre os membros do Congresso e da Administração quanto entre os tecnocratas das instituições financeiras internacionais e agências econômicas do Governo norte-americano. As propostas, visando à estabilização monetária e ao pleno restabelecimento das leis de mercado, consistiam em: 1 – disciplina fiscal; 2 – mudanças das prioridades no gasto público;

³⁰ Neste capítulo serão descritos os afastamentos presidenciais ocorridos desde o ano 1990 até o da ex-presidente Dilma em 2016. Não consta deste trabalho a renúncia do presidente peruano Pedro Pablo Kuczynski ocorrida em 21 de março de 2018.

³¹ Esse instituto foi criado em 1981.

3 – reforma tributária; 4 – taxas de juros positivas; 5 – taxas de câmbio de acordo com as leis do mercado; 6 – liberalização do comércio; 7 – fim das restrições aos investimentos estrangeiros; 8 – privatização das empresas estatais; 9 – desregulamentação das atividades econômicas; 10 – garantia dos direitos de propriedade. (BANDEIRA, 2002).

Conforme Bandeira (2002), esse documento, celebrado como o Washington Consensus³² (Consenso de Washington), pode ser resumido na recomendação de que o Estado se retirasse da economia, seja como empresário seja como regulador das transações domésticas e internacionais, a fim de que toda a América Latina se submetesse às forças do mercado, o que viabilizaria ulteriormente a formação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), tal como proposta pelo Presidente George Bush, com o lançamento em 1990.

Essas medidas, consubstanciadas no Washington Consensus, não eram novas. Eram liberais, ortodoxas, similares às que foram tentadas pelos governos militares, sobretudo na Argentina, Chile e Uruguai. Mas, ao fim dos anos 90³³, a situação na América do Sul se afigurava ainda mais difícil e sombria do que ao fim da década de 1980. (BANDEIRA, 2002).

3.1.2 Presidentes da República afastados a partir de 1990 na América Latina

O primeiro a ser destituído na década de 1990, Fernando Collor foi alvo do processo de impeachment acusado de receber dinheiro arrecadado de forma ilícita pelo ex-tesoureiro de sua campanha, Paulo César Farias (PC Farias). O ex-presidente chegou a renunciar, porém o Senado Federal decidiu manter o impedimento. Além da perda do cargo ocupado, Collor ainda passou oito anos inabilitado para o exercício de qualquer função pública. (CHAIB, 2015).

Durante sua campanha eleitoral, Collor usou todos os recursos disponíveis do que se pode chamar de apelo demagógico para derrotar o candidato adversário. Com um estilo personalista e exibicionista, ele conseguiu passar para a população a imagem de um político

³² O consenso de Washington se formou a partir da crise do consenso keynesiano e da correspondente crise da teoria do desenvolvimento econômico elaborado nos anos de 1940 e 1950. Essa perspectiva é influenciada pelo surgimento, e afirmação como tendência dominante, de uma nova direita, neoliberal, a partir das contribuições da escola austríaca, dos monetaristas, dos novos clássicos relacionados com as expectativas racionais e da escola da escolha pública. Essa abordagem dominante em Washington exerce poderosa influência sobre os governos e as elites dos países da América Latina. Para mais informações, vide Luiz Carlos Bresser-Pereira (1991)

³³ Para mais informações acerca da crise econômica que assolava a América do Sul ao final dos anos 90, ver

que lutava incessantemente contra a corrupção. Por conta disso, ficou conhecido como o "caçador de marajás". Na área econômica, seu programa de governo era explicitamente de tendência neoliberal e previa uma extensa reforma do Estado, privatização das empresas estatais e abertura da economia à competição internacional. (CANCIAN, 2006).

Logo no início do governo, foram tomadas medidas econômicas drásticas e de grande impacto a fim de solucionar a grave crise da hiperinflação. Os salários e os preços foram congelados, os depósitos bancários (poupança) foram confiscados por um período de 18 meses. Apenas por um breve período de tempo, a inflação ficou sob controle. A recessão e o agravamento da crise econômica afetaram a popularidade do presidente. No Congresso Nacional, Collor foi perdendo apoio parlamentar com o conseqüente enfraquecimento político de seu governo. (CANCIAN, 2006).

Além da queda de popularidade do presidente e a erosão acentuada da base parlamentar de apoio político, Collor começou a ser alvo de denúncias de corrupção. Vários dos ministros e assessores do presidente, além de sua própria esposa, a primeira-dama Rosane Collor, foram acusados de desvio de verbas públicas. Em maio de 1992, seu irmão, Pedro Collor, denunciou um extenso esquema de corrupção existente no governo, comandado pelo então tesoureiro da campanha presidencial e empresário, PC Farias. (CANCIAN, 2006).

O Congresso Nacional foi pressionado a instalar uma CPI a fim de investigar as denúncias. Essa crise, portanto, aliada à crise econômica, fez que milhares de brasileiros fossem às ruas questionar o presidente. A CPI concluiu, finalmente, que Collor sabia do esquema de corrupção e lavagem de dinheiro de PC Farias. A Câmara abriu o processo de impeachment. Por fim, Collor renunciou minutos antes de ser condenado pelo Senado, contudo os senadores levaram a cabo o julgamento e decidiram pela sua inabilitação para o exercício de função pública pelo prazo de oito anos. (CASTRO, 2016).

Após o impeachment do ex-presidente Collor, a Venezuela foi o próximo país a enfrentar um processo da mesma natureza, dessa vez, com o presidente Carlos Andrés Pérez. Em meio a uma crise social, repleta de manifestações, que questionava o pacote fiscal para contornar a dívida externa, Pérez foi alvo de duas tentativas de golpe. No entanto, a condenação da Suprema Corte contra ele por enriquecimento ilícito e peculato foi a peça chave para instaurar o processo de impeachment. Julgado culpado pelo Senado, Pérez foi o

primeiro e único presidente da Venezuela a ser impedido de terminar o mandato. (CASTRO, 2016).

Em 1989, Pérez se tornou presidente da Venezuela pela segunda vez – já havia governado esse país entre 1974 a 1979. Logo no início do segundo mandato, seu pacote de austeridade econômica — que incluía o aumento do preço das passagens de ônibus — foi o estopim para uma onda de protestos que se espalhou em todo o país, marcado por intensa desigualdade social. Esses protestos foram violentamente reprimidos pela Guarda Nacional, ordenada por Pérez, resultando na morte de 276 pessoas. Em 1992, ele sobreviveu a duas tentativas de golpe, ambas do grupo de militares liderado por Hugo Chávez. (STYCER; VILLELA, 2016).

No mesmo ano de sua posse, ele foi acusado de desvio de dinheiro que motivou o seu afastamento, por um processo de impeachment, em 1993, a oito meses do término de seu mandato. Junto de dois ex-ministros – Alejandro Izguirre, o ministro do Interior, e Reinaldo Figueredo, secretário da Presidência da República – ele teria usado em proveito próprio US\$ 17,2 milhões de dinheiro público, saídos de uma verba secreta do Ministério do Interior reservada para gastos de segurança e defesa. (STYCER; VILLELA, 2016).

Observo que esses fatos só vieram a público por um jornalista, Andrés Galdó, ao denunciar, no dia 11 de novembro de 1992, que o presidente havia convertido o valor de 250 milhões de bolívares, vindos do fundo oculto, utilizando a maior cotação possível. À época, existia no país um sistema misto de câmbios de divisas, de forma que o valor mais alto era 14 vezes maior que o valor da moeda venezuelana. Passadas algumas semanas, o ex-presidente eliminou as paridades preferenciais — quando o câmbio é diferenciado para alguns setores econômicos da sociedade — e o dinheiro foi devolvido ao ministério, com o câmbio de 43 bolívares, o que teria garantido um lucro de US\$ 11 milhões. (STYCER; VILLELA, 2016).

Em 9 de março de 1993, Pérez assumiu que de fato havia um erro de procedimento no manejo da quantia, uma vez que o beneficiário foi o Banco Central, e não o ministério, que era o encarregado por lei da administração da verba. Esse fato foi o suficiente para a abertura de um processo na Corte Suprema do país contra ele e seus ministros, Izguirre e Figueredo, o qual, ao cabo, deu ensejo ao processo de impeachment no Parlamento venezuelano. (STYCER; VILLELA, 2016).

Outro país que passou pelos imbróglios de ter chefes do Executivo afastados foi o Equador. Num curto espaço de tempo, entre 1997 e 2005, houve três afastamentos, embora em nenhum deles tenha havido um processo de impeachment, com decisão do Congresso, como os dois casos brasileiros: Abdalá Bucaram foi declarado incapaz para o exercício do mandato em fevereiro de 1997; Jamil Mahuad foi forçado pelo exército local a deixar a presidência da República em janeiro de 2000; e Lucio Gutierrez foi destituído pelo Congresso em abril de 2005.

Em 1996, Abdalá Bucaram venceu as eleições presidenciais com o discurso de dar poder aos “descamisados”. Porém, carente de um projeto nacional, democrático e popular, Bucaram se transforma num espetáculo grotesco, cheio de medidas moralistas, como por exemplo, prender roqueiros e lutadores de boxe. Suas extravagâncias eram tantas que foi apelidado de El Loco. Sua política econômica ortodoxa ia ao encontro dos ajustes defendidos pelo FMI e, mais uma vez, as massas saíram às ruas com protestos e rebeliões. Indígenas, funcionários públicos, professores universitários sofreram na pele as violências do Estado. Durante seu governo, ocorreram diversas revoltas gerais estudantis e outros protestos de movimentos sociais, a ponto de novamente tentarem uma unidade na Frente Patriótica de Defesa do Povo, chamando uma greve geral para fevereiro de 1997, coisa que acabou se transformando numa nova rebelião. Esse movimento foi tão forte que contribuiu com a derrubada de Bucaram. (TAVARES, 2010).

Bucaram foi afastado do cargo após o Congresso declarar que ele não tinha sanidade mental para permanecer no cargo. Não houve julgamento formal. Seis meses após ter sido eleito, ele enfrentou toda essa onda de protestos populares contra as medidas de ajuste econômico. Houve aumento no preço do transporte e do gás. Para completar, uma pesquisa revelou que 52% da população queria a renúncia do presidente e foi decretada uma greve geral que paralisou o país. (CASTRO, 2016).

Um dos líderes das manifestações que ajudaram a derrubar Abdalá Bucaram, em 1997, Jamil Mahuad foi colocado em situação semelhante três anos depois. Com a economia em crise, o Equador, sob o comando de Mahuad, foi o primeiro país a não cumprir suas obrigações no pagamento de dívidas com os Estados Unidos. Ele não renunciou, mas disse que foi obrigado a deixar a presidência pelas Forças Armadas. Para os deputados, ele “abandonou” o poder. (CASTRO, 2016).

Em março de 1999, ao aprofundar-se a crise econômica e social, o então presidente Mahuad cogitou o fechamento do Congresso e só não consumou essa intenção, porque o embaixador norte-americano Leslie Alexander o advertiu de que Washington se oporia a qualquer ruptura da ordem democrática. O próprio presidente norte-americano, Bill Clinton, exortou-o, em carta, a manter Ecuador's unwavering commitment to democracy (manter o compromisso inabalável do Equador com a democracia), prometendo apoiar o Equador em suas negociações com o FMI. (BANDEIRA, 2002).

Porém, quatro meses depois, em 5 de julho de 1999, Mahuad decretou o estado de emergência e mobilizou as forças armadas para reprimir a agitação social – greves, bloqueio das principais estradas – desencadeada pelo aumento de 13% no preço dos combustíveis. Essa onda de protestos, promovida inicialmente pelos sindicatos de transporte público, tomou maiores proporções com a adesão dos produtores de banana, principal produto de exportação do país, e o fechamento das estradas, acompanhado pela paralisação das emissoras de rádio e televisão, acarretou a paralisação do comércio e da indústria, bem como o desabastecimento das cidades. (BANDEIRA, 2002).

Ao presidente Jamil Mahuad não restou alternativa senão derrogar o aumento do preço dos combustíveis. Mas a inquietação social não cessou. Cerca de 10.000 indígenas marcharam na cidade de Quito, reclamando maior assistência à saúde e à educação para as suas comunidades. E os conflitos sociais recrudesceram, na medida em que a economia do Equador, onde também cerca de 70% da população viviam na pobreza extrema, cada vez mais se deteriorava, havendo seu Produto Interno Bruto (PIB), da ordem de US\$ 19,2 bilhões, em 1998, caído cerca de 12%, em 1999, em meio a uma inflação de 60,7%, a mais alta dos anos 90. (BANDEIRA, 2002).

Em 6 de janeiro de 2000, o presidente Jamil Mahuad, que pretendia promover a dolarização da economia, decretou outra vez o estado de emergência, suspendendo os direitos constitucionais, e mobilizou o exército para controlar a ordem diante de sucessivas manifestações de protesto, em que os sindicatos, os partidos políticos de oposição e a Confederación de Nacionalidades Indígenas del Ecuador (Confederação das Nacionalidades Indígenas do Equador) exigiam a renúncia do então presidente. Poucos dias depois, em 10 de janeiro, o Banco Central do Equador aprovou o plano de dolarização e, no dia 15, Mahuad se apresentou ao Congresso, para defender as leis necessárias à sua implementação e vigência. (BANDEIRA, 2002).

Consoante Bandeira (2002), o estado de emergência, entretanto, não pôde impedir que a insurreição dos indígenas (4,2 milhões em uma população de 12 milhões) recrescesse, com a adesão dos sindicatos e partidos políticos, que exigiam a renúncia de Mahuad, dos deputados e dos membros do Poder Judiciário. E, em 21 de janeiro, um grupo de coronéis levantou o Exército, em apoio às comunidades indígenas, e Mahuad, informado de que não tinha mais condições de segurança no Palácio de Carondelet, refugiou-se em uma base militar, após declarar que não renunciaria. Os indígenas e os militares ocuparam os edifícios públicos, a sede dos três poderes em Quito e proclamaram a dissolução do Congresso, bem como da Suprema Corte, anunciaram a remoção de Mahuad da presidência do Equador e a formação de um parlamento popular.

Em 2002, apoiado pelo movimento indígena, Lucio Gutiérrez foi eleito presidente, dando, em seguida, um duro golpe nesse movimento. A eleição de Lucio Gutierrez é festejada por toda esquerda latino-americana. O triunfo eleitoral de Gutiérrez, em 2003, foi acolhido com o mesmo otimismo e as mesmas expectativas com que se receberam uma nova orientação política no Brasil, com a eleição de Lula, e na Venezuela, com Hugo Chávez. Desse modo, despertaram na “esquerda” a esperança de uma nova política na América Latina. (MENON, 2013).

O então presidente passa a “abandonar” o apoio às demandas do movimento indígena em detrimento de políticas neoliberais e das elites dominantes. Com essa reviravolta, Gutiérrez tenta um caminho para dismantelar o movimento indígena, almejando, assim, acirrar disputas internas. Tentam institucionalizar o movimento com dinheiro, terras e benesses para as comunidades em troca de apoio político. Líderes indígenas são mortos e uma onda de perseguição política se inicia. Porém, as políticas neoliberais seguem em frente. (MENON, 2013).

Com isso, conforme Menon (2013), Gutiérrez, sem apoio popular e cada vez mais refém do arcabouço político que havia construído, torna a corrupção um dos principais escândalos de seu governo. A negociata política era baseada em jogo de interesses particulares, a saída ou entrada de partidos na base governista era mediada pela obtenção ou não de cargos de interesse político, deixando o ex-presidente cada vez mais à mercê das “articulações” políticas.

“A população, por sua vez, começou uma campanha de mobilização social contra os partidos políticos da época, com o lema “!Que se vayan todos!”. O movimento indígena novamente foi às ruas. A crise no sistema representativo ficou visível, a população não mais se reconhecia nos atos de seus representantes. Assim, a mobilização ficava cada vez mais intensa, levando o governo, na tentativa de relativizar o movimento, a denominar seus participantes de “delinquentes e foragidos”. O movimento ganhava vida própria e os cidadãos se autoconvocavam à luta contra a corrupção do governo e os desmandos do Estado. (MENON, 2013)

Ante toda crise, Gutiérrez decretou estado de emergência na cidade de Quito, o que potencializou e radicalizou os ânimos pela violência estatal que recaiu sobre aqueles que discordava das vias tomadas. Na insustentável iminência do colapso, O Parlamento equatoriano e as forças armadas retiraram o apoio a Gutiérrez e um novo presidente assumiu interinamente o cargo: Alfredo Palacio, vice-presidente do governo Gutiérrez (2005-2007). Assim, mais um presidente era desposto em decorrência das manifestações dos grupos oprimidos na América do Sul, anota Menon (2013).

Tratando do Paraguai, o impeachment ocorrido no período “pós-democratização” deve ser entendido a partir do governo de Alfredo Stroessner – comandou o país ao longo de sete mandatos consecutivos obtidos em eleições de caráter “meramente simbólica” entre 1954 e 1989 – e que teve seu último mandato encerrado em 1989 por Andrés Rodríguez, apoiado por uma facção oposicionista a Stroessner dentro do próprio partido Colorado (MATTOS, 2018).

Anota Mattos (2018) que uma parcela de militares leais a Stroessner do partido Colorado, os “Militantes”, apoiaram o filho de Stroessner no comando das Forças Armadas, em 1989. Essa decisão acabou por dar início a um golpe, executado pela ala de oposição a Stroessner do Partido Colorado que depôs o ditador.

Durante o exílio de Stroessner e sob o comando de Andrés Rodríguez, o grupo dos “Militantes” passou a apoiar Luis Argaña, chefe de justiça da Suprema Corte. Andrés Rodríguez, em seu governo de transição (entre 1989 e 1993), convoca eleições, reunifica o Partido Colorado, outorga uma Constituição e tenta, assim, tornar o país adaptado aos moldes “democráticos”, além de buscar o reconhecimento da comunidade internacional para seu governo. (PÉREZ-LIÑÁN, 2007, p. 29)

Incapaz de alcançar a reeleição, Rodríguez deixa o país em 1993 e o empresário Juan Carlos Wasmosy assume como novo presidente do Partido Colorado (1993-1998) – com Lino Oviedo (carismático militar, apoiador de Rodríguez) como eminência parda (influyente conselheiro que atua “nos bastidores”) do regime. A relação entre os dois passa a se complicar quando Wasmosy pede o afastamento de Lino Oviedo e sua aposentadoria, em 1996. Oviedo tenta provocar uma crise política, mas o apoio interno do Partido Colorado foi para a estabilidade de Wasmosy. (MATTOS, 2018).

Posteriormente, Oviedo concorre juntamente com Raúl Cubas Grau nas internas do Partido Colorado, vencendo Argaña inicialmente; mas foi chamado a depor em uma Corte Militar convocada por Wasmosy por rebelião militar – e como estratégia do presidente Wasmosy de afastar Oviedo do poder, em 1997. Lino Oviedo é condenado e preso. A prisão de Oviedo uniu as facções coloradas na chapa Argaña e Cubas, que venceu a eleição de 1998. Os apoiadores de Oviedo se tornam dissidentes dentro do partido, fundando outra legenda partidária, a UNACE (Unión de Nacional de Ciudadanos Éticos) e conquistando maioria na Câmara de Deputados: 34% contra os 19% do Movimento de Reconciliação Colorada (PÉREZ-LIÑÁN, 2007, p. 30).

Imediatamente após subir ao poder, o presidente Raúl Cubas Grau inicia sua campanha para libertar Lino Oviedo por decreto. Em agosto de 1998, o presidente consegue reduzir a pena de Oviedo até a soltura imediata. Em sessão no Congresso, em 20 de agosto de 1998, a decisão de Cubas é condenada e é exigida a inconstitucionalidade dela para a Suprema Corte. A Corte decidiu contra Cubas e exigiu a recaptura de Oviedo. Ao mesmo tempo, uma Corte Militar revogou a sentença original, permitindo que Cubas alegasse que era legalmente impossível executar o pedido da Suprema Corte. Em janeiro de 1999, o Chefe de Justiça Wildo Rienzi deu ao Executivo o prazo de 72 horas para prender Oviedo. Caso não acatasse a ordem, Cubas poderia sofrer impeachment. Por não ter sido cumprida a ordem, a Câmara de Deputados aprovou o processo de impeachment, sob a acusação de violar a ordem da Suprema Corte. (PÉREZ-LIÑÁN, 2007, p. 30).

Em 23 de março de 1999, homens encapuzados atacaram o vice-presidente Argaña, assassinando ele e seu guarda-costas, tendo como principais suspeitos Cubas e Oviedo. Isso gerou revoltas e protestos de grupos opositores e de populares ligados ao campesinato. Entre a morte de Argaña (23 de março) e o dia 28 de março, Cubas respondeu as contestações com violência e ameaças aos meios de comunicação, aos opositores, bem como aos protestos. O

ápice da violência é o assassinato de oito jovens em praça pública, evento que ficou conhecido como o Março Paraguaio de 1999 (MATTOS, 2018). No dia seguinte, a Câmara de Deputados, por 49 a 24 votos, aprovou em sessão o impeachment de Cubas. O processo foi movido, então, para o Senado.

O segundo presidente do Paraguai que sofreu afastamento foi Fernando Lugo, cujo impeachment foi aprovado pelo Senado, em 2012. O start para o processo foi a desocupação pela polícia de um assentamento de carperos (sem-terra) nas imediações da cidade de Curuguaty, no sudeste do país. Nessa ocasião, em 15 de junho de 2012, morreram onze agricultores e seis policiais e mais de 80 pessoas ficaram feridas. O presidente Lugo substituiu o ministro do Interior e o Chefe de Polícia por membros da conservadora Associação Nacional Republicana – partido Colorado (ANR-PC), o partido mais forte de oposição. Os dois parceiros de coalizão de Lugo – a frente Guasu, de esquerda, e o conservador Partido Liberal Radical Autêntico (PLRA) criticaram essas escolhas. (LLANO; NOLTE; WEBER, 2012).

A precária aliança se rompeu. Os Liberais se uniram aos Colorados e pediram que o presidente fosse destituído. Em 21 de junho de 2012, a Câmara dos Deputados decidiu com 76 votos a favor e um contra pela abertura do processo. No dia seguinte, o Senado decidiu. Lugo teve apenas duas horas para se defender contra as acusações. Também no Senado se manifestou uma nítida maioria de 39 a quatro pela destituição. Assim, o presidente Lugo, menos de um ano antes das próximas eleições presidenciais, marcadas para abril de 2013, foi afastado. Logo após, o vice-presidente Frederico Franco do Partido Liberal foi empossado. (LLANO; NOLTE; WEBER, 2012).

Lugo foi acusado de cinco crimes nesse processo. Uma acusação era de que ele não apoiava a polícia na luta contra a ocupação de terras. Assim, ele foi acusado de cumplicidade com os invasores e considerado diretamente responsável pelo massacre de Curuguaty. Em seguida, o acusaram de ter ligações com o grupo guerrilheiro Ejército del Pueblo Paraguayo, em atividade no nordeste do país. Não foram apresentadas provas, tampouco eram necessárias de acordo com a lei paraguaia, pois se tratavam “de fatos de conhecimento geral no país”, de acordo com os parlamentares. (LLANO; NOLTE; WEBER, 2012).

Lugo havia vencido a eleição presidencial com 41% dos votos, sendo que os partidos da coalizão obtiveram apenas 31 assentos de 80 na Câmara dos Deputados e 17 cadeiras, de

45, no Senado. Ele foi, portanto, obrigado, para aprovar projetos de lei específicos, a realizar alianças com partidos de oposição, incluindo o Partido Colorado. Ao mesmo tempo, ocorriam muitos conflitos no interior da aliança. A relação do presidente com o vice foi tensa desde o início. Consequentemente, a distância de Lugo e dos outros partidos era grande e sua base de apoio precária. A oposição realizava muitas vezes uma política de bloqueio, negando êxito ao governo e recusando os recursos necessários para as reformas. (LLANO; NOLTE; WEBER, 2012).

Anotam esses autores que um dos conflitos centrais entre os atores políticos do Paraguai foi a questão da terra. Lugo havia prometido modificar a injusta distribuição da terra, mas não pode cumprir por falta de apoio no Congresso. Em março de 2012, havia um iminente conflito a respeito do acesso a terra, exatamente nas terras do maior produtor de soja do Paraguai (Tranquilo Favero), ocupadas por 10 mil carperos. Apesar do bloqueio do Congresso, o presidente foi, de todos os lados, acusado de inação. O governo ofereceu, então, aos sem-terra, terras no Parque Nacional de Ñacunday, o que produziu protestos de grupos ambientalistas e incompreensão por parte da oligarquia do país. Logo, esse conflito em Curuguaty se deu em um momento no qual o apoio social ao presidente recuava não somente no Legislativo, mas também nos movimentos sociais, o que contribuiu para o impeachment.

Passando para a queda de Alberto Fujimori, no Peru, é necessário associarmos ao contexto de crise político-institucional que se desenvolveu nesse país desde a queda do regime militar (1968-1980). O processo de “transição democrática” desse país acumulou diversos problemas nos dois governos que se seguiram ao militarismo – Fernando Belaúnde Terry (1980-1985) e Alan Garcia (1985-1990). A crise econômica se aprofundou ao longo dos anos 1980, especialmente devido ao crescimento da inflação e à desestabilização macroeconômica. Ao mesmo tempo, a violência política aumentava por conta do surgimento do Movimiento Revolucionario Túpac Amaru³⁴ (MRTA) e das ações de Sendero Luminoso³⁵. (DORIA, 1996).

34 O MRTA foi um movimento político com viés marxista-lenista inspirado em grupos guerrilheiros de outros países da América. Esse grupo foi denominado autor de atentados, emboscadas e assassinatos.

35 Sendero Luminoso foi um grupo político de orientação maoísta que surgiu no Peru em maio de 1980. Suas principais formas de ação eram a utilização de práticas autoritárias e da violência política por meio do terrorismo. O grupo teve forte atuação ao longo dos anos 1980, atingindo o auge no início dos anos 1990. Após a captura de Abimael Guzmán, líder do grupo, e de outros dirigentes do comitê central em 1992, o Sendero Luminoso teve seu poder enfraquecido e sua ação política amplamente prejudicada (FERNANDES, 2015a).

Ambos os governos, portanto, findaram seus mandatos politicamente desgastados, assim como os seus respectivos partidos, Ação Popular (AP) e Alianza Popular Revolucionaria Americana (APRA). Consoante García Montero (2001), ante essa instabilidade, os partidos políticos perderam a capacidade representativa perante a população, que passou a rejeitar a classe política tradicional e a se simpatizar por candidatos que não pertencessem a esse grupo³⁶.

O escritor Mario Vargas Llosa, por exemplo, quando decidiu abandonar sua candidatura às eleições de 1990 e se desvinculou dos políticos da AP e do Partido Popular Cristiano (PPC), recebeu grande apoio popular, com incrementos de 35% a 50% nas intenções de voto pela sua possível candidatura “independente”. Ainda que sua disputa “independente” não tenha se concretizado, uma vez que Vargas Llosa se aliou à Frente Democrática (Fredemo) para concorrer às eleições, esse acontecimento foi um indicativo de como a opinião pública peruana se encontrava simpática a candidatos antipartidos. (DORIA, 1996).

No final dos anos 1980, aliado à crise econômica, notava-se um processo de afastamento da sociedade civil em relação aos representantes tradicionais do Estado, gerando uma situação geral de descrença no papel das instituições representativas e um aumento na tendência da população às candidaturas antipartidárias. (FERNANDES, 2015a).

Nesse cenário de crise política, antipartidarismo e apatia pelo interesse político tradicional surgiu Fujimori, principal opositor de Vargas Llosa nas eleições de 1990. Fujimori se colocava como o candidato das massas em contraposição a Vargas Llosa, associado às classes políticas tradicionais e às elites. Além disso, Fujimori condenava a representação política por meio dos partidos políticos, em prol de uma relação direta com o eleitor. Essas características contribuíram para ele se alçar ao poder, em 1990. (FERNANDES, 2015a).

No plano político, o governo Fujimori permaneceu com as críticas à política tradicional e às instituições, resultando em desrespeito à Constituição, entre 1990 e 1992. Nesse período, medidas autoritárias do governo foram estabelecidas, tais como: a usurpação de funções do Judiciário pelo Executivo e criação de um órgão com poderes que dispensavam o Parlamento e dos ministros do Executivo para legislar. Fujimori almejava concentrar

36 Consoante Doria (1996, p. 60), uma pesquisa realizada em Agosto de 1989 revelou que 54% dos entrevistados se diziam “independentes ou não simpatizantes com nenhum grupo político”.

poderes no Executivo e, ao mesmo tempo, enfraquecer a atuação das instituições, de modo a estabelecer uma relação direta com o povo. (GARCÍA MONTERO, 2001).

Os êxitos do governo no combate à hiperinflação e à violência política generalizada de Sendero Luminoso e do MRTA fizeram com que Fujimori mantivesse o apoio popular e a legitimação necessária para uma manobra política, em abril de 1992. Essa manobra obteve também o apoio das Forças Armadas, com as quais Fujimori procurava manter relações próximas. (BALBI; PALMER, 2001).

Outras medidas autoritárias foram tomadas por Fujimori em 1992 e 1993, como, a dissolução do Congresso Nacional, do Tribunal de Garantias Constitucionais, do Conselho Nacional da Magistratura e da Procuradoria Geral. Em seguida, os membros da Suprema Corte, do Júri Nacional de Eleições e outros 150 juízes foram destituídos de seus cargos. Os principais organismos responsáveis pela vigilância eleitoral, como o Conselho Eleitoral Nacional e o Escritório Nacional de Processos Eleitorais, foram também colocados nas mãos de partidários do regime. (GARCÍA MONTERO, 2001).

Conforme Balbi e Palmer (2001), com a Constituição de 1993, novamente as instituições tiveram seus poderes diminuídos. O Executivo ampliou suas atribuições, concentrando recursos públicos e limitando as funções do Legislativo, que foi reduzido a uma única Câmara. As obrigações do Estado para com os cidadãos, em termos de direitos econômicos e sociais, foram diminuídas devido ao alinhamento do governo aos princípios neoliberais.

Observa García Montero (2001) que a nova Constituição peruana foi um instrumento mediante o qual Fujimori almejava a recuperação da institucionalidade do regime. Foi aprovada pelo Congresso Constituinte Democrático e ratificada popularmente através de um referendo realizado em 1993, cuja honestidade e imparcialidade foram colocadas em dúvida.

Já em 1995, a campanha para as eleições presidenciais foi curta, de baixa intensidade e questionada. O Serviço Nacional de Inteligência (SNI) promoveu boicotes contra os rivais, sabotando suas campanhas. O resultado das eleições conferiu a vitória a Fujimori, que obteve 64,8% dos votos. O apoio significativo da população às candidaturas independentes contribuiu para o agravamento da crise do sistema partidário peruano. Após as eleições de 1995, o sistema partidário entrou em colapso, uma vez que os principais partidos do sistema

político até 1990 não alcançaram 5% dos votos e perderam os registros na Justiça Eleitoral (GARCÍA MONTERO, 2001).

As medidas autoritárias do regime continuaram se manifestando durante o segundo mandato de Fujimori. A atuação da oposição no Congresso foi boicotada, especialmente quando se propôs, em agosto de 1996, um projeto que investigasse Vladimiro Montesinos, chefe do SNI e braço-direito de Fujimori. Um segundo projeto, que exigia explicações dos ministros acerca do papel de Montesinos no SNI, também foi rejeitado (GARCÍA MONTERO, 2001). Na sequência, a intervenção do governo se expandiu para as mídias, que era um dos alvos principais de governos autoritários (FERNANDES, 2015a).

Em 22 de novembro de 1999, Fujimori emitiu o Decreto nº 40-99 e convocou eleições gerais para 9 de abril de 2000. Em 27 de dezembro daquele ano a sua própria candidatura foi registrada para um terceiro mandato presidencial, de acordo com o pedido apresentado por uma aliança de partidos políticos “Peru 2000”. Essa decisão gerou uma grande controvérsia acerca da legalidade da candidatura de Fujimori, implicando uma grave crise entre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. A maioria do Parlamento apoiadores do governo havia promulgado em 1996 a Lei de Interpretação Autêntica, na qual foi indicado que, de acordo com a Constituição de 1993, o Presidente Fujimori seria autorizado a candidatar-se à reeleição no ano 2000. Essa medida foi amplamente criticada, uma vez que a Constituição não concedia ao Parlamento o poder de interpretá-la. (GARCÍA MONTERO, 2001).

Depois das controversas eleições de 2000, caracterizadas por fraudes, Fujimori assumiu em 28 de julho, pela terceira vez consecutiva, o mandato presidencial, em meio a mobilizações massivas de cidadãos. Nos meses que se seguiram, alguns dos congressistas eleitos pela oposição, acabaram confirmando as fraudes, as quais foram confirmadas pelos próprios congressistas que não aceitaram as ofertas. Em 14 de setembro de 2000, foi transmitido um vídeo que mostrou o assessor presidencial, Vladimiro Montesinos, comprando o congressista Alberto Kouri pela quantia de quinze mil dólares. (GARCÍA MONTERO, 2001).

Não bastasse esse fato, foi descoberto ainda o tráfico de armas para guerrilheiros colombianos por Vladimiro Montesinos e o SIN, forçando Fujimori a anunciar, em 16 de setembro, o pedido de novas eleições gerais nas quais ele não participaria. Porém, a ausência

das reformas necessárias para garantir a lisura das eleições, gerou total insegurança na sociedade e nas instituições de haver outro processo eleitoral fraudulento destinado a levar ao poder um cúmplice que impediria o retorno à democracia e que garantisse a impunidade para todos os funcionários corruptos da era Fujimori. (GARCÍA MONTERO, 2001).

Em 19 de novembro, finalmente, o presidente deixou o país supostamente para participar de uma reunião internacional em Brunei e, do Japão, anunciou sua renúncia da Presidência da República. Em 21 de novembro, o Congresso decidiu não aceitar a sua renúncia, declarando a vacância da Presidência por “incapacidade moral”. Em suma, a retirada de Fujimori teve como uma das principais causas a descoberta de atividades corruptas dirigidas pelo SIN, além de seu suposto envolvimento com o tráfico de armas. Um agravante nesse episódio era que o contrabando favorecia a guerrilha das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), fato intolerável para governos internacionais, como os Estados Unidos. (GARCÍA MONTERO, 2001).

Passando ao caso argentino, em 20 de dezembro de 2001, o então presidente, Fernando de La Rúa, renunciou ao mandato após uma série de protestos. O país estava em recessão havia três anos e a população exigia mudanças na economia. Após 36 horas de violência policial, saques a supermercados e comércios, com protestos de milhares de pessoas nas ruas, levaram então De La Rúa a renunciar ao cargo. Os argentinos questionavam a política cambial do país, que gerou uma enorme recessão. Além disso, o aumento da pobreza e do desemprego estava entre os principais motivadores dos protestos. (CHAIB, 2015).

A Argentina apresenta em sua história política uma experiência que condensa muitos fenômenos os quais ocorreram na nova configuração política sul-americana que se desenvolveu em vários países da região na primeira década do século XXI. A partir de 19 de dezembro de 2001 se agravou uma crise do regime político, em decorrência da crise econômica e dos levantes populares em Buenos Aires e em diversas províncias do país. O dezembro de 2001 é um fato político marcante, pois ocorreu uma ampla resistência política operário-popular contra as políticas neoliberais de Fernando De La Rúa. (SILVA, 2001).

Esse fato deve ser contextualizado a partir do governo de Carlos Menem (1989-1999). Esse governo, que apresentou uma clara orientação neoliberal, promoveu a abertura irrestrita do mercado interno e a privatização das empresas públicas, tudo acompanhado por uma supervalorização da moeda argentina. A manutenção dessa política, cuja intenção era

adequar o país aos interesses do mercado internacional, atingiu alguns dos objetivos propostos como o crescimento de IED (Investimento Estrangeiro Direto), que aumentou 139% entre 1990 e 2000. (SASTRE, 2005).

Durante esse período de aparente ascensão da economia neoliberal, ocorrida durante a gestão Menem, a população desfrutava a sensação de poder econômico, respaldada por uma moeda supervalorizada e pelo aumento do consumo. Isso foi possível devido à política de privatizações, mantendo reservas suficientes para custear a paridade do peso argentino com o dólar norte-americano. Essa "cultura de grande nação" — recuperada e disseminada pelo governo Menem e reforçada pelas riquezas naturais, principalmente, o petróleo, o gás e a agricultura — criou na população o mito de que o país tinha conquistado uma posição de destaque e de reconhecimento no grupo das nações desenvolvidas. (SASTRE, 2005).

Esse pensamento ganhou mais força com o apoio do FMI (Fundo Monetário Internacional), que apontou a política econômica argentina como um modelo a ser seguido por outros países que haviam enfrentado um período de hiperinflação e recessão econômica. A inflação foi reduzida de cerca de 4.900% ao ano, registrada em 1989, para menos de 1 % ao mês a partir de 1992, segundo dados do Banco Central da Argentina. (SASTRE, 2005).

No entanto, os efeitos negativos desse fenômeno, como o déficit comercial e a redução das reservas financeiras, em um primeiro momento, passaram despercebidos pela população que era estimulada pelas facilidades do consumo, geralmente centrado na compra de produtos importados e em viagens ao exterior. Devido aos excessos cometidos durante o processo de abertura do mercado, o discurso neoliberal começou a demonstrar falhas, primeiramente no impacto na balança comercial que passou de um resultado positivo de US\$ 841 milhões, em 1995, para um déficit de US\$ 2,175 bilhões, em 1997. Para piorar a situação, a taxa de desemprego passa de 8,4%, em 1989, para 15,4%, em 2000. A dívida pública, que representava 27,1% do PIB, cresceu 75% durante o período de paridade entre o peso e o dólar passando para 40,8% do PIB. (SASTRE, 2005).

Toda essa conjuntura provocou um período de recessão, agravado ainda mais pela ausência de recursos externos e pelo insucesso das medidas adotadas na área econômica, culminando em uma onda de protestos por todo o país. Um movimento iniciado com atos isolados, geralmente promovidos por grupos sindicais ou estudantis, passou a ser mais constante durante o governo De la Rúa, que enfrentou três greves gerais (com até 85% de

adesão) em 11 meses de mandato – Menem em 10 anos de governo havia enfrentado oito greves gerais, porém, a primeira ocorreu após 40 meses de mandato. (SASTRE, 2005).

Nesse período, a população radicalizou suas palavras de ordem (“Fora Todos, Fora FMI!”), constituiu Assembleias Populares permanentes em várias regiões, além de inúmeras ocupações em fábricas falidas que foram recuperadas por trabalhadores, como os casos da Bruckman e da Zanon, e da intensificação/unificação dos movimentos de trabalhadores desempregados. Em diversos bairros da cidade de Buenos Aires foram constituídas Assembleias que tiveram em sua composição trabalhadores, desempregados, professores, vizinhos. Essas formas organizativas procuravam se articular em assembleias interbairros e atuavam em reivindicações muito concretas da população, como as comissões para impedir o corte de serviços de água, luz, gás e, também, para reivindicar emprego e alimentação. A emergência desse cenário político, em sua dimensão mais imediata, foi devido ao congelamento dos depósitos bancários. (SILVA, 2001).

Assim, De La Rúa foi forçado a renunciar em meio à crise cambial, sendo substituído pelo senador Eduardo Duhalde, escolhido pelo Congresso para completar o mandato e que havia sido derrotado nas eleições presidenciais de 1999 por De la Rúa. Por sua vez, Duhalde antecipou a realização das eleições, dando posse ao sucessor antes do tempo previsto para o término do mandato. (GONZÁLEZ, 2015).

Em 2003, foi a vez do presidente da Bolívia, Gonzalo Sánchez de Lozada, já no seu segundo mandato, embora não consecutivo, renunciar ao cargo após pressões populares. Lozada foi eleito a primeira vez em 1993, em meio a denúncias de corrupção e de fraude. Seu governo deu prosseguimento às reformas econômicas iniciadas na gestão de Víctor Paz Extenssoro (em cujo governo Lozada havia sido ministro do Planejamento), em 1985, de uma maneira radical, aprofundando o modelo neoliberal no país. Tais reformas constituíram o mais ambicioso programa de reformas estruturais na Bolívia desde a revolução de 1952. O chamado “Plan de Todos” estava baseado em três pilares: 1) a capitalização das empresas estatais, que consistia na privatização de empresas associada à reestruturação do sistema de pensões; 2) a descentralização administrativa e a ampliação da capilaridade do Estado, mediante a Lei de Participação Popular (LPP); 3) e, finalmente, a reforma educativa. (SOUZA; DELGADO; SANTOS, 2017).

Já no início deste primeiro mandato, Lozada conseguiu articular um extenso apoio entre as principais forças políticas do país, resultando em uma ampla coalizão de partidos que lhe garantiu maioria no Parlamento. No entanto, ao final de seu primeiro mandato, o país dobrou sua dívida externa e a corrupção se alastrou por todas as camadas do governo. (CALERO, 2012 apud SOUZA; DELGADO; SANTOS, 2017).

Em seguida, as administrações dos ex-presidentes, Hugo Banzer (1997-2001) e Jorge Quiroga (2001-2002), antecessores imediatos de Lozada, deixaram o país com taxa de desemprego alta (na casa de 12%), alto índice de trabalho informal, cerca de 60% da população abaixo da linha de pobreza, além de diversos conflitos sociais, principalmente com relação à política de erradicação das drogas (SOUZA; DELGADO; SANTOS, 2017).

A segunda eleição de Lozada ocorreu em segundo turno indireto (escolhido pelo parlamento boliviano e não pelos cidadãos), após ele ter recebido na primeira rodada de votações 22,46% dos votos, apenas dois pontos percentuais acima de seu principal opositor, o líder cocaleiro Evo Morales Ayma. No entanto, a Bolívia do segundo mandato de Lozada já era bem diferente daquela que ele assumiu em 1993, principalmente em razão da rejeição popular às políticas neoliberais que o novo presidente havia constituído e da percepção generalizada da total intolerância à corrupção, amplamente contrastante com seu discurso moralizador (SOUZA; DELGADO; SANTOS, 2017).

Em outubro de 2003, foi deflagrado o episódio conhecido como “Guerra do Gás” que ocasionou um grande conflito entre a população de El Alto e o exército boliviano, ocasionando dezenas de vítimas. A cidade de El Alto havia se tornado local de habitação de ex-mineiros demitidos pelos programas do governo Estenssoro, que tinham vasta experiência sindical. Tais indivíduos encontraram nas associações de bairros chamadas Juntas Vecinales um espaço alternativo para suas concentrações políticas e críticas ao governo. Na mesma época, um novo movimento liderado por Felipe Quispe culminou com a morte de civis durante o fechamento das estradas no altiplano. Durante os meses de setembro e outubro de 2003, protestos populares organizados pelos movimentos indígenas sitiaram La Paz e foram violentamente reprimidos pelas Forças Armadas, resultando em mais de sessenta mortos e quinhentos feridos. (SOUZA; DELGADO; SANTOS, 2017).

Anotam esses autores que o primeiro passo na direção de uma possível saída constitucional para a crise foi o desligamento do governo do então vice-presidente Carlos

Mesa Gisbert, por discordar das medidas oficiais de repressão às manifestações. No entanto, essa medida foi insuficiente, de modo que Lozada, acuado pelos protestos que não cediam, renunciou à presidência em 17 de outubro de 2003, exilando-se nos Estados Unidos.

Após a saída de Lozada, conforme Souza, Delgado e Santos (2017), o vice-presidente Carlos Mesa assumiu o governo apoiado em uma taxa de popularidade de 80% e com o compromisso de evitar a violência para conter conflitos sociais, bem como cumprir com a chamada “agenda de outubro”, que consistia na realização de um referendo sobre a política de gás natural e na convocação de uma Assembleia Constituinte. Em sua tentativa de montar um gabinete independente e se afastar dos partidos políticos tradicionais, os quais ele condenava pelo alto nível de corrupção e atraso socioeconômico no país, o novo mandatário fragilizou ainda mais as instituições democráticas de seu país. Enfrentando mais de oitocentos protestos sociais em vinte meses de governo, o presidente parecia buscar atender a todas as demandas sociais por meio da promulgação de Decretos Supremos.

Ocorre que na Bolívia, o chefe do Executivo, ao contrário da maior parte dos países sul-americanos, carece de poderes para emitir decreto com força de lei. Assim, a cada tentativa de solucionar os problemas advindos, Mesa apenas transferia ao Congresso a decisão final sobre o assunto. Presidente sem partido e carente de uma base sólida de apoio no Congresso, Mesa tampouco soube buscar o diálogo com os parlamentares. À população que aguardava respostas, ele explicava o fracasso de suas iniciativas por conta da má vontade do Congresso. (SOUZA; DELGADO; SANTOS, 2017).

Ao longo de seu mandato, Mesa anunciou sua renúncia três vezes. Na primeira, em 8 de março de 2005, o Congresso boliviano decidiu, unanimemente, pela rejeição de sua carta de renúncia, propiciando assim o primeiro passo para a tentativa de acordo entre Executivo e Legislativo. Em discurso após a votação do Congresso, ele afirmou que a sua renúncia não havia sido uma jogada política e convocou a população a ir às ruas para manifestar pacificamente em repúdio aos bloqueios e greves que vinham paralisando o país. (SOUZA; DELGADO; SANTOS, 2017).

Ainda em março daquele ano, Mesa apresentou ao Congresso um projeto de lei convocando eleições antecipadas para presidente, vice-presidente, deputados, senadores e constituintes. Entretanto, apenas dois dias após o anúncio de Mesa, o Congresso boliviano rejeitou a referida iniciativa por supostamente carecer de qualquer base legal e ser contrária à

Constituição Política do Estado. Sua principal iniciativa, a convocação de um referendo nacional para a regulação dos hidrocarbonetos na Bolívia, também não logrou êxito. Ainda que obtivesse boa imagem entre a população, oscilando entre 54% e 92% de aprovação, várias dificuldades foram postas pelo Legislativo para a promulgação de novas leis. Dessa forma, o referendo acabou sendo mais um plebiscito sobre o governo Mesa, além de ter tido sua validade questionada por constitucionalistas, que consideraram as perguntas muito ambíguas para serem transformadas em lei. (SOUZA; DELGADO; SANTOS, 2017).

Após um mês de intensos protestos, o então presidente anunciou pela terceira vez seu pedido de renúncia, o qual foi finalmente aceito pelo Parlamento boliviano. O presidente se mostrava incapaz de solucionar o embate de forças entre as demandas do setor oriental do país – por maior autonomia política e a manutenção do modelo econômico liberal – e as reivindicações trazidas pelos movimentos indígenas e sindicalistas do ocidente, defendendo a nacionalização dos hidrocarbonetos e a convocação de uma Assembleia Constituinte. Mesa não obteve êxito em destravar a agenda política do país. Seu governo sem partidos se modificou em uma situação de vácuo de poder que só poderia ser superada por meio de eleições gerais. (SOUZA; DELGADO; SANTOS, 2017).

Por fim, a título de uma rápida síntese acerca dos processos de afastamento de presidentes eleitos na América Latina e antes de entrarmos no estudo acerca do contexto político-econômico do governo Dilma, é necessária uma reflexão cautelosa: parece que os processos de impedimento ocorridos na parte sul-americana nos últimos 25 anos, não se tratam de um fato isolado da conjuntura nacional. O fundo da disputa política dos últimos anos na América Latina demonstra um processo continental de realinhamento do discurso neoliberal. (BOCCA, 2016).

O ciclo progressista que venceu a maior parte das eleições presidenciais latino-americanas nos últimos 15 anos, em reação ao discurso neoliberal sob a égide do Consenso de Washington, chegou a um momento de esgotamento não apenas pelos efeitos da ressaca da Crise de 2008, mas também pela nova ofensiva das frações dos grupos que ainda sustentam esse projeto neoliberal em nosso continente. (BOCCA, 2016).

Aponta Bocca (2016), esse novo momento tem como pano de fundo a polarização política e o crescimento de movimentos conservadores organizados, que visam à retomada da hegemonia da política interna e o reavivamento de uma política externa alinhada com os

interesses das potências capitalistas. Nesse sentido, a eleição de Mauricio Macri na Argentina, o acirramento da pressão ao governo Nicolás Maduro na Venezuela e a disputa em torno do impeachment de Dilma Rousseff não podem ser desconectados de um plano mais amplo: o enfraquecimento ou a dissolução dos atuais mecanismos de integração regional, frutos do ciclo progressista e que reposicionaram a América Latina no tabuleiro político e econômico mundial sob a liderança desses três países.

O fortalecimento do Mercosul, operado nos últimos anos a partir de políticas novo desenvolvimentistas e de empoderamento local, é o principal entrave às políticas neoliberais no continente. A solução neoliberal para a crise segue o “modelo chileno”, de proliferação de tratados de livre-comércio pontuais, em especial com os países centrais da economia capitalista, criando uma complexa rede de supostas vantagens comerciais que minam o desenvolvimento da América Latina enquanto região. (BOCCA, 2016).

O Mercosul é um profundo entrave a esse tipo de política justamente porque garante aos países do bloco melhores condições de negociação, seja em acordos pontuais, seja nas rodadas de negociação multilaterais no âmbito da OMC. Se juntos possuem mais força e condição de barganha, separados os países latino-americanos – fundamentalmente economias dependentes e ainda muito frágeis – ficam à mercê dos interesses dos mais poderosos em relações desbalanceadas e com profundos efeitos a longo prazo. (BOCCA, 2016).

Nesse cenário, mais do que nunca o Brasil se torna peça central no jogo político-econômico regional. Se não bastasse ter sido responsável pelo sucesso dessas iniciativas, o país – que representa uma liderança política e econômica na região – é importante para a integração latino-americana, para as relações além do continente e para o fortalecimento das relações Sul-Sul. Foi através do papel brasileiro nos últimos anos, que se tornou possível a aliança entre os países latino-americanos e os BRICS³⁷, cujo principal objetivo foi a criação do Acordo de Reservas de Contingência e o Banco de Desenvolvimento dos BRICS-Celac³⁸. (BOCCA, 2016).

³⁷ BRICS é um acrônimo que se refere aos países membros fundadores (o grupo BRIC: Brasil, Rússia, Índia e China), que juntos formam um grupo político de cooperação. Em 14 de abril de 2011, o "S" foi oficialmente adicionado à sigla BRIC para formar o BRICS, após a admissão da África do Sul (em inglês: *South Africa*)

³⁸ A Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenha (Celac) é integrada por Costa Rica, Cuba, Equador e Antígua e Barbuda.

Consoante Bocca (2016), o objetivo dessas instituições é o financiamento de programas de infraestrutura e desenvolvimento na região, como alternativa ao financiamento predatório realizado pelo FMI e o Banco Mundial. Em um momento de disputa político-econômica mundial, o aumento da influência chinesa e russa na América Latina é uma profunda ameaça aos interesses dos Estados Unidos e seus aliados na região, e o Brasil é o elemento fundamental dessa balança.

Além disso, há ainda em disputa os recursos naturais, em especial o petróleo, produto de fundamental importância no atual cenário internacional. Um bom exemplo é o projeto de regulação do Pré-Sal, formulado pelo Sen. José Serra e apresentado no Senado Federal (Projeto de lei nº 131/2015 e transformado na Lei 13.365/2016), que alterou a Lei nº 12.351/2010, enfraquecendo o papel da Petrobras sob a justificativa de problemas que a empresa vem enfrentando, tais como³⁹:

Associado ou não à ação da justiça, a Petrobras tem convivido com pressões financeiras que põem em risco o cumprimento de suas ações nos campos do pré-sal. Os escândalos associados à investigação em curso geram o risco de que a estatal enfrente mais dificuldades para obter financiamento do mercado externo, o que pode inviabilizar o cumprimento do cronograma de seus projetos. A sucessão de escândalos associados às alegações de cartel, suborno e lavagem de dinheiro criaram uma situação quase insustentável para uma companhia que tem que implementar um dos maiores programas de investimento do mundo, da ordem de US\$ 220,6 bilhões no período de 2014 a 2018. (BRASIL, 2015)

Assim, a substituição do atual governo brasileiro por uma composição mais simpática a esse reordenamento neoliberal cumpre um papel complexo – ao mesmo tempo em que promove uma virada conservadora no plano interno, implode a construção de alternativas independentes no plano externo, causando um retrocesso histórico em nosso continente. (BOCCA, 2016).

No entanto, antes de finalizar esta seção, devo considerar, a partir da fala desse autor, que esse discurso de progresso e desenvolvimento apresentado acima também é parte do discurso novo desenvolvimentista, que se mostrou hegemônico por muitos anos da América do Sul e, conseqüentemente, no Brasil, mas que nos últimos se mostrou incapaz de atender a demandas particularistas de diferentes grupos sociais, perdendo sua hegemonia.

³⁹ Excertos retirados da justificativa do Projeto de lei nº 131, de 19 de março de 2015, de autoria do Sen. José Serra (BRASIL, 2015).

3.2 O afastamento da ex-presidente Dilma Rousseff

Analisando a conjuntura em que ocorreu esse processo, o Brasil se encontrava (talvez ainda se encontre) mergulhado em uma grave crise político-econômica. Um longo ciclo de democratização, iniciando-se nos anos 1970 na luta contra o governo militar inaugurado em 1964, foi encerrado. Tal ciclo é acompanhado pelo esgotamento do discurso hegemônico articulado pelo Partido dos Trabalhadores (PT), que se iniciou em meados de 2002. O fim de seu “poderio” eleitoral a partir do *impeachment* da ex-presidente foi comprovado com a pouca adesão ao seu discurso nas eleições municipais de 2016. (DOMINGUES, 2017).

Conforme Boito Jr. (2016, p. 27), sob os governos do PT (quatro mandatos, dois de Lula e dois de Dilma, sendo que o último não foi completado por conta do *impeachment*), a política brasileira esteve dividida em dois campos. Eles envolviam diversos grupos sociais e cada um deles estava sob a hegemonia de uma fração da burguesia. Na crise, essa divisão foi abalada.

De um lado, havia uma frente política heterogênea que agrupava a grande burguesia interna, composta pelas empresas brasileiras inseridas em diferentes ramos da economia, parte da baixa classe média, a maior parte do segmento operário, do campesinato e dos trabalhadores da massa original. A política dessa frente de classes consistia, em primeiro lugar, no estímulo ao crescimento econômico com forte participação das grandes empresas nacionais, em detrimento de interesses do capital internacional. Em segundo lugar, tal política atendia, ainda que perifericamente, a distribuição de renda e a melhoria de condições de vida dos grupos mais populares. (BOITO JR, 2016, p. 27).

Tais governos implementaram também uma política cultural mais favorável aos movimentos feminista, negro e LGBT. Essas frentes se expressam num discurso desenvolvimentista ou novo desenvolvimentista. Na área externa, os governos da frente novo desenvolvimentista implantaram a política externa Sul-Sul, privilegiando o estreitamento de relações com países da América Latina, da África e da Ásia e abandonando tanto a política externa do governo FHC, como o alinhamento passivo com os Estados Unidos. (BOITO JUNIOR, 2016, p. 27).

De outro lado, anota esse autor, havia o campo neoliberal, que era também uma frente de classes, embora fosse mais restrito até 2014. Essa frente era dirigida pela fração da

burguesia brasileira integrada ao capital internacional, cujas propostas de política econômica e externa preteriam interesses de grupos econômicos brasileiros integrantes da burguesia interna: abertura comercial ampla, compras do Estado e das estatais abertas indiscriminadamente para as empresas estrangeiras, vendas das estatais⁴⁰ e redução de seus investimentos e alinhamento passivo com os Estados Unidos. O capital internacional e a fração da burguesia a ele associada contavam com o apoio da alta classe média. Essa fração de classe sempre deixou entrever sua oposição às políticas sociais dos governos petistas, percebidas como medidas indesejadas por custarem caro ao Estado e por ameaçarem a posição econômica e social da classe média abastada.

Entre 2003 e 2014, esses dois campos eram bem nítidos na política brasileira. Entre 2006 e 2012, o campo novo desenvolvimentista reinou, enquanto o campo neoliberal ortodoxo permaneceu na defensiva. A partir de 2011, com o prolongamento da crise do capitalismo internacional e também em decorrência das medidas políticas internas, o crescimento econômico brasileiro entrou em declínio. Em 2013, o capital internacional e a fração da burguesia a ele integrada iniciaram uma ofensiva política contra o governo Dilma, objetivando restaurar a hegemonia do discurso neoliberal. Desse modo, essas forças viram no declínio do crescimento econômico a oportunidade de lutar contra as medidas de radicalização neodesenvolvimentista tomadas pela presidente Dilma. (BOITO JR, 2016, p. 28). Desse modo, parecia que estava sendo construída a “estrada” que traria de volta do discurso neoliberal, isto é, articulava-se um novo discurso, que se tornaria hegemônico.

As origens do agravamento da crise mostram um quadro complexo que começou quando o governo Dilma abandonou suas promessas de campanha e adotou o programa do candidato vencido, Aécio Neves. Pouco a pouco, a base social tradicional do PT que havia garantido a vitória da ex-presidente se afastou do governo, abrindo caminho para uma ofensiva crescente da direita. O agravamento repentino do quadro econômico e uma recessão planejada, que derrubou o PIB, criaram uma situação de extrema vulnerabilidade. (JINKINGS, 2016, p. 12).

Aponta Amorim Neto (2016) que o *impeachment* da ex-presidente, nesse sentido, surgiu em meio a essa crise que afetou o país e as instituições públicas. Como vimos, ela foi

⁴⁰ No governo Lula, por exemplo, houve desestatizações como as dos bancos estaduais do Maranhão e do Ceará, além da concessão à gestão privada de 2.600 quilômetros de rodovias federais, que pode ser considerado como uma forma de privatização. (DANTAS, 2010).

reeleita com uma pequena diferença de votos (3,6%) em relação ao segundo candidato, Aécio Neves. Lembro que havia sido firmada uma ampla coligação eleitoral que correspondia a maioria dos assentos na Câmara (59%).

Relembro ainda que o segundo turno das eleições presidenciais, conforme Pinto (2017), deixou o país profundamente dividido e com as forças de oposição – que haviam votado em Aécio Neves – inconformadas com a derrota por uma pequena margem de votos. Após as eleições, o discurso anti-Dilma teve imediatamente o *impeachment* como seu conteúdo central.

A ex-presidente venceu as eleições, mas não venceu o discurso. Quem falava em nome do Brasil e o que iria acontecer era a oposição partidária e alguns grupos organizados nas redes sociais. A popularidade da ex-presidente caiu nos três meses seguintes à eleição de forma abrupta: em dezembro, Dilma tinha 42% de ótimo e bom na avaliação de seu governo e 24% de péssimo; em março, caiu para 13% de ótimo e bom e 60% de péssimo. Essa variação não decorreu de alguma medida drástica que ela tivesse tomado nos primeiros meses de governo, mas da incapacidade do governo de dar sentido à sua própria existência. (PINTO, 2017).

Em 2014, consoante Pinto (2017), a campanha para as eleições presidenciais não apontava uma rearticulação do discurso de centro-esquerda, mas o contrário, o fortalecimento do discurso de centro-direita, que, durante as eleições e principalmente durante a campanha para o segundo turno, tomou as ruas dos bairros de classe média e média alta de todo o país. A surpresa desse cenário é que a ex-presidente ganhou as eleições sem a tradicional militância e apoiadores do PT nas ruas, que sempre foi visto como o grande sujeito político das vitórias petistas. De forma diversa, o discurso das ruas estava sendo articulado pelos apoiadores de seu adversário, Aécio Neves.

O enfraquecimento do discurso petista entrava em “queda livre”. Conforme Laclau e Mouffe, (2015, p. 153-154), para não perder a hegemonia, a identidade popular precisa ser condensada em torno de “novos” significantes vazios. Essa cadeia vai se expandindo tanto, que passa a não mais atender às suas demandas particularistas originais. A função de representar a relativa “universalidade” da cadeia não satisfaz as reivindicações particularistas, que constituem o sustentáculo material dessa função. Nesse sentido, voltando ao caso estudado, esse imenso significante vazio que havia sido articulado discursivamente pelo PT,

que durante alguns anos conseguiu representar de forma “universal” diversos interesses particularistas, estava claramente perdendo a “unidade”.

O contexto político não era nada favorável à ex-presidente. Não bastassem as dificuldades herdadas dos últimos quatro anos, as primeiras decisões de Dilma no segundo mandato implicaram embates com os principais partidos aliados, brigas dentro do próprio PT e atritos com o ex-presidente Lula. Outras medidas afetaram o bolso da população, como a alta de juros para o financiamento da casa própria e a mudança de regras trabalhistas, que não favoreceu a população, piorando a avaliação de sua popularidade. Ainda vieram medidas impopulares, como o aumento de impostos, de combustíveis e da conta de luz. Para piorar o cenário, o escândalo da Petrobras ganhava fôlego a cada dia em vez de ser arrefecida. (CASTRO, 2015).

O governo se mostrava desalinhado com o próprio partido e com o PMDB, e o efeito mais visível era que qualquer projeto do Executivo não tinha “vida fácil” no Congresso Nacional. Havia uma incômoda sensação de que a própria governabilidade se encontrava em xeque, além de uma crise na relação entre os poderes Legislativo e Executivo, entre a ex-presidente e a população e uma crise no próprio governo. (MAIA JUNIOR; FURLAN, 2015).

Segundo Maia Junior e Furlan (2015), ao contrário do que as lideranças do PT tentavam fazer parecer, a insatisfação popular não se restringia a uma minoritária “elite branca”. A ex-presidente perdia apoio em todos os setores em todo o país. A situação difícil da economia mantinha ligação direta com os índices de aprovação do governo. Logo, economia fraca significava governo fraco.

Em 2015, após a reeleição, o governo alterou sua condução econômica para políticas mais ortodoxas. O principal objetivo foi implementar um ajuste fiscal, principalmente pelo lado das despesas públicas, entendidas como fundamentais para retomar a confiança dos agentes, que era necessária para recuperação da economia. Para esse propósito, o governo estabeleceu uma meta inicial de superávit primário de 1,2% do PIB e implementou um conjunto de medidas para reduzir os gastos públicos (principalmente via contingenciamento), reajustou de forma acelerada preços monitorados (energia e petróleo), enquanto o Banco Central, que já estava implementando uma política monetária restritiva desde abril de 2013, aumentou ainda mais a taxa de juros Selic em face do aumento na inflação. (PAULA; PIRES, 2017).

O estopim foi a evidência de um resultado negativo nas contas públicas de R\$ 32,5 bilhões, o que correspondia a 0,6% do PIB, que foi maximizado pela mídia, apresentado como o resultado do descontrole das contas públicas, das “pedaladas” fiscais da ex-presidente, dando munição para o ambiente de descontentamento, confrontos e até mesmo “ódio” contra o PT no país. (CARLEIAL, 2015).

Portanto, esse era o cenário que dera condições para a emergência de novos discursos. Conforme Laclau e Mouffe (1985 *apud* PINTO, 1999), em meio a essa crise é que surge um novo discurso político, em que a grupo dominante, ou aquela que pretende alçar ao poder, alastra seu discurso ideológico, articulando um discurso de moralidade e capacidade de melhor gerir a “coisa pública” em prol da coletividade. Desse modo, articulou-se o discurso no interior do qual o povo se constituiu como um elemento de ruptura em relação à ideologia dominante.

Por fim, alerta para um ensinamento apontado por Boito Jr. (2016, p. 25): os conflitos de classe podem, muitas vezes ou quase sempre, aparecer mascarados. Principalmente em se tratando de classes minoritárias e abastadas, interesses particularistas acabam por assumir uma feição universalista, condição para que sejam aceitos como legítimos pela maioria da população. Os banqueiros não dizem que defendem a elevação da taxa de juro para aumentar o lucro dos bancos, mas sim para combater a inflação.

Com o discurso dos partidos políticos se passa algo semelhante. Todos os partidos burgueses, de classe média e da pequena burguesia tendem a se apresentar como defensores do cidadão e do país. Os pesquisadores, portanto, devem decodificar tais discursos se quiserem chegar ao motivo de fundo que governa a ação desses partidos. Na crise atual, esse fenômeno da dissimulação aparece, de modo claro, na pretensa luta contra a corrupção. De um lado, teríamos um governo e um partido corruptos e, de outro, um grande arco oposicionista interessado em restaurar a moralidade pública. Aqui, nota-se, mais uma vez, a importância do estudo do fenômeno a partir da TD e da ADC.

4 ANALISANDO O DISCURSO DE ALGUMAS ETAPAS DO PROCESSO DE IMPEACHMENT CONTRA A EX-PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF

Neste capítulo 4, passo à análise do discurso propriamente dita. Para isso, começo a entender em que contexto tal afastamento ocorreu. É preciso esclarecer que entendo que o discurso que se tornou hegemônico foi articulado externamente ao Congresso Nacional, ou seja, na sociedade civil, de modo que o Parlamento “chancelou uma reivindicação” do mercado, da mídia e de parte da sociedade. A ideia neste capítulo é fazer uma retrospectiva do cenário mundial até chegar ao Brasil, além de apresentar sucintamente as ideias dos projetos neoliberal e (novo) desenvolvimentistas que são fundamentais nessa discussão.

Lembro que a análise do contexto e os problemas a ele associados são parte integrantes da ADC. Após fazer a explanação do contexto político-econômico, passo à análise propriamente dita, que está contida nas seções seguintes.

4.1 Conjecturando o momento político-econômico do governo de Dilma Rousseff

Retornando um pouco no tempo, no início do século XIX, no cenário ideológico mundial havia um conflito discursivo apenas entre duas posições ideológicas: conservadores e liberais. Alguns movimentos liberais, naquela época, já buscavam articular um discurso a partir de um significante vazio que representasse demandas particularistas de pequenos grupos dissidentes. No entanto, foi a partir da Revolução Mundial de 1848 que se ampliou esse espectro ideológico de dois para três adversários: conservadores à direita, liberais ao centro e radicais à esquerda. (PINTO *et al.*, 2016).

O período de 1848 até a Primeira Guerra Mundial foi marcado pela hegemonia do discurso articulado pelo programa liberal nos países centrais do sistema-mundo moderno⁴¹. Esse programa se apoiava em três pilares: a) na gradual extensão do sufrágio e expansão do acesso à educação; b) na expansão do papel do estado na proteção da atividade laboral, da saúde e do salário dos trabalhadores; c) na transformação da cidadania de estado em “nação”. (PINTO *et al.*, 2016).

⁴¹ Consoante Wallerstein (2007 *apud* PINTO *et al.*, 2016) o sistema-mundo moderno se sustentou sobre três projetos de monopólio inter-relacionados, quais sejam: o econômico, que garantia a contínua acumulação de capital e assim o funcionamento do sistema; o político, que possibilitava o monopólio econômico; e, finalmente, o cultural, que garantia o monopólio político.

No entanto, com a Revolução Mundial de 1968, houve uma crise no sistema-mundo moderno. Encerrava o longo período de supremacia liberal e abalava os fundamentos da economia-mundo capitalista, expondo esse discurso até então hegemônico a ataques e críticas. Lembro que, já desde 1945, o sistema mundo havia passado por uma grande expansão de suas estruturas produtivas. Além disso, os movimentos antissistêmicos⁴² haviam alcançado seu objetivo principal: alcançaram o poder nas estruturas mais altas do Estado. Consoante Pinto *et al.* (2016), partidos comunistas, populistas e socialdemocratas assumiam os governos de partes da Europa, da Ásia e da América.

Anotam esses autores que com a chegada desses novos líderes ao poder, porém, crescia também uma grande desilusão com os movimentos populares que haviam se instalado no poder. Em resumo, a Revolução Mundial de 1968 representou a rejeição contra o sistema-mundo implantado, sobretudo no século XIX, e da insatisfação com os novos movimentos que haviam chegado ao poder para transformar o mundo. Rejeitava-se o poder hegemônico dos Estados Unidos combinado com a queixa de que a União Soviética – que supostamente possuía um discurso antagônico – era conivente com a ordem mundial estabelecida.

Com o fim da hegemonia do discurso de centro dos liberais, a direita e a esquerda iniciaram um processo de radicalização. O discurso da “globalização” – que preconizava a abertura de todas as fronteiras ao livre fluxo de bens e capital – substituiu o do “desenvolvimentismo”. Esse novo discurso hegemônico gerou diversos reclamos das sociedades, no modo que se sucederam movimentos populares em diferentes partes do mundo, especialmente a partir de 2010. (PINTO, *et. al.*, 2016). No Brasil, essas manifestações eclodiram a partir de 2013.

Nesse aspecto, chamo a atenção para o fato de que o *impeachment* com o qual o Brasil se deparou em 2015/2016, bem como os afastamentos anteriores ocorridos na América do Sul, que vimos no capítulo 3, podem ser o resultado de uma “reorganização” de forças que influenciam, tanto interna como externamente, os países da região sul da América. De fato, o contexto “macro” com o qual se deu o afastamento da ex-presidente Dilma está intrinsecamente ligado à forma como os poderes econômico, político e cultural se inter-relacionam. Parece-me que, embora a ex-presidente buscasse implementar um ajuste

⁴² Conforme Rojas (2013), o conceito de movimentos antissistêmicos foi cunhado por Immanuel Wallerstein nos anos setenta do século XX, que englobava em um só termo as duas famílias principais dos movimentos sociais, que se desenvolveram e se afirmaram durante o século XIX. De um lado, todos os movimentos sociais e socialistas surgidos nos países centrais e semiperiféricos do sistema-mundo, e de outro, o conjunto de movimentos nacionalistas, anticolonialistas e de liberação nacional desenvolvidos na grande maioria das nações da vasta periferia desse mesmo sistema-mundo capitalista.

neoliberal⁴³, não era a “pessoa” mais adequada para levar adiante as reformas estruturais que seriam necessárias para a “total” implantação desse projeto neoliberal.

Em suma, essa relação sobre o modo de se governar um “Estado” (lembro que essa própria formação do sistema-mundo impacta diretamente a gestão interna dos países) sempre gira em torno de um sistema político-econômico-cultural que permita uma maior globalização (intervenção/dominação/exploração), ou seja, os mais fortes e poderosos dominam (nos três pilares político, econômico e cultural) os mais fracos. Um exemplo é a relação existente entre os Estados Unidos e a América Latina, “mascarada” pelo discurso neoliberal.

Esse projeto neoliberal busca difundir, especialmente em países em desenvolvimento, o discurso de que o jogo livre dos mercados é capaz de romper o atraso “crônico” desses países, ao passar tanto pela abertura de fronteiras, como também pela estabilização de preços e contas públicas. Além disso, postula que o desenvolvimento exportador e de investimento estrangeiro possibilita a erradicação da pobreza do subdesenvolvimento, enquanto a difusão automática dos avanços tecnológicos elevaria os padrões de vida. Mais que isso, sublinha-se que os mercados abertos e a transparência das transações do governo e dos particulares colocariam um fim na procura de gastos ou privilégios injustificados, ou seja, atuariam como um enfrentamento eficaz frente à corrupção. (IBARRA, 2015).

Noutra vertente e alternativamente ao projeto liberal, há o discurso desenvolvimentista ou, mais recentemente, novo desenvolvimentista. O novo desenvolvimentismo tem diversas origens teórica-analíticas, entre as quais a visão de Keynes e de economistas keynesianos contemporâneos que defendem complementaridade entre Estado e mercado e a visão neoestruturalista que, tomando como ponto de partida que a industrialização latino-americana não foi suficiente para resolver os problemas de desigualdades sociais na região, adotam uma estratégia de “transformação produtiva com equidade social” que permita compatibilizar um crescimento econômico sustentável com uma melhor distribuição de renda. (SICSÚ *et al.*, 2007).

43 Anota Carleial (2015) que o estopim para a decisão de implementar o ajuste neoliberal parece ter sido a confirmação de um déficit de 0,6% do PIB brasileiro, em 2014, após 17 anos de superávits consecutivos. Sabendo não ser possível separar economia da política, atribui-se algum peso também à reação de inconformismo do grupo derrotado que passou a ameaçar a presidenta reeleita com um possível impedimento. Assim, a adoção do ajuste neoliberal parece ter sido também uma tentativa de ser “aceita” pelo grupo político derrotado e seus eleitores frustrados. Para mais informações, vide “Política econômica, mercado de trabalho e democracia: o segundo governo Dilma Rousseff”(CARLEIAL, 2015).

Conforme Sicsú *et al.* (2007), o novo desenvolvimentismo conjuga o fortalecimento do Estado forte que estimula a consolidação de um mercado forte. A tese desses autores são as seguintes: a) não haverá mercado forte sem um Estado forte; b) não haverá crescimento sustentado a taxas elevadas sem o fortalecimento dessas duas instituições (Estado e mercado) e sem a implementação de políticas macroeconômicas adequadas; c) mercado e Estado fortes somente serão construídos por uma estratégia nacional de desenvolvimento; e d) não é possível atingir o objetivo da redução da desigualdade social sem crescimento a taxas elevadas e continuadas.

No Brasil, a tempos há houve esse desafio que implementar um modelo (neoliberal ou [novo] desenvolvimentista) que atenda, simultaneamente, aos interesses dos diferentes grupos internos, bem como dê uma resposta positiva e alinhada a outros “países parceiros”. Desse modo, passando para uma análise do contexto nacional, essa relação entre os discursos articulados pelos projetos neoliberal e novo desenvolvimentista refletiu diretamente no afastamento da ex-presidente Dilma, aliado a um cenário de crises internacional e nacional, a eclosão de manifestações populares e ao enfraquecimento da coalizão do governo no Congresso. Volto um pouco na nossa história, portanto, a fim de tentar entender melhor essa relação de poder, por trás desses projetos.

De 1930 a 1970, o projeto desenvolvimentista de países latino-americanos buscava reduzir as relações de dependência dos produtos manufaturados provenientes dos países mais desenvolvidos – substituindo importações – como também atenuar as fontes do nosso “atraso social” como o predomínio do grande latifúndio, a pobreza e a grande concentração de riqueza. O nacionalismo e o Estado como propulsor desse projeto de desenvolvimento eram fundamentais para seu êxito. (MOTA; MORAES, 2017).

Os países latino-americanos, para superarem o subdesenvolvimento, implementaram políticas desenvolvimentistas. No Brasil, a industrialização e o desenvolvimento econômico liderado pelo Estado foi o objetivo de muitos governos entre os anos 1930 e os anos 1970. Getúlio Vargas foi uma figura central na construção do pacto e do Estado desenvolvimentista. Posteriormente, Juscelino Kubitschek continuou no mesmo caminho, embora fazendo uma abertura maior para os investimentos diretos das empresas multinacionais. Além disso, durante o regime militar (1964-1984), o pacto desenvolvimentista foi retomado, porém com a exclusão da classe trabalhadora. (BRESSER-PEREIRA; THEUER, 2012).

No entanto, o esgotamento do projeto nacional desenvolvimentista, também denominado de “populista”, findou seu ciclo em uma grave crise financeira que atingiu seu ápice no final da década de 1970. Na década de 1980, muitos países latino-americanos efetuaram suas transições para regimes mais democráticos. As políticas desenvolvimentistas, porém, não foram mais capazes de contornar a crise econômica que assolou a economia de muitos países latino-americanos nessa década. Esse fato se tornou um problema crucial para as administrações democráticas de países como o Brasil, sobretudo em função da hiperinflação, fato que contribuiu, aliás, para que muitos governos adotassem políticas neoliberais, enfraquecendo o poder do Estado de intervir na economia. (MOTA; MORAES, 2017).

Com a crise do discurso desenvolvimentista, abriu-se espaço para o discurso neoliberal. Com a chegada de FHC ao poder, há a reconstrução de um pacto de dominação ou coalizão estruturante neoliberal com a instituição do Plano Real. Consoante Ianoni (2017), esse plano de estabilização monetária emplacou um conjunto de reformas neoliberais que articularam uma convergência sociopolítica e político-institucional de reconstrução das bases de sustentação de um novo projeto hegemônico das ações do Estado. Desse modo, sucederam-se dois mandatos presidenciais consecutivos com orientação neoliberal de FHC.

Mas a coalizão neoliberal, sustentada pela aliança de centro-direita entre PSDB-PFL-PTB, não conseguiu, a partir das reformas implementadas, promover o crescimento, gerar o emprego e a renda demandados pela sociedade. Além disso, não logrou avançar na equidade social. Logo, nas eleições de 2002, a candidatura da esquerda moderada, capitaneada por Luiz Inácio Lula da Silva, venceu o pleito e tomou posse em 2003. Durante sua campanha eleitoral, em decorrência da fuga de capitais – que expressava o receio e as pressões dos agentes de mercado sobre o Estado em relação ao que poderia ocorrer na economia com a então provável vitória de Lula – esse candidato tornou pública a “Carta ao povo brasileiro”, garantindo que, em caso de vitória, as mudanças necessárias não afetariam a política macroeconômica tampouco os contratos internos e internacionais. (IANONI, 2017).

Nesse período, em outros cantos da América do Sul, outros líderes de esquerda foram eleitos utilizando um discurso de rejeição aos cânones neoliberais. Desse modo, o discurso “desenvolvimentista” retornou à pauta das políticas públicas, porém com a nova “roupagem”,

denominada de Novo Desenvolvimentismo⁴⁴. Conforme esse novo modelo, a questão social agora seria enfrentada por intermédio de um “pacto social” que contemplasse uma maior intervenção do Estado na economia, com bons índices de competitividade, controle da inflação, crédito acessível e políticas sociais de enfrentamento da pobreza. (MOTA; MORAES, 2017).

Esses novos líderes foram eleitos prometendo recompor direitos sociais, diminuir o peso do mercado e recuperar o papel central do Estado, em contraposição aos governos com orientações neoliberais. Lula falava da prioridade do social. Chávez surgiu em oposição ao pacote neoliberal de Carlos Andrés Perez. Kirchner venceu após a tentativa de retorno de Menem, que tinha protagonizado uma das formas mais radicais de neoliberalismo no continente. Os novos governos trabalharam pela recuperação do papel das políticas sociais, pelo fim do processo de privatizações e de enfraquecimento do Estado. Além disso, foram intensificados os processos de integração regional, ganhando importância ao longo do tempo. (SADER, 2010, p. 235-236)

Aqui cabe ressaltar que os governos FHC (1995-2003) e Lula (2003-2011) não atuaram – nas áreas políticas, econômicas e sociais – de modos totalmente distintos. De fato, esses governos inauguraram uma fase de estabilidade político-econômica, combinada com acentuada queda na desigualdade social – essa desigualdade passou a cair seguidamente desde meados de 1990 – gerando significativos avanços sociais e econômicos. Além disso, Lula deu seguimento à política macroeconômica de seu antecessor, embora tenha havido algumas modificações. A política de valorização do salário nesses governos também teve destaque, a partir da implantação do Plano Real. Ambos os governos, por exemplo, mantiveram uma política de aumentos salariais acima da inflação, de maneira que o salário mínimo aumentou anualmente em números reais de 1994 a 2009. (PINTO, 2018).

Em 2011, Dilma Rousseff assume o poder. Seu primeiro mandato já se iniciou com diversos desafios a serem superados, especialmente a partir de 2013. Durante as manifestações desse ano, emergiam sinais de descontentamento da população com relação à

⁴⁴ O Novo Desenvolvimentismo pode ser interpretado como uma estratégia de desenvolvimento conduzida pelo Estado dentro do cenário neoliberal que se afirma tanto em nível nacional quanto internacional. No entanto, não se trata do neoliberalismo dos anos 1990 do governo FHC, uma vez que o novo desenvolvimentismo, que está geralmente associado aos governos petistas (Lula e Dilma), busca potencializar os gastos estatais na “esfera social” mesmo seguindo orientações econômicas da ortodoxia neoliberal, fato que pode conduzir a contradições. (MOTA; MENDES, 2017). Para mais detalhes sobre o Novo Desenvolvimentismo, pesquisar “Reflexões sobre o Novo Desenvolvimentismo e o Desenvolvimentismo Clássico”, Luiz Carlos Bresser-Pereira (2016)

eficácia das políticas públicas, enquanto a profusão de escândalos de corrupção era noticiada pela grande mídia. Predominou um sentimento geral relacionado à incapacidade do sistema político brasileiro em atender às demandas da população. (MOTA; MORAES, 2017).

Em seus primeiros meses de mandato, enfrentou uma série de denúncias de corrupção que afastou sete ministros (dois do PMDB, e um do PP, PR, PDT, PCdoB e PT). Esse foi o primeiro grande abalo na coalizão. Em março de 2014 foi deflagrada a Operação Lava-Jato que, mais tarde, receberia autorização da Procuradoria Geral da República para investigar 54 políticos que se beneficiariam de esquema de corrupção envolvendo obras contratadas pela Petrobrás. A operação tornava pública a investigação sobre oito políticos do PT, oito do PMDB e 32 do PP, entre outros. (SVARTMAN; SILVA, 2016).

Aliado a esses escândalos, havia também uma crise político-econômica, de modo que o PT perdia sua força junto ao Congresso Nacional e a setores da opinião pública. Acirravam-se no país os “radicalismos” e as divisões políticas que asseguravam a governabilidade do mandato. A popularidade da presidente despenca. Problemas como o desemprego e o aumento da inflação passam a fazer parte, novamente, da preocupação dos brasileiros, aumentando o desgaste do governo, que, por sua vez, anunciou medidas de ajuste fiscal que não foram bem recebidas tanto pelos eleitores, como pela sua base de apoio no Congresso Nacional. (MOTA; MORAES, 2017).

Após essa onda de descontentamento que mobilizou milhares de manifestantes em diferentes cidades brasileiras em junho de 2013 e de 2014, o debate sobre a ineficácia das políticas públicas e os escândalos de corrupção foi transferido para a campanha eleitoral das eleições presidenciais de 2014, na qual o PSDB e o PT se confrontaram novamente pelo poder. Enquanto o PSDB defendia o retorno de um projeto de desenvolvimento mais alinhado com as políticas do período Fernando Henrique, o PT, por sua vez, baseava sua campanha na defesa da continuidade do projeto novo desenvolvimentista. (MATOS; MORAES, 2017).

Como vimos, nessa campanha presidencial de 2014, a economia já apresentava sinais de queda. Em uma disputa acirrada, Dilma se elegeu no segundo turno e a expectativa de seus eleitores era, em grande medida, a retomada do crescimento econômico vigoroso dos anos anteriores e a ampliação e manutenção das políticas sociais que deram sustentação ao “ciclo lulista de desenvolvimento”. Mas essa perspectiva restou frustrada.

Com o agravamento da crise econômica e da situação fiscal do país, já no segundo mandato, a presidente adotou medidas de austeridade, reconhecidamente impopulares, de forma que os movimentos sociais e partidos de esquerda, inclusive setores do próprio PT, criticaram a política econômica adotada. (SVARTMAN; SILVA, 2016). Essas medidas foram colocadas a cargo do então Ministro da Fazenda, Joaquim Levy, que enfrentou uma forte resistência no interior da própria base petista no Congresso Nacional, como entre outros partidos. As medidas de ajuste fiscal contrariavam as promessas fundamentais da campanha, uma vez que elas fragilizavam a continuidade do projeto do governo petista no sentido de conciliar crescimento econômico com equidade social, que é a base fundamental do novo desenvolvimentismo. (JERONIMO, 2015).

Além da crise econômica, as derrotas impostas ao governo pela base aliada se multiplicavam dia após dia. No início de março de 2015, o presidente do Senado, sen. Renan Calheiros (PMDB-AL), havia devolvido ao Executivo a Medida Provisória (MP) nº 669/2015 que reduzia as desonerações da folha de pagamento. Noutro momento, a Câmara dos Deputados, havia votado o projeto de lei que regulamentava as terceirizações, projeto que não contava com o apoio do governo. Dilma dava novo sinal de que está inclinada a reconstruir a relação com o PMDB, ao passar para o vice-presidente, Michel Temer, as atribuições da Secretaria de Relações Institucionais, até então chefiada pelo ministro Pepe Vargas (PT-RS). (BARRUCHO, 2015).

O descumprimento das promessas eleitorais de Dilma e a piora nos indicadores econômicos resultaram em uma rápida queda de sua aprovação. Assim como já havia acontecido com José Sarney e Fernando Henrique Cardoso também em contextos de crise econômica, Dilma viu a sua aprovação cair de 42% em outubro de 2014 para 8% em agosto de 2015 (MOTA; MORAES, 2017). Com o enfraquecimento do governo e o avanço das investigações da Operação Lava-Jato, a liderança do PMDB abandonou o apoio ao governo e articulou nova aliança para garantir sua posição de partido chave no sistema político. Programas divulgados pelo PMDB, como o “Uma Ponte para o Futuro”⁴⁵ apontam para a direção inversa daquela praticada pelos governos petistas: privatizações, flexibilização da legislação trabalhista, revisão do regime de exploração do petróleo, revisão das políticas sociais e estabelecimento de acordos de livre-comércio. (SVARTMAN; SILVA, 2016).

⁴⁵ (PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 2015)

Somando-se a crise econômica e política já instalada, a cobertura feita pela imprensa privada se mostrava favorável às manifestações pró-*impeachment*, com abertura de páginas para o evento, imagens aéreas, fotos abertas em grandes proporções, além dos destaques para os números de manifestantes, como forma de sugerir amplo apoio da maioria da população ao afastamento da ex-presidente. Por outro lado, os protestos favoráveis ao governo tiveram cobertura bastante modesta, sem destaque nas primeiras páginas, indicando pequena participação e reduzido apoio da população. (OLIVEIRA, 2016).

O jornal “O Globo”, por exemplo, na versão eletrônica, publicou diversas reportagens sobre o contexto político brasileiro à época do governo Dilma. Os eventos da reeleição e o processo de *impeachment* foram apresentados tentando construir uma imagem negativa tanto da ex-presidente quanto do governo em questão. (ALMEIDA; LIMA, 2016).

Outro fato, comum em todos os afastamentos ocorridos na América Latina, também contribuiu para o *impeachment* da ex-presidente: o surgimento de manifestações populares. Entre 2013 e 2015, o Brasil vivenciou um conjunto significativo de manifestações que levou milhares de pessoas às ruas de suas principais cidades. Pinto (2017) analisa a trajetória discursiva desses eventos percorrendo três momentos distintos e fundamentais.

Inicialmente, ela cita as manifestações de junho de 2013, que se iniciaram com uma manifestação em fevereiro contra o aumento da passagem do transporte coletivo na cidade de Porto Alegre (RS), liderada por um grupo que se organizou à época, chamado Bloco de Lutas. Em junho, portanto, as manifestações tomaram grande vulto, principalmente nas grandes cidades, sendo que mais de 1 milhão de pessoas estiveram nas ruas nesse mês.

Outro evento marcante foram as manifestações relacionadas à Copa do Mundo de Futebol em 2014, que se estenderam por todo o primeiro semestre. São diversos os exemplos de mobilização nacional às vésperas da Copa e também os que ocorreram nos meses de junho e julho durante o evento. Essas manifestações ocorreram nas cidades onde aconteciam os jogos, mas não juntaram um número expressivo de pessoas como nas manifestações de 2013.

Por fim, Pinto (2017) registra as manifestações pelo *impeachment* da ex-presidente em março de 2015, sendo essas as maiores em número de pessoas presentes até então. Segundo o Instituto Datafolha, só na cidade de São Paulo havia 210 mil pessoas nas ruas e o cálculo geral em todo o país chegou a 2 milhões de manifestantes.

Ao final, ela conclui que houve um deslocamento discursivo em uma direção conservadora. Isso porque, desde a luta pela redemocratização do país, no início da década de 1980, as manifestações não eram ocupadas majoritariamente por grupos identificados com posições políticas de centro-esquerda e de esquerda. Porém, a partir de 2013 e mais acentuadamente em 2014 e 2015, os manifestantes se identificavam cada vez mais com posições políticas de centro e de direita⁴⁶. (PINTO, 2017).

Portanto, considerando: a) a crise político-econômica, agravada pela crise internacional, durante o governo Dilma, sobretudo a partir de 2013; b) o trabalho da imprensa exibindo exaustivamente crimes de corrupção – envolvendo governo e congressistas – além da cobertura enviesada sobre as manifestações populares – claramente pró-*impeachment*; c) inúmeras manifestações populares que reivindicavam a saída da ex-presidente, acarretando um enorme desgaste da imagem da ex-presidente, formou-se a “tempestade perfeita⁴⁷” que propiciou a articulação de um novo discurso hegemônico, iniciando-se na sociedade civil e que veio posteriormente a “desaguar” no Congresso Nacional.

Finalmente, relembro que, em meio a essa crise, houve ainda a saída formal de cinco partidos aliados da base do governo na Câmara: a começar pela saída do PMDB, em 29 de março de 2016, seguida de PP, PTB, PSB e PR. Entre os partidos de oposição, já estavam o PSDB, DEM, PPS e Solidariedade. Consequentemente, o apoio à presidente Dilma se resumia basicamente ao PT, PCdoB e PDT. Lembro que a “debandada” desses partidos ocorreu após o oferecimento e recebimento da denúncia pela Câmara, enquanto ainda estava em andamento o trabalho da Comissão Especial.

⁴⁶ A autora faz uma a classificação entre posições de esquerda, direita e centro, mas reconhece a dificuldade de identificar tais posições no cenário atual da política brasileira. Ela afirma que “essa divisão corresponde às grandes tendências da política contemporânea nacional, não podendo, entretanto, afirmar que todas as políticas levadas a efeito pelo PT no governo tiveram a marca da esquerda, assim como está longe de afirmar que todas as pessoas que foram às ruas em 2015 eram de direita”. (PINTO, 2017).

⁴⁷ Expressão utilizada por Aníbal Pérez-Liñan para se referir as quatro condições que ele entende como necessárias para que ocorra o afastamento de um presidente: crise econômica, escândalo de corrupção, mobilização popular e a existência de um Legislativo hostil onde o governo não tenha maioria. Para mais informações, vide entrevista “A crise do Brasil não se encerrará logo”, concedida à Perosa (2016). Devemos lembrar que, segundo a Constituição Federal de 1988, para que seja aberto um processo de *impeachment*, é condição *sine qua non* o cometimento de um crime de responsabilidade.

4.2 Analisando decisões importantes do processo na Câmara dos Deputados

Considerando que o novo discurso foi articulado na sociedade civil e que pretendia alçar um novo grupo ao poder, um caminho possível para isso passava pela aprovação do Congresso Nacional, por meio do processo de *impeachment*. No entanto, era fundamental “revestir” esse processo com um discurso de legitimidade, de modo a convencer parte da sociedade de que as regras estabelecidas pela CF/1988 e pela Lei do *Impeachment* estavam sendo observadas.

Aqui cabe o ensinamento de Löwy (2016, p. 61) de que a democracia, ou melhor, os pilares fundantes do discurso democrático, é um peso para o Estado, para as classes dominantes e para o capital financeiro. Esse discurso democrático dificulta um outro discurso, que é o capitalista. Segundo esse autor, esse movimento de minar o discurso democrático ocorreu em Honduras, Paraguai, Grécia, Brasil e possivelmente ocorrerá na Venezuela. A democracia, portanto, atrapalha a implantação de políticas neoliberais.

Chamo atenção ainda para o protagonismo desempenhado por membros do PMDB nesse processo. Esse partido fazia parte do governo federal e contava com a vice-presidência na chapa, além do que, após a eleição de 2014, passou ocupar seis ministérios na esplanada. No entanto, vários peemedebistas se colocaram publicamente como oposição já na eleição de 2014, apoiando Aécio Neves. (GUILHERME, 2017).

Com Eduardo Cunha à frente da Câmara, a crise político-econômica na qual o país estava afundado, as manifestações populares Brasil afora e um novo discurso hegemônico formado na sociedade civil, o *impeachment* em busca de um crime ou motivação social tinha bastante possibilidade de prosperar. Consoante Guilherme (2017), a oposição prometia ser intransigente ao governo, de modo que o Cunha e seus aliados se esforçavam para aprovar as pautas-bomba que aumentavam as despesas públicas e a atuação da imprensa na construção da narrativa de “maior crise da história” poderiam gerar as condições necessárias para estimularem uma “ebulição” social.

Ao perceberem o perigo iminente, por ter ficado sem cargos na Mesa Diretora da Câmara, bem como o controle de comissões importantes, PT e Planalto trataram de buscar uma conciliação negociada com Eduardo Cunha, a fim de acalmar os ânimos tanto de alguns políticos da base aliada como do PMDB. As críticas vindas deste partido se davam

especialmente por dois motivos: manter/ampliar os cargos que o partido ocupa na máquina federal e o receio de ter peemedebistas e apadrinhados envolvidos nas investigações de corrupção na Petrobrás. (ALMEIDA, 2016b, p. 56).

Logo no começo de agosto de 2015 o presidente da Câmara, com apoio de parlamentares do PMDB, PSDB, SDD, DEM, PP, PR e PSD, manobrou para excluir o PT de cargos em CPIs e votar em turno único a análise das contas dos ex-presidentes que estavam havia anos nas gavetas do Legislativo, acelerando um futuro processo de impedimento então presidente por supostas irregularidades nas contas públicas. (GUILHERME, 2017).

Em 6 de agosto de 2015, houve um “pular fora do barco petista” quando Michel Temer deixou a articulação política do governo, sob elogios de Cunha, apesar do pedido de Rui Falcão, presidente do PT, para que permanecesse na função. Em seguida, o PMDB lançou, com a presença de Michel Temer, o programa econômico neoliberal denominado “Uma ponte para o Futuro”, que incorporava as propostas tucanas derrotadas nas urnas. (GUILHERME, 2017).

Anota o autor que, após a aceitação da denúncia por Eduardo Cunha, a ala oposicionista do PMDB e Michel Temer aceleraram as reuniões e articulações políticas em favor do *impeachment*. Havia uma aberta campanha eleitoral pelos votos dos deputados. De um lado PMDB, Temer, Cunha, PSDB, DEM, Movimento Brasil Livre (MBL)⁴⁸, a maior parte do empresariado, especialmente a Fiesp e a grande mídia brasileira, construindo e propagando a narrativa de que “pedaladas fiscais” eram motivos suficientes para o *impeachment* e que o afastamento de Dilma seria necessário para o país sair da crise econômica e combater a corrupção.

De outro, o PT, Dilma, partidos de esquerda e alguns movimentos sociais denunciando que um *impeachment* sem crime de responsabilidade seria golpe, que a crise econômica era mundial, sendo preciso respeitar o resultado das urnas, sob pena de lançar o país numa espiral de instabilidade institucional. (GUILHERME, 2017).

⁴⁸ O MBL (Movimento Brasil Livre), entidade civil criada em 2014 para combater a corrupção e lutar pelo *impeachment* da presidente Dilma Rousseff (PT), recebeu apoio financeiro, como impressão de panfletos e uso de carros de som, de partidos políticos como o PMDB, DEM, PSDB e Solidariedade. Quando fundado, o movimento se definia como apartidário e sem ligações financeiras com siglas políticas. (LOPES; SEGALLA, 2016).

Em 29 de março, com gritos de “fora PT” e reunião de cinco minutos, a Executiva Nacional oficializou a saída do PMDB do governo e determinou que todos os filiados do partido saíssem dos mais de seiscentos cargos e funções ocupadas no governo federal, embora tenha havido resistência de alguns filiados⁴⁹.

Assim, a análise a seguir estuda o texto da denúncia apresentada à Câmara, o texto da aceitação da denúncia pelo dep. Eduardo Cunha e os pronunciamentos do advogado-geral da União, José Eduardo Cardozo, e do relator do processo, dep. Jovair Arantes, bem como os pronunciamentos das lideranças partidárias do PMDB e PT no Plenário dessa Casa, utilizando-se da ADC, na abordagem desenvolvida por Fairclough, especialmente utilizando os conceitos de gênero, intertextualidade, pressuposição e diferença. A escolha dos pronunciamentos desses partidos como objeto de análise se deve fato de, a meu ver, o PMDB ter desempenhado um papel protagonista na condução do processo e o PT atuar na defesa da então presidente, conforme melhor explicado na introdução deste trabalho.

4.2.1 Análise da denúncia contra Dilma Rousseff⁵⁰

Nas próximas seções, busco desvendar eventos que podem ter ficados encobertos ou subentendidos, de forma a buscar um entendimento mais claro dos interesses que foram defendidos.

Inicialmente, no que tange ao gênero, denúncia⁵¹ se enquadra na definição de pré-gênero⁵², tanto na modalidade de argumentação, pois buscava o convencimento do

⁴⁹ O então ministro Henrique Eduardo Alves foi o primeiro a sair, porém, os outros ministros Celso Pansera, Mauro Lopes, Eduardo Braga, Helder Barbalho e Kátia Abreu resistiram em deixar os cargos. Dos 68 deputados federais do PMDB, a expectativa era de que ao menos 60 deles votariam a favor do *impeachment*. Era pública e polêmica a posição de Leonardo Piccini, líder do partido na Câmara, que não via razões jurídicas para o afastamento.

⁵⁰ A íntegra da denúncia pode ser acessada no endereço: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020160318S00350000.PDF>.

⁵¹ A última denúncia foi apresentada à Câmara dos Deputados em 15 de outubro de 2015. Havia diversos outros pedidos já protocolizados desde abril desse ano por Miguel Reale Jr., porém a diferença é que aquela se sustentava nas pedaladas fiscais e contava com o precedente da reprovação das contas federais pelo TCU, evidenciando infração à Lei de Responsabilidade Fiscal no mandato em vigor juntamente com a edição de decretos de suplementação orçamentária. (VILLAVERDE, 2016, p. 224).

⁵² Fairclough (2003, p. 69) utiliza o termo “pré-gênero” referindo-se às categorias mais abstratas como Narrativa, Argumento, Descrição e Conversação, pois são categorias que transcendem redes particulares de práticas sociais. Já o termo “gênero desincorporado” para categorias menos abstratas como Entrevista, Relatório, porque são menos abstratas que a categoria pré-gênero, mas ainda transcendem redes particulares de práticas. Por fim, o termo, “gênero situado” são específicos de redes particulares de práticas como “Entrevista etnográfica”.

Parlamento quanto ao ponto de vista apresentado, como narrativa, pois narrava os fenômenos ocorridos de uma forma lógica. É característica desse gênero a articulação de um discurso “unilateral” no sentido de expor argumentos que justifiquem as teses defendidas. No caso do *impeachment*, além da necessidade de confirmar o cometimento de um crime de responsabilidade – “mandamento constitucional” -, foram apresentados outros argumentos a fim de fragilizar a imagem e a moral da presidente da República à frente da cadeira presidencial.

Observo que essa peça “jurídica” tenta universalizar interesses particularistas, os quais estão implícitos na petição. Um exemplo disso é o fato de haver uma mulher (Janaína Pascoal) entre os três denunciantes. Sua atuação, a meu ver, tem o intuito de “representar” as demandas sociais que atendessem a interesses feministas, bem como, visou a gerar uma “imparcialidade” e “naturalidade” quanto ao fato de uma presidente de espectro mais desenvolvimentista ter sido denunciada pelo “clã masculino” neoliberal.

Ademais, além dos denunciantes, mais de 40 movimentos sociais subscreveram a denúncia, supostamente representando o interesse de diferentes segmentos da sociedade civil.

Por fim, também em apoio aos requerentes e aos subscritores do novo pedido, os cidadãos brasileiros de várias partes do país, representantes de movimentos sociais com milhões de seguidores pelas redes sociais (abaixo indicados), que indignados, jamais deixarão de crer que é na DEMOCRACIA e na JUSTIÇA que repousa o derradeiro fio de confiabilidade, o último rescaldo de esperança.
Nenhum de nós é tão bom quanto todos nós juntos!!!

Acerca dos argumentos apresentados, dividem-se em centrais⁵³ e periféricos⁵⁴. Aqueles tratam da abertura de créditos suplementares, de valores muito elevados, sem autorização do Congresso Nacional, bem como de práticas ilegais de desinformações contábeis e fiscais – as chamadas pedaladas fiscais.

A denunciada fez editar, nos anos de 2014 e 2015, uma série de decretos sem número que resultaram na abertura de créditos suplementares, de valores muito elevados, sem autorização do Congresso Nacional.
A partir destas informações, resta claro que o resultado das metas estabelecidas pela LDO (resultado primário) não estava sendo cumprido pelo Governo Federal, tanto que o resultado das metas de superávit primário foi alterado por meio do mencionado PLN 36/2014.

⁵³ Denomino de argumentos centrais aqueles fatos para os quais os textos constitucional e legal exigem a comprovação para que se configure um crime de responsabilidade.

⁵⁴ Denomino de argumentos periféricos aqueles que não cumprem a exigência constitucional/legal, mas estão presentes a fim de abalar a moral e a imagem da denunciada.

Portanto, resta comprovado que a denunciada, desde o dia 5 de novembro de 2014, pelo menos, já tinha conhecimento de que a meta de superávit primário prevista na LDO não estava sendo cumprida, e que não seria cumprida, pois foi apresentado projeto de lei para a alteração da meta do resultado primário.

Os argumentos periféricos, por sua vez, trataram da compra da refinaria de Pasadena, na cidade de Pasadena, no Texas/EUA, pela empresa brasileira Petrobrás. Outro argumento tratou da proximidade da ex-presidente a políticos do PT envolvidos na Operação Lava-Jato, como Lula, José Dirceu, João Vacari Neto e Erenice Guerra. O argumento apresentado aqui envolve o fato de a ex-presidente afirmar que desconhecia os crimes que estavam sendo perpetrados por esses agentes.

Interessante notar que os argumentos periféricos, em número bem maior, quando deveriam ser acessórios aos argumentos centrais, estão no início da denúncia, o que mostra a intenção dos denunciantes de apresentar fatos, já no início, que maculem a imagem e a moral da denunciada, embora por nenhum deles a ex-presidente tenha sido condenada, noutra oportunidade.

Pasadena foi apenas a ponta do "iceberg", pois a Operação Lava Jato realizou verdadeira devassa em todos os negócios feitos pela Petrobrás, constatando, a partir de colaborações premiadas tentadas por Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef, que as obras e realizações propaladas como grandes conquistas do Governo Dilma não passavam de meio para sangrar a promissora estatal.

Os contornos de crime de responsabilidade ficam mais salientes, quando se verifica que Lula é muito mais do que um ex-Presidente, mas alguém que, segundo a própria denunciada, lhe é indissociável e NUNCA SAIU DO PODER.

Os crimes de responsabilidade da denunciada não se limitam àqueles atentatórios à probidade na administração, pois, como a seguir restará evidenciado, sérias lesões ao orçamento foram perpetradas, seja pela edição de decretos não numerados abrindo crédito suplementar, sem autorização do Congresso Nacional; seja pela prática das chamadas pedaladas fiscais, com inequívoca maquiagem das contas públicas.

Portanto, parece-me que o pedido dos denunciantes, após apresentarem fatos de corrupção (embora a denunciada não tenha sido condenada por nenhum deles) que pesaram contra a imagem da então presidente, visou a articular um novo discurso que, vindo da sociedade civil, deveria refletir na Câmara dos Deputados, de modo a darem andamento ao processo de afastamento.

Acerca da diferença, é importante notar que o texto da denúncia não garante abertura para a diferença. Nas poucas vezes que se percebe a voz do governo, essa fala é emitida no sentido de ser rapidamente refutado pelos denunciantes, como se extrai do excerto abaixo:

Renomados juristas proferiram pareceres favoráveis à instalação do Processo de Impeachment e à perda do cargo da Presidente da República, sugerindo, no entanto, que seus crimes de responsabilidade seriam de natureza culposa. Ao ver desses dignos estudiosos, a governante máxima teria sido apenas negligente ao não responsabilizar seus subalternos. Com todo respeito a esses nobres pareceristas, com os quais ora se concorda acerca do cabimento e procedência do Impeachment, nesta oportunidade, afirma-se que tudo indica ter a denunciada agido com dolo, pois a reiteração dos fatos, sua magnitude e o comportamento adotado, mesmo depois de avisada por várias fontes, não são compatíveis com mera negligência.

O Governo Federal também tenta fazer crer que tal crise pode se tornar institucional; sugere que se arrefçam os ânimos, admitindo-se o quadro de horror que se estabeleceu no país; porém, não há que se falar em crise institucional. As instituições estão funcionando bem e, por conseguinte, possibilitando sejam desvendados todos os crimes perpetrados no coração do Poder.

O fechamento para a diferença sugere um alto grau de engajamento dos enunciadores, ou seja, dos denunciantes, significando que eles apenas concordaram com as posições das vozes trazidas à denúncia. Eles admitem como “verdades” as vozes de outros atores sem nenhum tipo de problematização, tomando como “dados” alguns fatos bastante controvertidos e que careciam maiores investigações, fatos que podem, inclusive, ser interpretados de maneira distinta, se olhados a partir de outro enfoque.

Por exemplo, Alberto Yousseff, em delação premiada, relatou “que, dentre outras autoridades, a Presidente da República tinha ciência do que acontecia na Petrobrás”; a PGR “já está de posse de representação pelos crimes comuns contrários à fé pública e às finanças públicas. Por razões desconhecidas dos ora subscritores, a representação ainda não foi avaliada”; o volume da corrupção, “já reconhecido por órgãos de investigação e pelo Ministério Público como o maior escândalo já descoberto no país”; chama-se atenção para “o grave fato de o governo Federal ter tentado constranger o TCU, por meio de estranha entrevista coletiva de três Ministros de Estado”.

Observo ainda que a denúncia em alguns momentos se relaciona com outros textos permitindo um diálogo, mas com o intuito de refutar/confirmar o que é dito. Essa afirmação pode ser ratificada pelos trechos abaixo:

Resta também imperioso que se tenha nítido que, em nenhuma medida, considerar a possibilidade de Impeachment representa golpe. Muito ao contrário, o que uma verdadeira República não pode admitir é que o governante lance mão de todo tipo de desmando, até com o fim de garantir sua reeleição, ficando blindado à devida ação dos demais poderes.

Por derradeiro, cumpre lembrar frase central em nosso Hino Nacional: VERÁS QUE UM FILHO TEU NÃO FOGE A LUTA! Unidos da Constituição Federal, estes

filhos do Brasil vêm pedir ao Congresso Nacional que tenha a CORAGEM necessária para fazer a devida JUSTIÇA!

No que tange a intertextualidade, inspirando-me no modelo proposto por Ramalho (2005, p. 96), proponho o Quadro I abaixo para a representação das vozes que “falam” na denúncia, tratando dos discursos direto e indireto, bem como das pressuposições. Posteriormente, tento identificar ainda as vozes que não foram ouvidas e o porquê dessa omissão.

Antes convém definir os conceitos de intertextualidade e pressuposição aqui adotados. A intertextualidade é caracterizada pela possibilidade de os textos carregarem fragmentos de outros textos, podendo ser delimitados explicitamente ou mesclados, de modo que o texto pode assimilar, contradizer, ironizar e assim por diante. (FAIRCLOUGH, 2001, p. 119). Isso significa que a intertextualidade é uma questão de recontextualização, ou seja, um movimento de um contexto a outro, acarretando transformações particulares dependendo de como o material é movimentado, de como ele figura no “novo” contexto. Assim, considerando que práticas sociais carregam diferentes discursos e interesses, a presença de uma voz específica em detrimento de outras, destaca o posicionamento do texto nas relações de dominação. (RAMALHO, 2005).

Anota Fairclough (2003, p. 39) que se pensarmos, por exemplo, na fala ou escrita relatados, é possível não apenas citar o que foi dito ou escrito em outro lugar, mas também é possível resumi-lo. Essa é a diferença entre o que é convencionalmente chamado de "fala direta" (que pode citar a escrita e a fala) e formas de discurso indireto. O primeiro reivindica reproduzir as palavras reais usadas, o segundo não, podendo resumir ou reformular o que foi dito ou escrito.

Ainda, da intertextualidade provém a ideia de pressuposição ou suposição. As pressuposições são proposições que são tomadas pelo locutor como já estabelecidas ou dadas. Na pressuposição, o outro texto não é especificado ou identificável, mas um texto correspondendo à “opinião geral”. Enquanto a intertextualidade apresenta abertura para a diferença, a pressuposição a restringe. (RAMALHO, 2005). Logo, os pressupostos são ideias não expressas de maneira explícita que decorrem do significado das palavras ou de expressões contidas na frase. Assim, pressupor não é dizer o que ouvinte sabe ou o que se pensa que ele sabe ou deveria saber, porém é situar o diálogo na hipótese de que ele já soubesse. (SANTOS, 2007). Conforme Fairclough (2003, p. 55), há três tipos principais de

pressuposições/suposições: a) premissas existenciais: suposições que se referem ao o que existe; b) premissas proposicionais: referindo-se a suposições sobre o que é, sobre o que pode ser ou sobre o que será o caso; e c) premissas de valor: são suposições sobre o que é bom ou desejável.

Quadro 1 – Representação de vozes da denúncia (rol exemplificativo)

Realizações Linguísticas	Vozes Representadas
Discurso Direto	<ul style="list-style-type: none"> • Paulo Brossard, ex-ministro do STF; • Júlio Marcelo de Oliveira, procurador do Ministério Público no Tribunal de Contas da União (TCU); • Celso de Mello, ministro do STF; • Alexandre de Moraes, à época Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Jurista reconhecido na área de Direito Constitucional; • Gilmar Ferreira Mendes, ministro do STF; • Ives Gandra Martins, reconhecido jurista, advogado, professor e escritor brasileiro; • Carlos Maximiliano, ex-ministro do STF; • Adilson Abreu Dallari.
Discurso Indireto	<ul style="list-style-type: none"> • Alberto Youssef; condenado na Operação Lavo Jato • Rogério Chequer, líder do Movimento Vem pra Rua
Pressuposições proposicionais	<ul style="list-style-type: none"> • No que tange aos descalabros na Petrobrás, a continuidade delitativa resta muito evidenciada nas fortes manifestações dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, Celso de Mello e Carmen Lúcia, quando do julgamento de Habeas Corpus impetrado em benefício de um dos imputados na Lava Jato. Na oportunidade, os Ministros, mostrando-se impressionados, apontaram verdadeira delinquência institucional; • Da mesma forma, a responsabilidade da denunciada quanto à corrupção sistêmica de seu Governo é inegável. O volume da corrupção, já reconhecido por órgãos de investigação e pelo Ministério Público como o maior escândalo já descoberto no país, superando, inclusive, o Mensalão, que levou inúmeros próceres do Partido dos Trabalhadores-PT para a cadeia, é demasiadamente vultoso para se admitir o simples desconhecimento por parte da Presidente da República. Como consignado quando da narração dos fatos, causa espécie a insistência da Presidente em negar o inegável, em defender, por exemplo, o ex-presidente Lula, conferindo-lhe plenos poderes de gestão.
Pressuposições existenciais	<ul style="list-style-type: none"> • O Brasil está mergulhado em profunda crise; • Para a infelicidade do país, os prejuízos havidos com Pasadena ficaram pequenos diante do quadro de descalabro que se descortinou. Reforça-se, a cada dia, a convicção de que algumas empresas foram escolhidas para serem promovidas internacionalmente e, a partir de então, participando de irreais licitações, drenar a estatal, devolvendo grande parte dos valores por meio de propinas, ou de doações aparentemente lícitas.
Pressuposições valorativas	<ul style="list-style-type: none"> • Na esteira do histórico processo do Mensalão, Ação Penal Originária 470, em que restaram expostos os planos de perpetuação no poder por parte do Partido Político ao qual a Presidente da República é filiada, foi deflagrada a Operação Lava Jato, que em cada uma de suas várias fases colhe pessoas próximas à Presidente, desconstruindo a aura de profissional competente e ilibada, criada por marqueteiros muito bem pagos; • A conduta da denunciada, Dilma Rousseff, na concretização destes crimes, é de natureza comissiva, pois se reunia, diariamente, com o Secretário do Tesouro Nacional, determinando-lhe, agir como agira. A este respeito, cumpre lembrar que a Presidente é economista e sempre se gabou de

	acompanhar diretamente as finanças e contas públicas. Aliás, durante o pleito eleitoral, assegurou que tais contas estavam hígidas.
--	---

Fonte: Elaboração própria (2018).

A partir desse quadro, noto que os denunciantes se utilizaram de vozes de membros dos poderes constituídos na República, como o STF, o TCU e o TSE, além de autoridades reconhecidas nacionalmente por suas atuações na área jurídica. Com isso, acredito, tentaram passar a ideia de que o afastamento da presidente da República representava o anseio desses poderes, de modo que, dava um maior peso à demanda que batia às portas do Legislativo. No que tange às pressuposições, em diferentes discursos, os denunciantes trazem como “dada” uma possível posição do STF no sentido de condenar a ex-presidente. Outro exemplo, é quando afirmam que haviam “planos de perpetuação no poder” por parte do PT.

4.2.2 Análise da decisão que aceitou a denúncia⁵⁵

Em meados de outubro de 2015, à época da apresentação do pedido de *impeachment*, iniciaram-se manobras e negociações políticas entre os parlamentares rebelados da base governista, a oposição e o Palácio do Planalto. Pouco a pouco, o PMDB deixava a base do governo e passava a atuar ao lado dos parlamentares da oposição. Com a popularidade da presidente Dilma na casa de um dígito, as investigações da Operação Lava-Jato aproximando-se dos líderes partidários do Congresso, como o dep. Eduardo Cunha, e o crescente distanciamento entre Dilma e Temer, o percurso para aceitação do pedido parecia estar traçado. (VILLAVERDE, 2016, p. 225).

Segundo Villaverde (2016, p. 227), após a prisão do sen. Delcídio do Amaral (PT – MT) e do banqueiro André Esteves, em 26 de novembro de 2015, Cunha “tentava articular”⁵⁶ para que o governo o apoiasse no Conselho de Ética da Câmara, onde respondia a um processo de quebra de decoro parlamentar quando Cunha declarou na sessão da CPI da Petrobrás que não tinha contas na Suíça – informação negada e evidenciada pela Procuradoria Geral da União.

⁵⁵ A íntegra da aceitação da denúncia pode ser consultada no endereço, a partir da p. 115: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/destaque-de-materias/impeachment-da-presidente-dilma/sessao-378-de-031215>.

⁵⁶ O deputado Zé Geraldo (PT-PA), um dos três petistas que tinha poder de voto no Conselho de Ética da Câmara, disse em 1º de dezembro de 2015, que o governo estava sendo chantageado por Eduardo Cunha. A

Além disso, com a delação premiada de Fernando Baiano, cujo teor veio a público em outubro, a situação do dep. Eduardo Cunha havia se agravado. Nessa delação havia mais provas que apontavam para uma rede mais ampla de lideranças partidárias envolvidas nos desvios, incluindo o então vice-presidente da República, Michel Temer, o então presidente do Senado Federal, sen. Renan Calheiros, e Sérgio Machado, da Transpetro. (LIMONGI, 2017).

Assim, chamo atenção para o fato de a aceitação da denúncia ter ocorrido no mesmo dia em que o PT declarou que votaria contra o dep. Eduardo Cunha no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados. Consoante Limongi (2017), desde o final de setembro de 2015, Cunha enfrentava processo no Conselho de Ética e os 3 votos daquele partido eram suficientes para garantir sua absolvição. Havia a possibilidade de um acordo entre PT e o presidente da Câmara, de modo a impedir o andamento dos dois processos – o do *impeachment* e do processo de quebra de decoro.

Portanto, a meu ver, admitir a abertura do *impeachment* nas condições em que ocorreu foi uma reação de Cunha à falta de “acordo” com o governo no sentido de viabilizar a paralisação de um processo no Conselho de Ética. Além disso, buscava-se nos bastidores apoiadores suficientes para “elevar” o vice-presidente da República, Michel Temer, à cadeira presidencial.

Além da “proteção” no Conselho de Ética, Cunha também, como anota Limongi (2017), buscava se proteger contra a Operação Lava-Jato, proteção essa que o governo não quis ou não pôde lhe assegurar. Ademais, Cunha não era o único a pensar dessa maneira, sendo que outros tantos deputados fizeram o mesmo cálculo, pois boa parte deles, direta ou indiretamente, estava também envolvida naquela operação.

Após admitir a denúncia, já em 8 de dezembro, Cunha articulou com a oposição a fim de que parlamentares dissidentes e contrários ao governo formassem uma chapa alternativa à indicada pela liderança da bancada. Isso permitiria, na visão dele, que o pedido fosse analisado por uma comissão majoritariamente *pró-impeachment*, o que a princípio ainda não se refletia de modo claro na composição da Câmara. Até aquele momento o governo ainda “respirava, embora estivesse com ajuda de aparelhos”. (GUERRA, *et. al.*, 2017).

chantagem dizia respeito à abertura do processo de impeachment, caso não votasse a favor de Cunha no Conselho. (FERNANDES, 2015b).

Em reação à ação proposta, o PCdoB ingressou com uma ação no STF questionando o modo de constituição da Comissão, que incluía o voto secreto, divisão da comissão em blocos e não em partidos, além da ausência de indicação da liderança das bancadas. Essa ação foi recebida pelo min. Edson Fachin, que suspendeu a tramitação do processo até a definição das regras e formalidades que orientariam o processo. Ao final, restou anulada a decisão de Cunha. (GUERRA, *et. al.*, 2017).

No que tange à aplicação do método de Fairclough, pouco pode ser extraído dessa decisão que admitiu a denúncia. Acerca da intertextualidade, o presidente da Câmara, em seu relatório, reproduz literalmente ideias/fenômenos apresentados na denúncia. A decisão reserva seis laudas para falar de um envolvimento da ex-presidente com a corrupção da Petrobras, sua proximidade com o ex-presidente Lula e sua exclusiva responsabilidade quanto à crise político-econômica, para, mais à frente, afirmar que esses fatos “abstratos” não devem ser considerados.

Não há dúvida de que todas as acusações formuladas pelos denunciante são gravíssimas, mas, por outro lado, é igualmente certo também que muitas delas estão embasadas praticamente em ilações e suposições, especialmente quando os denunciante falam da corrupção na PETROBRAS, dos empréstimos do BNDES e do suposto lobby do ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Houve uma maquiagem deliberadamente orientada a passar para a nação (e também aos investidores internacionais) a sensação de que o Brasil estaria economicamente saudável.

Expuseram ao país o real objetivo das obras e realizações da PETROBRAS nos últimos anos: abastecer ilicitamente os cofres do Partido dos Trabalhadores (PT) e de outros pertencentes à base aliada. Mais grave, a denunciada, segundo o depoimento de Youssef, tinha conhecimento dos malfeitos praticados por agentes públicos e políticos na PETROBRAS e com eles era conivente.

Parece que Cunha se esforçou para admitir a denúncia alegando o cometimento de crime de responsabilidade (edição de decretos e pedaladas fiscais), mas, por outro lado, entendeu que os fatos narrados pelos denunciante sobre os crimes de corrupção são ilações, de modo a afastá-los. A meu ver, Cunha, de modo questionável, não tinha interesse em discutir crimes de corrupção investigados pela Operação Lava-Jato, visto que ele próprio estava respondendo a processo no Conselho de Ética e havia uma preocupação de que seu nome figurasse “na lista” do procurador-geral da União. Quando ele afirma acima “abastecer ilicitamente os cofres do Partido dos Trabalhadores (PT) e de outros pertencentes à base aliada” parece que ele, por um momento, esquece que seu partido, o PMDB, foi um dos

maiores aliados no governo por sucessivos anos. Portanto, discutir fatos de corrupção no Congresso Nacional poderia ser um “tiro no pé” para esse parlamentar.

No que tange à pressuposição, a decisão de Cunha é rica no intuito de, atrás do seu discurso, denegrir a imagem e a atuação da ex-presidente, ou seja, atrás do que está dito, Cunha queria pisotear a reputação de Dilma:

Tenho defendido que, a despeito da crise moral, política e econômica que assola o Brasil.

Os denunciantes abordam o caso de corrupção na PETROBRAS, que se tornou público em primeiro lugar pela revelação da compra da refinaria de Pasadena, cujo negócio poderia e deveria ter sido evitado.

O momento político atual é notoriamente grave. Nunca, na história da República, houve tantos pedidos de impeachment contra Presidente da República. A economia não vai bem e a desconfiança em relação ao país já atravessou as fronteiras.

Assim, como vimos, a decisão é farta no sentido de fazer pressuposições sobre a crise causada pelo governo, a má gestão frente ao Executivo, seu envolvimento/conhecimento dos crimes de corrupção ocorridos. Era necessário desgastar ainda mais a imagem da denunciada. Além disso, era indispensável demonstrar a necessidade de uma mudança, ou seja, demonstrar que politicamente esse processo tinha cabimento era oportuno e conveniente. Com efeito, o que vimos é uma denúncia que “alardeou” o envolvimento dela nos fatos de corrupção enumerados, dando-se bastante ênfase a isso, mas que, ao cabo, aceitou a denúncia apenas pela edição de decretos e pedaladas fiscais.

Por fim, concluo que na aceitação da denúncia teve a participação e interesse claro de Eduardo Cunha. Primeiro, porque o partido da denunciada não havia fechado com ele acordo para travar dois processos importantes: o de *impeachment* e o processo no Conselho de Ética. Segundo, era necessário alardear aos quatro cantos os diversos fatos de corrupção que rodeavam a presidente, embora tais fatos não pudessem constar da aceitação para que Cunha não ficasse ainda “mais exposto”. Ainda, em terceiro, a saída de Dilma e chegada de Temer ao poder poderia ser uma boa saída para conter os tentáculos da Operação Lava-Jato, que ameaçavam de modo cada vez mais real, o sossego de diversos políticos e partidos.

4.2.3 Análise do pronunciamento do advogado-geral da União na Comissão Especial⁵⁷

A primeira oportunidade de defesa da denunciada ocorreu na Comissão Especial, em 4 de abril de 2016, momento em que o então Advogado-Geral da União, José Eduardo Cardozo, procedeu à defesa da então presidente. Naquela oportunidade, houve uma sessão tumultuada na Comissão, pois os governistas queriam o adiamento da sessão ora pedindo a suspensão do processo até o julgamento definitivo da prestação de contas do Executivo, ora pleiteando a concessão de novo prazo para a defesa da presidente, alegando falta de clareza da denúncia. Além disso, os deputados da base governistas pressionavam o relator do processo na Comissão, dep. Jovair Arantes, a considerar no relatório tão somente os decretos de créditos suplementares de 2015 e as pedaladas fiscais.

Os opositoristas, por outro lado, reclamavam a impossibilidade de o Advogado-Geral da União proceder à defesa de Dilma, suscitando que deveria ser nomeado um defensor dativo para defendê-la. Além disso, enfatizaram a necessidade de o relatório considerar fatos graves apresentados na denúncia, como a aquisição da Pasadena, os crimes envolvendo a Operação Lava-Jato e a própria delação premiada de sen. Delcídio do Amaral.

Cardozo divide sua defesa em três partes: inicialmente faz uma contextualização acerca do processo do *impeachment*. Nesse ponto, o AGU, a meu ver, se mostrou desconectado do ambiente que foi criado na Comissão. Ele parecia mais preocupado em “lecionar” para os ali presentes sobre assuntos ligados à Teoria Geral do Estado ou ao Direito Constitucional. O “auditório” que o ouvia, possivelmente, prescindia de tais esclarecimentos, como o trecho que segue:

O que é um Estado de Direito? O Estado de Direito é aquele que produz o seu Direito e faz com que os agentes que atuam em nome do Estado ajam de acordo com esse Direito.

Além de elencar os pressupostos necessários para que haja o afastamento de um presidente da República, Cardozo também relembra o fato de que um ocupante da cadeira presidencial que não foi eleito pelo povo não possui legitimidade perante os outros poderes e a sociedade, prejudicando sobremaneira a governabilidade. Porém, ele se esqueceu de que o

⁵⁷ A íntegra do pronunciamento do advogado-geral da União pode ser acessada no endereço, a partir da p. 80: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/destaque-de-materias/impeachment-da-presidente-dilma/reuniao-196-16-de-040416>

vice-presidente, Michel Temer, que viria substituir Dilma Rousseff no caso de seu afastamento, como de fato ocorreu, foi eleito na mesma chapa que ela.

Em seguida, traz algumas questões preliminares que visavam a invalidar a aceitação do impedimento ou o não prosseguimento da autorização. Nesse caso, o advogado da denunciada reforça que a denúncia deve versar exclusivamente sobre a edição de 6 decretos não numerados e do inadimplemento financeiro da União com instituições financeiras controladas pelo governo (as pedaladas fiscais). Além disso, deve ater-se a fatos cometidos em 2015. Por conseguinte, qualquer tema estranho não merece a apreciação por parte dos parlamentares.

Aqui o defensor também consigna que houve desvio de finalidade do presidente da Câmara na aceitação da denúncia, pois esse ato não teve finalidade legal, mas visou apenas a fazer vingança e retaliação à Chefe do Executivo, porque Dilma se recusara a garantir no Conselho de Ética os votos que o PT poderia dar a Cunha para que seu processo fosse interrompido. Alega o defensor:

Ora, conforme fartamente documentado e noticiado pela imprensa e apresentado nesta defesa, que ora trazemos à consideração de V.Exas., a decisão do Presidente Eduardo Cunha não visou, na abertura deste processo de *impeachment*, o cumprimento da Constituição. Não era essa a sua intenção, não foi essa objetivamente a sua finalidade. Os fatos ficaram claros, os fatos foram evidenciados. S. Exa. o Presidente Eduardo Cunha usou da sua competência para fazer uma vingança e uma retaliação à Chefe do Executivo, porque esta se recusara a garantir no Conselho de Ética, ao qual ele estava submetido, os votos que o seu partido poderia lhe dar para que ele não pudesse ser processado naquele momento.

Outro ponto suscitado por Cardozo se refere à existência de um vício no procedimento pelo fato de o presidente da Câmara ter mandado juntar ao processo a delação premiada do sen. Delcídio do Amaral. Ele alega que, como não há fundamentos concretos para a autorização do *impeachment* tampouco fatos robustos, Cunha tentou criar uma comoção, mesmo que ilegal, para dar continuidade ao processo.

Ainda tratando de questões preliminares, Cardozo alega outro vício: o fato de os denunciantes terem ido dar explicações sobre a denúncia na Comissão Especial. Argumenta que se os fatos narrados na inicial não estão delineados claramente, logo, deve-se considerá-la inepta, não sendo possível tais explicações orais, que não são toleradas ou permitidas, contrariando, inclusive, o procedimento definido anteriormente pelo STF.

Na ADPF nº 378, o min. Luís Roberto Barroso havia firmado o entendimento de que o *impeachment* contra Dilma teria como parâmetro o processo realizado contra o então presidente Fernando Collor de Mello. Segundo Cardozo, no processo contra Collor ninguém foi chamado para se pronunciar antes da defesa, logo, as explicações dadas aos membros da Comissão Especial pelos próprios denunciadores afrontariam a legalidade do processo.

Finalmente, tratando do mérito da denúncia, a defesa alega que não houve dolo por parte da presidente na assinatura dos decretos, pois estes estavam amparados por pareceres técnicos de órgãos competentes no assunto. Aliás, alega que essa prática é compartilhada por toda a administração pública, federal, estadual e municipal, e que tais práticas eram admitidas pelos Tribunais de Contas até o ano de 2014.

No que tange à intertextualidade, o discurso de Cardozo “conversa” com órgãos técnicos da administração pública – sem citar quais – com a finalidade de retirar da conduta da ex-presidente qualquer possibilidade de caracterização de dolo.

Sabem os senhores quantos técnicos, quantos órgãos técnicos intervêm para que um decreto como esse seja expedido? Mais de 20 órgãos técnicos — a defesa demonstra isso —, mais de 20 órgãos técnicos. Desafio quaisquer dos Srs. Parlamentares a olhar os anexos desses decretos. São rubricas técnicas trabalhadas, todas exigem parecer técnico-econômico e parecer jurídico! Imaginam os senhores que a Presidente da República, ao receber um relatório como este, irá agir com má-fé, quando todos os técnicos, todos, dizem que isso é possível, que é factível e que deve ser feito?

Aqui a ideia era, além de afastar o dolo, também dar um caráter de tecnicidade e juridicidade ao documento assinado, ou seja, qual a responsabilidade da presidente que assinou um decreto que mais de 20 órgãos técnicos analisaram?

Outro ponto interessante é que o defensor não refuta os inúmeros argumentos trazidos na exordial acerca do envolvimento da denunciada em escândalos de corrupção, sua proximidade ao ex-presidente Lula, bem como as crises política e econômica nas quais o governo e o país estavam/estão imersos. Essa omissão foi estratégica, a meu ver, por três motivos: primeiro, era difícil contestar essas crises que estavam no “colo” e sob a responsabilidade do governo, mesmo que sua responsabilidade não fosse total. Em segundo, não queria levar à frente qualquer discussão sobre corrupção, Lava-Jato, delações premiadas, Petrobras, crise econômica, pois pretendia “restringir” o escopo da denúncia apenas a edição dos decretos e as pedaladas fiscais, o que favoreceria sobremaneira a defesa da ex-presidente Dilma. Em terceiro, ainda porque a aceitação da denúncia por Cunha tratou de todos esses

fundamentos, sendo que “foi recebida” tão somente quanto à edição dos decretos e às pedaladas fiscais.

Assim como Cunha não queria que assuntos envolvendo corrupção e Operação Lava-Jato constassem do processo, a defesa do governo, convenientemente, também não. Esses assuntos envolviam sobremaneira os partidos PT e PMDB, além de atores importantes filiados a esses partidos. Mas, para a defesa, o problema maior era que o discurso hegemônico que entrou no Congresso era difícil de ser refutado apenas negando o cometimento de crimes ou o não envolvimento em atos de corrupção, uma vez que a maioria dos parlamentares parecia estar “convencida” de que o afastamento da presidente era a solução, ao menos para alguns males, naquele momento.

4.2.4 Análise do pronunciamento do relator na Comissão Especial⁵⁸

No que tange à apresentação do relatório na Comissão Especial, pelo dep. Jovair Arantes, em 6 de abril de 2016, é possível verificar que, desde o início de sua leitura, havia uma clara posição no sentido da aprovação da autorização para que o processo seguisse seu curso para o Senado Federal.

Um primeiro ponto a que chamo atenção é o fato de o relator por diversas vezes argumentar que seu relatório era pautado exclusivamente nos fatos relacionados ao cometimento de crimes de responsabilidade pela (a) abertura de créditos suplementares, por decreto, sem autorização legislativa e (b) pela contratação ilegal de operações de crédito — as chamadas pedaladas fiscais.

No entanto, o relatório contém diversas menções à atual crise político-econômica e à própria gestão da ex-presidente frente a esse cenário, bem como casos de corrupção investigados pela Operação Lava-Jato com possível envolvimento do Palácio do Planalto.

São sinais da paralisia que tomou o País a recessão, o rápido crescimento do desemprego — 9,5% só em janeiro de 2016 —, o retorno da inflação — IPCA em 10,36% nos últimos 12 meses, a contar de fevereiro —, a trajetória crescente da dívida pública bruta — 67,6% do PIB, em fevereiro de 2016 —, a confiança dos investidores e consumidores em queda, a perda do grau de investimento e a elevação da taxa de juros SELIC, hoje em 14,25%.

⁵⁸ A íntegra do pronunciamento do relator pode ser acessada no endereço, a partir da p. 22: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/destaque-de-materias/impeachment-da-presidente-dilma/reuniao-0222-16-de-060416>.

A conduta da Presidente da República aparenta ter violado valores fundamentais do nosso Estado Democrático de Direito, a exemplo do controle parlamentar, dos gastos públicos, da separação dos poderes, do equilíbrio das finanças do Estado, da condução proba, transparente e eficiente da política orçamentária e fiscal, entre outros valores político-administrativos de finanças públicas contidos na Constituição Federa.

Porém, argumenta o relator que essa situação não será considerada no relatório:

Destarte, que reste evidente, nos argumentos que exponho a seguir, que não o faço, como apontei no início do meu parecer, apenas calcado em razões de mera avaliação política da conveniência da permanência da Presidente da República, em sua impopularidade ou na grave situação econômica, política e moral do presente momento histórico do Brasil.

Parece haver a necessidade de se articular um discurso clamando por uma mudança necessária e urgente na cadeira presidencial para que o país “possa crescer”. O relator deixa transparecer que os problemas enfrentados pelo país – como a crise político-econômica, a corrupção, o desemprego – à época do *impeachment* eram devidos à má gestão da ex-presidente. Não que parte da crise não devesse ser creditada à ex-presidente, mas a crise internacional, o papel da mídia e a difícil relação com o Congresso contribuíram para isso.

Ainda no relatório, outro ponto de destaque são as várias citações diretas, que tentavam dar um “toque” de juridicidade, objetividade e imparcialidade, obscurecendo todo e qualquer aspecto ideológico e partidário. A necessidade de ser trazido para o relatório a crise no qual o país estava mergulhado (creio que ainda esteja) deve-se ao fato de que argumentos tão somente pautados em crime de responsabilidade se mostravam frágeis.

Devemos estar atentos ao alerta de Rui Barbosa, citado por Paulo Bonavides, para que rigores jurídicos formais “em excesso não provoquem um manejo difícil, lento e corruptor do impeachment (...).

Segundo o Ministro do STF Luís Roberto Barroso, na ADPF nº 378: é equivocada a pretensão de transportar, acriticamente, garantias inerentes a processos criminais comuns para a esfera política dos crimes de responsabilidade, o que ensejaria tratamento idêntico a situações bastante diversas.

O Ministro Paulo Brossard, talvez o doutrinador que mais se debruçou sobre o estudo do instituto do impeachment, chegou, inclusive, a defender a impossibilidade de haver controle judiciário sobre as decisões políticas tomadas nesse processo (...).

Ao longo da decisão do STF proferida na ADPF nº 378, podemos observar nos votos de pelo menos quatro Ministros (Celso de Mello, Rosa Weber, Luiz Fux e Edson Fachin) a afirmação da natureza político-administrativa dos crimes de responsabilidade e sua proximidade com o instituto da improbidade administrativa.

Ainda sobre o tema, traz-se a lume a lição do Ministro Celso de Mello: “(...) que o princípio da unidade de legislatura não representa obstáculo constitucional a que as Casas Legislativas venham, ainda que por fatos anteriores à legislatura em curso, a

instaurar — contra quem já era titular de mandato na legislatura precedente — procedimento de caráter político-administrativo, destinado a viabilizar a decretação da perda do mandato, por fato atentatório ao decoro parlamentar, cometido por quem então se achava investido na condição de membro de qualquer das Casas do Congresso Nacional.

O Ministro do Supremo Tribunal Federal Dias Toffoli assim definiu a questão, em entrevista divulgada pela imprensa: —Não se trata de um golpe. (...) A Ministra Cármen Lúcia, por sua vez, em consideração às alegações da Presidente da República sobre o caráter golpista do impeachment, afirmou: —Tenho certeza de que a Presidente deve ter dito que se não se cumprir a Constituição é que poderia haver algum desbordamento. (...). Na mesma esteira, Eros Grau, Ministro aposentado da Corte Suprema, disse que “quem procedeu, procedeu corretamente e não teme enfrentar o julgamento do Senado Federal.

Mas, nesta altura, devo recordar que atrás de qualquer discurso, inclusive o de índole técnico-jurídica, sempre há interesses disfarçados de pretensa objetividade. Observa Figueiredo (1997) que o discurso jurídico representa uma visão dominante e institucional da realidade. Há uma crença comum em nossa sociedade de que o Direito (e a lei) é objetivo, imparcial e justo. Os juristas são geralmente considerados racionais, objetivos e imparciais, porque se supõe que suas decisões são sempre guiadas por argumentos justificativos explícitos. O processo de aplicação e interpretação da lei, presente em textos jurídicos e legais, está longe de ser objetivo, embora essa ideia persista em nossa sociedade.

Devo lembrar, finalmente, que o direito não age por si, mas se torna instrumento de comunicação, da linguagem, codificando a mensagem dos grupos microsociais hegemônicos (detentores do poder) e sendo decodificado pela macrosociedade. Embora haja um discurso de que o direito é produzido por uma estrutura macrosocial, essa produção se desdobra em outros níveis de produção e reprodução, sendo que a operacionalização desse processo ocorre por meio de atores sociais específicos, como juízes, promotores, advogados, delegados e funcionários da alta administração pública. Logo, esses operadores são agentes que manipulam a ideologia jurídica a serviço do poder hegemônico, mesmo que às vezes inconscientemente. (COELHO, 2003, p. 349).

4.2.5 Análise dos pronunciamentos de lideranças do PMDB e PT em Plenário⁵⁹

Acerca do pronunciamento do PMDB na discussão do processo de *impeachment* em Plenário, ocorrido no dia 16 de abril de 2016, foi concedida a palavra ao Líder, dep. Leonardo

⁵⁹ A íntegra dos pronunciamentos das lideranças desses partidos pode ser acessada no endereço, a partir das p. 77 e 127, respectivamente: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/destaque-de-materias/impeachment-da-presidente-dilma/sessao-082-de-150416>.

Picciani, e a outros quatro deputados, Lelo Coimbra, Osmar Serraglio, Soraya Santos e Manoel Junior. Na véspera dessa discussão no Plenário da Câmara, conforme pronunciamento feito pelo Líder do partido, a maioria da bancada, cerca de 90%, manifestou-se em favor da autorização do processo de impedimento.

É possível identificar na fala desses parlamentares que a principal causa para o afastamento era de cunho político-econômico, embora tenham fundamentado suas decisões em crimes de responsabilidade. Para isso, os primeiros desses cinco deputados que se manifestaram trouxeram à discussão temas concernentes às crises política e econômica, bem como à desconfiança e insatisfação do “povo” com a então presidente.

De início, o dep. Picciani faz um paralelo entre os governos da ditadura militar, de Collor e Dilma, associando-os de modo bastante negativo e colocando-os todos no “mesmo saco de descarte”.

Eu sou de uma geração que não viveu o arbítrio da ditadura, que conhece essa página da história pelos livros. Eu sou de uma geração também que acompanhou, ainda na infância, sob a perspectiva, sob a visão que a infância nos dá das coisas, o processo de impedimento do ex-Presidente Fernando Collor. Eu confesso que não imaginava que a minha geração viesse a viver novamente um momento como aquele.

Certamente, parte da estratégia do PMDB visava a macular a imagem do governo, ora relacionando-o a más gestões do passado – como o governo militar ou o fatídico governo Collor –, ora reacendendo os fatos relacionados à crise e à corrupção, de modo que, ao final, a solução proposta pelo partido seria a “assunção” de Michel Temer à cadeira presidencial como o “salvador da Pátria”. O PMDB, portanto, seria o partido responsável em articular esse novo arranjo institucional, ou melhor, consolidava-se ali um novo discurso hegemônico.

Ademais, essa liderança do PMDB é reforçada quando ele deixa claro que tanto PT e outros (governo) quanto PSDB e outros (oposição) têm suas parcelas de responsabilidade quanto à atual crise⁶⁰.

Nós viemos de uma eleição dividida, de uma eleição disputada, de uma eleição dura. Faltou a quem ganhou a eleição a compreensão de que havia vencido, mas que havia uma profunda divisão na sociedade e no País e que era preciso restabelecer as pontes, restabelecer o diálogo, restabelecer um ambiente que permitisse a

⁶⁰ A chapa vencedora, denominada “Coligação com a Força do Povo”, foi formada pelos seguintes partidos: PT, PMDB, PSD, PP, PR, PROS, PDT, PCdoB e PRB. A coligação derrotada, “Muda Brasil”, foi composta pelas seguintes legendas: PSDB, PMN, SD, DEM, PEN, PTN, PTB, PTC e PTdoB. (CAVALCANTI; VENERIO, 2017).

conciliação necessária à sociedade e ao País. Ao outro lado, dos que perderam a eleição, faltou a grandeza e a resignação de aceitar a vontade das urnas. (...). Faltou, sim, ao outro lado essa grandeza. As ambições pessoais e o inconformismo, muitas vezes injustificado, foram postos acima do interesse nacional, foram colocados à frente do interesse da Nação. Isso nos levou à situação em que estamos neste momento.

Interessante notar, nesse ponto do pronunciamento, que o dep. Picciani deixou de dizer que durante os últimos quatro mandatos petistas, seu partido, agora “vestido” como salvador, manteve-se como aliado. Ele enunciou-se apresenta como o “dono da verdade”, o moralista, omitindo que seu partido fez parte diretamente da gestão Dilma Rousseff, ocupando seis ministérios. Além do mais, diversos parlamentares ligados ao seu partido estavam sendo investigados e processados judicialmente por corrupção, em decorrência das várias fases da Operação Lava-Jato.

Em seguida, os deputados Lelo Coimbra e Osmar Serraglio relembram a crise presente no Brasil e imputam suas causas à Dilma Rousseff, que, segundo eles, demonstra uma total incapacidade para articular uma nova retomada para o país. Ademais, ainda segundo eles, desquite, parte significativa da população clama por mudanças.

Nosso País vive dias de turbulência com a profunda crise ética, política e econômica que se abate sobre todos nós. De maneira mais severa, atinge os mais pobres e os mais jovens: os mais pobres veem a inflação corroer seus salários; os mais jovens são os mais afetados pelo desemprego. (...). Nosso papel, como lideranças políticas com responsabilidades públicas, é buscar saídas, em caráter de urgência, para estancar essa tragédia que invade a casa, a vida e os sonhos de milhões de brasileiros. (pronunciamento de Lelo Coimbra).

Estamos escrevendo a história de um povo sofrido, que assistiu a sua mais alta autoridade esvair-se sob o peso dos escândalos que se sucedem — e já são tantos que nem mais se tem como acompanhá-los. A tolerância de nossa gente se esgotou. Vários milhões de brasileiros manifestaram-se. (pronunciamento de Osmar Serraglio).

Neste momento histórico, já formamos alguns consensos na sociedade civil. O mais importante deles é que a saída para reverter o quadro de paralisia da economia passa, necessariamente, por resolvermos a crise política. A Presidente Dilma Rousseff não reúne mais condições para governar. (...) Seu Governo perdeu a confiança da população, a credibilidade dos mercados e o apoio da base política. (pronunciamento de Lelo Coimbra).

Desse modo, entendo que a estratégia traçada foi apresentar as mazelas nas quais o país se encontrava, relacioná-las ao governo Dilma – do qual o presidente atual foi aliado de longa data e do qual somente veio a se desvincular quando viu a possibilidade real de assumir a cadeira presidencial – e mostrar a incapacidade do governo em superar a crise em prol da retomada do crescimento. Consequentemente, o próprio partido tinha um nome com

experiência e competência necessárias para liderar a retomada e responder aos anseios da sociedade e do Parlamento: o vice-presidente Michel Temer.

Michel Temer, injustamente ofendido, mantém-se no recato que o caracteriza, sem descurar, contudo, da responsabilidade que lhe pode exsurgir. Já nisso demonstra seu preparo para eventual convocação. (...). Por isso, admoestou há muito sobre a necessidade de se construir grande concertação, através de um pacto nacional, mas não foi ouvido. Agora parece que se fazem ouvintes. Ainda recentemente Temer pregou a pacificação nacional. Tem consciência da soberba tarefa que se lhe há de advir. Sempre procurou oferecer governabilidade ao País, conduzindo o maior partido político do País, este PMDB que me orgulho de aqui representar. (pronunciamento de Osmar Serraglio).

É hora de convergência, e da convergência de todos. Felizmente, por dever constitucional, temos hoje, na pessoa de Michel Temer, alguém capaz de conduzir com credibilidade e com relações todas as instituições. (pronunciamento de Soraya Santos).

Finalmente, entendo que o PMDB conseguiu aparelhar dentro da Câmara dos Deputados um novo discurso que se formava na sociedade civil e que articulava diferentes demandas sociais relacionadas à qualidade dos serviços públicos e da representação política, corrupção e crise econômica, afastando-se do governo petista e “construindo” nova aliança com partidos também dissidentes do governo e outros da oposição.

Consoante Cavalcanti e Venerio (2017), a agenda do PMDB esteve pautada quase que integralmente por princípios neoliberais, o que pode ser corroborado com o documento “Uma ponte para o futuro”. Ao contrário das macropolíticas do governo petista, o foco peemedebista parecia recair no mercado, que figurava como principal eixo para o desenvolvimento do País. O bem-estar do povo, conseqüentemente, parece ter ficado em plano secundário, acreditando que esse desenvolvimento decorreria naturalmente dos avanços da economia.

Acerca da defesa de Dilma apresentada em Plenário nesse mesmo dia, 16 de abril, noto que a preocupação inicial de alguns deputados foi afirmar que a oposição não tinha votos suficientes para “vencer” aquele processo. Assim se manifestaram José Guimarães e Afonso Florence, respectivamente:

Propagaram aos quatro cantos do Brasil que já há votos para aprovar o impeachment. Onde estão os votos? Por que não os divulgam? Eu tenho a minha lista aqui. Nós não teremos menos de 200 votos na disputa neste plenário. Nós não teremos menos de 200 votos. Eu não vou mostrar a lista. Mostrem que têm 342 votos!

Dilma não será derrotada e não será eleita a chapa Temer-Cunha, por um simples

fato: eles não tiveram, nunca tiveram, não têm e não terão os 342 “sim”. Não é voto, não é eleição indireta.

Outro argumento explorado pelos deputados aliados ao governo foi sobre a ilegitimidade de se afastar uma chefe do Executivo pelo simples fato de ela ou não agradar alguns segmentos da sociedade ou em decorrência de uma crise no país.

É motivo para cassar o Governador do Rio Grande do Sul o índice tão baixo de popularidade, Deputado Osmar Serraglio, Deputado Osmar Terra? É motivo para cassar o Governador do Rio de Janeiro o fato de não ter 5% de aprovação e não estar conseguindo pagar os salários dos servidores? É motivo para cassar o Governador de Goiás, denunciado até a tampa no escândalo do Cachoeira? E aí nós vamos cassar a Presidenta porque estamos insatisfeitos, porque o País não tem mais jeito, porque aconteceu isso e aquilo? (pronunciamento de José Guimarães).

Será que desemprego é motivo para cassar alguém? Será que um pouco de inflação é motivo para cassar alguém? O relacionamento político é motivo para cassar alguém? (pronunciamento de José Guimarães).

Além disso, os deputados Paulo Teixeira e Arlindo Chinaglia reforçaram a defesa apresentada por José Eduardo Cardozo na Comissão Especial, alegando que os fatos denunciados e relatados não eram suficientes para caracterização de crime de responsabilidade. Esta foi a defesa de Paulo Teixeira:

Ocorre que a hipótese constitucional do impeachment não se configura em relação à Presidente Dilma Rousseff. Por que não se configura? Nesse relatório que não tem base jurídica, o relatório inepto do Deputado Jovair Arantes, a Presidente Dilma Rousseff é acusada de ter editado seis decretos sem autorização legislativa. Ora, ela teve autorização legislativa: o art. 4º da Lei Orçamentária Anual diz que podem ser feitos remanejamentos, mediante decretos, desde que não mudem a meta fiscal. Ela contingenciou o Orçamento, fez remanejamentos sem ampliar as despesas. Ela não alterou a meta fiscal, apenas alterou a natureza das despesas. Os decretos foram filtrados, quanto à sua legalidade, por mais de 20 órgãos públicos.

A segunda denúncia do relatório é a de que, quanto ao Plano Safra, a natureza do contrato teria sido de operação de crédito. Não foi operação de crédito; foi contrato de prestação de serviço para financiamento da agricultura familiar com data para pagamento e punições e penalidades, no caso de eventuais atrasos, previstos. É como se, por exemplo, na relação locador e locatário, o locatário atrasasse o pagamento do aluguel, sofrendo as penalidades do contrato.

Outros argumentos apresentados pelos parlamentares elevam a então presidente pelo fato de não responder a nenhum processo ante aos crimes apurados na Operação Lava-Jato, além do que afirmam que o “Brasil” está a favor de Dilma, mobilizado contra o “golpe”.

Notem que a Presidente não praticou crime algum, porque é honesta. Muito aqui se falou da Operação Lava-Jato, mas ela não foi acusada de qualquer ato ilícito na Operação Lava-Jato. Quem é réu na Operação Lava-Jato é o Presidente da Câmara, que coordena esse processo de impeachment e quer se alçar à condição de Vice-Presidente da República. (pronunciamento de Paulo Teixeira).

A minha palavra, em primeiro lugar, é para parabenizar o País inteiro, que está mobilizado neste momento contra o golpe, o mundo inteiro, que está mobilizado neste momento assistindo ao comportamento de nós, Deputados e Deputadas. É importante que cada um aqui tenha um lado, porque cada um de nós tem que olhar no olho de cada brasileiro e brasileira e dizer o que pensa e o que está em jogo. (pronunciamento de José Guimarães).

O povo está na rua. De um lado, os defensores do impeachment, de outro, a consciência democrática brasileira. Já há pesquisas de opinião mostrando que a maioria do povo brasileiro defende a democracia e é contra o golpe. (pronunciamento de Afonso Florence).

Por fim, os petistas alegaram que o Parlamento sempre foi hostil as propostas apresentadas pelo governo para retirar o Brasil da crise, todas foram “barradas” pela oposição, mais preocupada em articular a saída de Dilma do Palácio do Planalto. Mais do que isso, o projeto da oposição visava à retomada do regime de exceção, que afronta substancialmente direitos fundamentais assegurados pela CF/88.

Criou-se no Congresso Nacional uma crise política para inviabilizar o crescimento da popularidade da Presidenta, que ganhou as eleições, porque faltou aos seus adversários competência para nesta Casa pactuar por um Brasil forte, por um Brasil melhor. Preferiram fazer essa disputa política mesquinha, para impedir que os trabalhadores e as trabalhadoras obtenham conquistas. (pronunciamento de Benedita da Silva).

Dilma Rousseff teve 54 milhões de votos do povo brasileiro nas eleições de 2014. A Oposição não se conformou e, desde então, busca impedir o Governo de governar, busca desestabilizar o Governo, e agora quer retirar o Governo. (pronunciamento de Luiz Sérgio).

Essa crise política foi fabricada pela Oposição, que trabalhou dia e noite, desde a eleição, para inviabilizar o Governo da Presidenta Dilma. Passaram o tempo todo fazendo isso. (pronunciamento de José Guimarães).

Os que defendem o impeachment hoje sempre defenderam o regime militar, a repressão, a tortura; os que são contra o impeachment defendem este que é o maior patrimônio do povo brasileiro: o respeito à vontade popular. (pronunciamento de Afonso Florence).

Creio que era uma tentativa de conseguir apoio dos parlamentares que ainda estavam indecisos. A duas semanas do início da abertura para discussão e votação do processo em Plenário, conforme Caesar e Hupsel Filho (2016), estimava-se que 261 deputados eram favoráveis à abertura do procedimento e 117 se posicionavam contra. Ainda, 9 deputados não se manifestaram e 55 se diziam indecisos ou esperar por orientação partidária. (71 deputados integrantes de 15 partidos não foram localizados pela equipe que fez o levantamento).

A meu ver, o que ocorreu, de fato, foi um esforço dos parlamentares governistas em reverter um quadro no qual eles próprios sabiam ser difícil. Os argumentos possíveis de serem

apresentados naquela oportunidade eram frágeis no sentido de mudar ou convencer os parlamentares. Naquela ocasião não se “lutava” apenas no campo da racionalidade e legalidade. Na verdade, insurgia-se contra um discurso articulado na sociedade que chegou “com força” no Congresso. Era necessário reverter um quadro bastante desfavorável à presidente Dilma. A mídia, por exemplo, fazia tanto “alarde” desse processo dando a entender que quem votasse a favor de Dilma parecia que, diretamente ou não, votava a favor das práticas de corrupção, do cerceamento das investigações da Operação Lava-Jato, além de parecer conivente com as crises que rondavam o Brasil.

O país passava (creio que ainda passe) por uma crise grave, as ruas pediam a saída de Dilma, grande parte da imprensa clamava pelo afastamento e todos os holofotes estavam voltados para os deputados. Devo lembrar que alguns parlamentares estavam envolvidos, mesmo que em menor grau, com as investigações da Operação Lava-Jato, além do que cargos já estavam sendo negociados pelo PMDB e pelo vice-presidente da República.

Logo, todo esse cenário desfavorável à ex-presidente fez com que a defesa tivesse se mostrado sem “a força” suficiente para reverter o quadro. De fato, o signficante vazio que expandiu e universalizou diferentes demandas particularistas liderado por tantos anos pelo PT e seus aliados perdeu a capacidade de continuar expandindo-se. Logo, os diferentes grupos deixaram de se ver representados, de modo que, um novo discurso hegemônico surgiu universalizando os interesses das elites financeiras, da mídia, da classe média e do discurso neoliberal que ganhava força na América do Sul e, conseqüentemente, no Brasil.

Portanto, isso demonstra o que já disse neste trabalho: quem detém o discurso hegemônico, detém o poder de dizer o direito, de ditar as regras e interpretações que são dadas às leis e aos fenômenos. Lembro que a lei (em sentido lato) e os fenômenos sociais são construções discursivas, de modo que as interpretações – seja da lei ou dos fenômenos – são modos possíveis, entre tantos outros, de vê-los. Essas interpretações, no entanto, são geralmente apresentadas como únicas, objetivas, naturais.

Em relação ao cometimento de crimes de responsabilidade parece que os fatos apresentados corroboram as infrações alegadas pelos opositores e pelos denunciadores. Entretanto, creio que o sentido atribuído à “vontade da Lei” foi um sentido possível dentre tantos outros entendimentos igualmente aplicáveis. Essa afirmação pode ser reforçada pelo fato de que outros governos, vez ou outra, também atuam da mesma maneira, praticando tais

medidas “ilegais”. No entanto, não são igualmente responsabilizados em suas gestões frente ao Executivo. Minha pergunta está em saber se esses fatos eram graves suficientes para afastar ou não uma chefe da cadeira presidencial. Nesse sentido, lembro-me da máxima que diz “para os amigos, tudo; para os inimigos, os rigores da lei”.

CONCLUSÃO

A primeira conclusão a que chego é que o fenômeno explorado acima é altamente complexo e não pode ser explicado apenas sob uma perspectiva. O afastamento da ex-presidente se deu por inúmeras causas e interferências, de modo que não se pode destacar apenas um. A meu ver, foi a convergência de fatos relevantes que levaram à aprovação do *impeachment*. Lembro que o foco desta pesquisa é tentar entender como a Câmara articulou internamente esse discurso.

Abaixo, destaco, primeiramente, alguns desses fatos externos ao Congresso Nacional para, em seguida, buscar entender como a Câmara articulou internamente esse discurso vindo da sociedade civil, de modo a pôr um fim no mandato presidencial. Destaco que não excluo a possibilidade de haver também outros fenômenos igualmente relevantes, lembrando que não tenho a pretensão de que as explicações apresentadas excluam quaisquer outras. Porém as conclusões apresentadas decorrem das diversas leituras empreendidas para construção desta pesquisa.

De início, creio que o *impeachment* guarda relação, mesmo que indiretamente, com uma rearticulação do discurso liberal que vem ganhando terreno na América do Sul. Vimos no decorrer deste estudo, especialmente no capítulo 3, que governos sul-americanos com discurso predominantemente novo desenvolvimentista – governos com espectro mais de esquerda ou socialdemocratas – têm perdido espaço. Cada vez mais, os governos dependentes de capital internacional tendem a se submeter a regras impostas pelos países desenvolvidos, sobretudo os Estados Unidos, numa espécie de movimento, denominado por Pinto e Mignolo (2015), de “reocidentalização”.

Outro fator que impulsionou a queda de ex-presidente relaciona-se à crise econômica. Devo lembrar que houve aumento gradual do desemprego, juntamente com o impulso dado à inflação e a taxa de juros paga pelo governo e com piora no desempenho das contas públicas. Lembro ainda que, no início do segundo mandato, o governo buscou aprovar medidas de austeridade, as quais receberam críticas da oposição e de setores do próprio PT, porque tais medidas iam ao encontro do programa de governo defendido pela oposição na eleição de 2014.

Como anotam Paula e Pires (2016), o governo Dilma foi marcado pela gradual piora no cenário internacional devido à crise do Euro, à fraca recuperação norte-americana e à

desaceleração dos países emergentes – a taxa de crescimento médio da economia mundial caiu de 5,1% em 2010 para 3,8% em 2011, 3,3% em 2012, 3,1% em 2013, e 3,1% em 2014. Além disso, as exportações caíram 12,0% em 2014, em comparação a 2011, enquanto as importações aumentaram 1,2%. Portanto, houve uma redução do saldo comercial de US\$ 29,8 bilhões para US\$ 3,9 bilhões.

Ademais, outro fato que merece destaque foi o papel desempenhado pelos órgãos que integram o sistema de justiça durante as inúmeras fases da Operação Lava-Jato. Com efeito, essa operação minou os arranjos políticos tradicionais que contribuía para a governabilidade do PT, além de reforçar, a cada nova fase da operação, a perda gradual de popularidade da presidente. A operação ainda neutralizou a camada empresarial mais próxima do governo, que temia a prisão. Contraditoriamente, o fato de Dilma apoiar as investigações fragilizou sua governabilidade, pois políticos e empresários envolvidos em transações suspeitas tinham interesse em substituí-la por outro mandatário capaz de barrar ou limitar as apurações. Sem a governabilidade tradicional e sem popularidade, haviam poucos instrumentos que pudesse salvar o governo do ataque previsível de seus opositores. (BASTOS, 2017).

Outro ponto de destaque foi a eclosão de manifestações populares que ocorreram Brasil afora a partir de 2013. Inicialmente, essas manifestações reclamavam contra o aumento de passagens de ônibus, especialmente nas cidades de Porto Alegre e São Paulo. Continuaram ocorrendo em menor número, até que houve um novo *boom* de manifestações na véspera dos jogos da Copa do Mundo de futebol, em meados de junho e julho de 2014.

Novas manifestações ocorreram em 2015, mas desta vez, já clamavam pelo impedimento da presidente. Isso permitiu que esses elementos desarticulados - inconformidade de parte da sociedade com os atos de corrupção, sensação de não serem representados pelos partidos políticos e pelo governo e a mídia estampando “estrategicamente” todos esses fenômenos sempre contra o PT e seus aliados - fossem novamente articulados em um novo discurso, tendo como antagonistas a presidente Dilma e seu modo conduzir o Brasil, e o PT, além de outros que defendiam a presidente reeleita.

Logo, essa demanda represada de insatisfação de fração da sociedade, como da elite financeira, de parcela do empresariado e da classe média, e que ganhava holofotes pelo apoio da mídia tradicional, chega às portas do Congresso Nacional. Diversos pedidos de

impeachment foram apresentados no ano de 2015, de forma que, em 2 de dezembro deste mesmo ano, um desses pedidos foi admitido pelo então presidente da Câmara.

A partir daí o que estava em jogo era o apoio da maioria dos deputados (maioria simples na Comissão Especial e maioria qualificada em Plenário) para que a autorização fosse aprovada pela Câmara. O pedido fundamentava-se no cometimento de crime de responsabilidade pela presidente Dilma. Aqui chamo a atenção para um fato essencial que norteou toda a pesquisa: estamos aqui diante de uma construção discursiva que não se circunscreve, exclusivamente, ao campo da racionalidade. Além da racionalidade, também seriam exploradas as emoções e interesses, além da imagem do Parlamento e dos deputados – muitas vezes isso é feito de forma inconsciente.

Aqui lembro conceitos importantes, como *logos*, *ethos* e *pathos*. Consoante Jucá e Chaves (2015), essas técnicas persuasivas da oratória⁶¹ são muito exploradas no domínio de práticas discursivas pelos políticos, que se utilizam dessas técnicas a seu favor, no intuito maior de provocar a adesão dos ouvintes/eleitores, no caso aqui estudado, buscando dar justificativas a outros parlamentares, a sua base de eleitores e a sociedade de modo geral.

Maingueneau (2008) ensina que se instrui pelos argumentos, comove-se pelas paixões e insinua-se pelas condutas”. Os “argumentos” correspondem ao *logos*, as “paixões” ao *pathos*, as “condutas” ao *ethos*. Assim, o esforço dos parlamentares, ora de forma consciente, ora inconsciente, seria “convencer” a si mesmo, aos eleitores, à mídia, ao mercado, de que o impedimento não era um golpe – como colocado pelo governo – e seria fundamental fazer a mudança da cadeira presidencial, esperando que um governo mais ligado a políticas neoliberais fosse capaz de sanar as crises nas quais o Brasil sofria (e ainda sofre). O que não ficou claro é o “custo-benefício” que essa guinada para um espectro mais neoliberal custará ao desenvolvimento do país.

Era fundamental, tanto para o governo como para a oposição, transmitir aos “quatro ventos” a ideia de que as decisões ali firmadas estavam em harmonia com o ordenamento

⁶¹ O *logos* diz respeito ao conteúdo do discurso. Essa técnica age por meio da razão, procurando convencer o ouvinte, pois é um discurso baseado em argumentos que foram verificados e que podem induzir o público à conclusão da verdade. O *ethos* está relacionado a uma técnica de persuasão que se baseia na imagem que o orador constrói, por meio de sua linguagem, para provocar a adesão dos ouvintes, buscando garantir ao orador uma credibilidade diante do auditório. O *pathos*, por fim, diz respeito à emoção que o orador causa nos ouvintes, por meio de seu discurso, que é transmitido com base em argumentos que provocam variadas paixões. (JUCÁ; CHAVES, 2015).

jurídico, como se esse fosse algo estático, rígido, dado. Na verdade, registro que o próprio direito é também uma construção discursiva, de forma que, os que estão no poder e detêm o controle do discurso hegemônico possuem a primazia no “dizer o direito”.

O governo Dilma já iniciou seu segundo mandato levando um golpe de “levar qualquer lutador à lona”. A perda da cadeira presidencial na Câmara foi um verdadeiro nocaute. A vaga foi disputada entre Arlindo Chinaglia (PT) e Eduardo Cunha (PMDB), para o biênio 2015-2016, tendo este último como vencedor. Assim, Cunha, desde o início, mostrou-se contrário às propostas apresentadas pelo Executivo. Portanto, ao governo restava, por meio de negociação com esse parlamentar, oferecer cargos de primeiro ou segundo escalão em troca de apoio em matérias importantes.

Cunha admitiu o processo de *impeachment* no mesmo dia em que os três deputados filiados ao PT e que faziam parte do Conselho de Ética da Câmara votaram favoráveis no processo que corria contra ele. Cunha alegou que o fato de ter admitido o andamento do processo não tinha nenhuma relação com a posição adotada por seus pares no Conselho. No entanto, esse argumento é difícil de ser sustentado. A meu ver, houve a intenção de retaliar o governo por não ter “votado com ele” no Conselho de Ética.

Outro esforço de Cunha para afastar Dilma ocorreu em 3 de dezembro, quando ele entendeu que a Comissão Especial deveria ser eleita pelo Plenário, o que, na verdade, iria claramente fragilizar o governo na composição da Comissão, pois estaria em desvantagem nessa votação em Plenário. Contra essa decisão, foi ingressada ação no STF pedindo que fosse observado o rito definido no Regimento Interno da Câmara e nos moldes de como ocorreu no processo do ex-presidente Fernando Collor, ou seja, ao Plenário caberia apenas ratificar ou não as indicações feitas pelos líderes dos partidos ou blocos.

Isso mostra que Cunha utilizou todos os instrumentos possíveis para aprovar o pedido de autorização. Seu partido, liderado pelo vice-presidente da República, Michel Temer, foi gradativamente afastando-se do governo até o ponto de oficializar o rompimento de uma aliança que durou mais de uma década. Com isso, o apoio que Dilma tinha na Câmara foi sendo reduzido *pari passu*, de modo que outras legendas até então aliadas do governo também foram “pulando do barco antes de ele afundar”.

Portanto, as defesas apresentadas tanto na Comissão Especial e no Plenário muito pouco ou nada puderam fazer para reverter a posição desfavorável do governo, porquanto contra o novo discurso hegemônico não haviam mecanismos capazes de reversão. A meu ver, as defesas atuaram como *pro forma* em obediência ao que estabelece a legislação que como uma defesa técnica que pudesse confirmar a fragilidade dos argumentos apresentados pela oposição. Mas certamente foi uma resposta à sociedade civil, à mídia e aos grupos que se esforçaram para afastar a presidente.

A Câmara dos Deputados não é simplesmente uma caixa de ressonância da sociedade, de forma que ela capta demandas da sociedade e puramente entrega um produto ou solução para aquele problema. Os deputados fazem isso também em prol dos reclamos e anseios da sociedade, mas, em tantas outras vezes, atuam com a racionalidade necessária para atender seus próprios interesses e de sua base eleitoral.

No caso desse processo, parece-me que ambas as expectativas acima foram atendidas. De um lado havia uma parcela considerável da sociedade mobilizada em prol da saída de Dilma. Isso pode ser constatado por meio de inúmeras manifestações que ocorreram, embora eu não vá entrar no mérito de a quem (ou quais grupos) as manifestações atendiam. Com efeito, o país passava por crises e dificuldades e, devido à falta de governabilidade, o governo Dilma não tinha capacidade de aprovar as medidas necessárias para uma retomada, como, por exemplo, geração de empregos, diminuição da inflação e taxa de juros, corte nos gastos públicos. Algumas dessas medidas dependiam de aprovação do Congresso Nacional e, aqui, o governo não tinha dias fáceis.

Por outro lado, os parlamentares, estrategicamente, também sabiam que um possível governo de Michel Temer poderia ser um forte aliado na busca de “acalmar” os ânimos da Operação Lava-Jato, cuja atuação vinha tirando o sono de muitos parlamentares. É possível, inclusive, que o apoio que muitos prometeram ao iminente novo governo tenha sido dado em troca de um compromisso de Temer no sentido de obstruir ou dificultar algumas investigações da Lava-Jato tão logo assumisse a cadeira presidencial.

Assim, finalmente, encerro esta pesquisa com mais dúvidas de que quando a iniciei, mas concluo que esse novo discurso hegemônico teve a “adesão” dos deputados porque buscou: a) dar uma resposta aos anseios da sociedade, conscientemente ou não, que iam ao encontro dos interesses da maioria dos parlamentares, além do que vislumbravam de ter um

maior benefício junto ao novo governo; *b*) restringir os poderes e avanços da Operação Lava-Jato, em envolvia o nome de diversos parlamentares; *c*) uma rearticulação do neoliberalismo no Brasil e em outras regiões do mundo; *d*) o PMDB foi favorecido por ter ambas as cadeiras presidenciais do Congresso, além de um papel de destaque nas duas Casas, e se viu na iminência de alçar-se à presidência da República; *e*) dar uma resposta também à mídia que se esforçou bastante para atacar a imagem da presidente, de forma a expor os deputados, positiva ou negativamente, a depender do apoio ou não ao *impeachment* , *f*) dar uma saída ao cenário de crises econômica e política em que o Brasil se encontrava, certamente não causadas exclusivamente por má gestão de Dilma Rousseff.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Adjovanes Thadeu Silva de; LIMA, Vitória Thess Lopes da Silva. Dilma Rousseff na imprensa brasileira: da reeleição ao processo de impeachment. *Revista Encontros*, Rio de Janeiro, ano 14, n. 26, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://cp2.g12.br/ojs/index.php/encontros/article/view/747/641>>. Acesso em: 12 jun. 2018.
- ALVES, Ana Rodrigues Cavalcanti. O conceito de hegemonia: de Gramsci a Laclau e Mouffe. *Lua Nova*, São Paulo, n. 80, p. 71-96, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n80/04.pdf>>. Acesso em 16 jul. 2018.
- AMORIM NETO, Octavio. A crise política brasileira de 2015-2016: Diagnóstico, sequelas e profilaxia. *Relações Internacionais*, n. 52, p. 43-54. dez. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/ri/n52/n52a04.pdf>>. Acesso em 12 nov. 2017.
- AQUINO, Maurício. Modernidade republicana e diocesanização do catolicismo no Brasil: as relações entre Estado e Igreja na Primeira República (1889-1930). *Revista Brasileira de História*, v. 32, n. 36, p. 143-170, dez. 2012. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=26323133007>>. Acesso em 26 de abr. 2018.
- AZEDO, Luiz Carlos. *O impeachment de Dilma Rousseff: crônicas de uma queda anunciada*. Brasília: Fundação Astrojildo Pereira, 2017.
- BALBI, Carmen Rosa; PALMER, David Scott. Reconstruyendo la democracia en Perú: crisis y transición en la caída de Fujimori. *Iconos: Revista de Ciencias Sociales*, Flacso-Ecuador, n. 12, nov. de 2001. Disponível em: <<http://repositorio.flacsoandes.edu.ec/handle/10469/1947>>. Acesso em: 7 set. 2018.
- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. As políticas neoliberais e a crise na América do Sul. In *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 45, n. 2, jul./dez. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v45n2/a07v45n2.pdf>>. Acesso em 6 mar. 2018.
- BARRUCHO, Luís Guilherme. Dilma completa 100 dias: economia e popularidade marcam contrastes com 1º mandato. Abril de 2015. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/04/150409_dilma_100_dias_lgb. Acesso em: 12 jun. 2018.
- BASTOS, Ronaldo. *O conceito de direito em Marx*. Porto Alegre: Ed. Sérgio Antonio Fabris, 2012.
- BASTOS, Pedro Paulo Zahluth. Ascensão e crise do governo Dilma Rousseff e o golpe de 2016: poder estrutural, contradição e ideologia. In *Rev. Econ. Contemp.*, núm. esp., 2017: elocation - e172129, p. 1-63. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/images/blog/rec212poder-estrutural-contradicao-ideologiae172129.pdf>. Acesso em 10 out. 2018.
- BOCCA, Pedro P. O impeachment e o realinhamento neoliberal na América Latina. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/blog-do-grri/o-impeachment-e-o-realinhamento-neoliberal-na-america-latina>. Acesso em 6 mar. 2018.

BOITO JR., Armando. Os atores e o enredo da crise política. In JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo (organizadores). Por que gritamos golpe: para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Ed. Boitempo, 2016. p. 23-29.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Trad. de Fernando Tomaz. Lisboa: Editora Difel, 1989.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Disponível em: <
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2057823> >.
Acesso em: 21 mar 2017.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 14 fev. 2018.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil, de 16 de julho de 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 14 fev. 2018.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil, de 10 de novembro de 1937.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm .
Acesso em: 14 fev. 2018.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil, de 18 de setembro de 1946.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 14 fev. 2018.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 4 mai. 2017.

_____. Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em 4 mai. 2017.

_____. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Segurança nº 21623-9, relator Min. Carlos Velloso, Brasília DF, 28 de maio de 1993.

_____. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Segurança nº 21564-0, relator Min. Carlos Velloso, Brasília DF, 27 de outubro de 1993.

_____. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Segurança nº 21689-1, relator Min. Carlos Velloso, Brasília DF, 7 de abril de 1995.

_____. Supremo Tribunal Federal. Embargos de Declaração na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 378, relator Min. Roberto Barroso, Brasília DF, 4 de agosto de 2016.

_____. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5498, relator

Min. Marco Aurélio, Brasília DF, 11 de maio de 2017.

_____. Supremo Tribunal Federal. Mandado de Segurança nº 34592, relator Min. Edson Fachin, Brasília DF, 12 de maio de 2017.

BRASILIENSE, Manifesto Republicano de 1870. In: _____. Os programas dos partidos e o 2º Império. [s. n.]: São Paulo, 1878.

BRAZ, Marcelo. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. In Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 128, p. 85-103, jan./abr. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n128/0101-6628-sssoc-128-0085.pdf>. Acesso em 13 abr. 2018.

BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos; THEUER, Daniela. Um estado novo-desenvolvimentista na América Latina? In: Economia e Sociedade, Campinas, v. 21, Número Especial, p. 811-829, dez. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ecos/v21nspe/v21nspea05.pdf>. Acesso em 20 ago. 2018.

BURITY, Joanildo Albuquerque. Discurso, política e sujeito na teoria da hegemonia de Ernesto Laclau. In: MENDONÇA, Daniel; RODRIGUES, Leo Peixoto (orgs.). Pós-estruturalismo e teoria do discurso: em torno de Ernesto Laclau. 2ª ed. Porto Alegre: Ed. EdIPUCRS, 2014, p. 59-74.

CANCIAN, Renato. Governo Collor de Melo (1990-1992): Presidente renuncia. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia-brasil/governo-collor-de-mello-1990-1992-presidente-renuncia.htm>. Acesso em 3 de mar. 2018.

CARLEIAL, LIANA MARIA DA FROTA. Política econômica, mercado de trabalho e democracia: o segundo governo Dilma Rousseff. In Estud. av., São Paulo, v. 29, n. 85, p. 201-214, Dec. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v29n85/0103-4014-ea-29-85-00201.pdf>. Acesso 18 mai. 2018.

CASTRO, Grasielle. As crises do segundo mandato de Dilma. 2015. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2015/01/19/interna_politica,609259/as-criises-do-segundo-mandato-de-dilma.shtml. Acesso em 13 nov. 2017.

_____. Veja os presidentes que já foram afastados na América do Sul. 2016. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/mundo/veja-os-presidentes-que-ja-foram-afastados-na-america-do-sul/>. Acesso em 27 fev. 2018.

CAVALCANTI, Bernardo Margulies; VENERIO, Carlos Magno Spricigo. Uma ponte para o futuro?: reflexões sobre a plataforma política do governo Temer. In Revista de informação legislativa: RIL, v. 54, n. 215, p. 139-162, jul./set. 2017. Disponível em: http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/54/215/ril_v54_n215_p139>. Acesso em 4 out. 2018.

CHAIB, Júlia. Impeachment de presidentes na América Latina não é novidade. 2015. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2015/12/07/interna_politica,714776/impeachment-de-presidentes-na-america-latina-nao-e-novidade.shtml. Acesso em 27 fev. 2018.

COELHO, Luiz Fernando. Teoria crítica do direito. 3ª ed. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2003.

COSER, Ivo. O Conceito de Federalismo e a Ideia de Interesse no Brasil do Século XIX. In DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 51, no 4, 2008, pp. 941 a 981. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/dados/v51n4/05.pdf>. Acesso em 15 jul. 2018.

CORSI, Francisco Luiz. Os rumos da economia brasileira no final do Estado Novo (1942-1945). Campinas. 1991. 280 p. Dissertação de Mestrado. Instituto de Economia da Unicamp. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/285567>. Acesso em 18 fev. 2018.

COSTA, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos. 6ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

COSTA, Everton Garcia; COELHO, Gabriel Bandeira. Hegemonia, estratégia socialista e democracia radical (resenha). Rev. bras. Ci. Soc. vol.31 no.92 São Paulo 2016 Epub Oct 31, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v31n92/0102-6909-rbcsoc-3192082016.pdf>. Acesso em 20 dez. 2017.

COUTINHO, Marcelo. Movimentos de mudança política na América do Sul contemporânea. In Revista de Sociologia e Política, Curitiba, n. 27, p. 107, 11 2006. Disponível em: <https://search.proquest.com/docview/1369916595/fulltext/1AB8DB2A55754F1APQ/1?accounid=187840>. Acesso em 24 mai. 2018.

DA SILVA, Luiz Fernando. A crise do regime político argentino em dezembro de 2001. In lamericas.org. 2001. Disponível em: <http://www.lamericas.org/arquivo/criseargentina2001.pdf>. Acesso em 4 jun de 2018.

DIMOULIS, Dimitri. Manual de introdução ao estudo do direito: definição e conceitos básicos, norma jurídica. 5ª ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2013.

DOMINGUES, José Maurício. The republic in crisis and future possibilities. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2017, vol.22, n.6, pp.1747-1758. ISSN 1413-8123. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232017226.02472017>. Acesso em 12 nov. 2017.

DORIA, Wilfredo José Césare. O fenômeno Fujimori: a conjuntura que construiu um presidente: a experiência eleitoral peruana de 1990. Dissertação de Mestrado. 1996, Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo. 151 p.

DRAIBE, Sônia Mirian. Rumos e metamorfoses: um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil, 1930-1960. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 2004.

DWECK, Ester; TEIXEIRA, Rodrigo Alves. A política fiscal do governo Dilma e a crise econômica. In Texto para Discussão. Unicamp. IE, Campinas, n. 303, jun. 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Esther_Dweck/publication/325260667_A_politica_fiscal_do_governo_Dilma_e_a_crise_economica/links/5b01c2300f7e9be94bd9b5d2/A-politica-

fiscal-do-governo-Dilma-e-a-cri-se-economica.pdf . Acesso em: 15 jul. 2018.

ENGELMANN, Fabiano; PENNA, Luciana. Política na forma da lei: o espaço dos constitucionalistas no Brasil democrático. Lua Nova, São Paulo, 92: 177-206, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n92/a07n92.pdf> . Acesso em: 8 nov. 2017.

FAIRCLOUGH, Norman: A análise de discurso crítica e a mercantilização do discurso público: as universidades, 1993. Trad. Célia Magalhães. In: MAGALHÃES, Célia (org.). Reflexões sobre a análise de discurso crítica. Belo Horizonte: Faculdade de Letras, UFMG, 2001. Cap. 2, p. 31-81.

_____: Analysing Discourse: textual analysis for social research. London and New York: Routledge, 2003.

_____: Análise crítica do discurso como método em pesquisa social científica. Trad. Iran Ferreira de Melo. Linha d'Água, n. 25 (2), p. 307-329, 2012. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/linhadagua/article/view/47728> . Acesso em: 6 set. 2017.

_____: Discurso e mudança social. 2ª ed. Izabel Magalhães, coordenadora da tradução, revisão técnica e prefácio. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2016.

FERNANDES, Jean Lucas Macedo. 2015a. Autoritarismo competitivo na América Latina: o caso do Peru sob o governo Alberto Fujimori (1990-2000). In Revista Habitus: Revista de Graduação em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p.88-101. Semestral. Disponível em <https://revistas.ufrj.br/index.php/habitus/article/view/11455/8405>. Acesso em 4 jun 2018.

FERNANDES, Letícia. 2015b. Deputado petista diz que governo sofre chantagem de Cunha. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/deputado-petista-diz-que-governo-sofre-chantagem-de-cunha-18194722> . Acesso em 17 set. 2018.

FIGUEIREDO, Débora de Carvalho. Gênero e poder no discurso jurídico. In Revista de Ciências Humanas, Florianópolis, v. 15, n. 21, p. 37-52, jan. 1997. ISSN 2178-4582. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacf/article/view/23353/21030>>. Acesso em: 3 out. 2018.

FLICK, Uwe. Uma introdução à pesquisa qualitativa. Trad. Sandra Netz. 2ª ed. Porto Alegre: Ed. Bookman, 2004.

FRAZÃO, Dilva. Biografia de Fernando Lugo. Disponível em: https://www.ebiografia.com/fernando_lugo/. Acesso em 6 mar. 2018.

GALINDO, Bruno. Impeachment à luz do constitucionalismo contemporâneo incluindo análises dos casos Collor e Dilma. Curitiba: Ed. Juruá, 2016.

GARCÍA MONTERO, Mercedes. La década de Fujimori: ascenso, mantenimiento y caída de un líder antipolítico. In América Latina Hoy, Salamanca, v. 28, nov. 2001. ISSN 2340-4396. Disponível em: <<http://revistas.usal.es/index.php/1130-2887/article/view/2767/2804>>. Acesso em 4 jun. 2018.

GIACAGLIA, Mirta. Universalismo e particularismo: emancipação e democracia na teoria do discurso. In: MENDONÇA, Daniel; RODRIGUES, Leo Peixoto (orgs.). Pós-estruturalismo e teoria do discurso: em torno de Ernesto Laclau. 2ª ed. Porto Alegre: Ed. EdPUCRS, 2014, p. 93-108.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 1999.

GONZÁLEZ, Rodrigo Stumpf. Instituições, Cultura Política e Qualidade da Democracia: uma análise das rupturas institucionais na América Latina. In González, Rodrigo Stumpf; Iazzetta, Osvaldo.(org.). Qualidade da Democracia em Perspectiva Comparada na América Latina. Porto Alegre: SGE, 2015. p. 119-146, 2015. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/142292/000994020.pdf?sequence=1>. Acesso em 4 jun. 2018.

GUERRA, Alexandre; OLIVEIRA, Ana Luíza de Matos; MELLO, Guilherme Santos; ROCHA, Igor. Brasil 2016: recessão e golpe. In Fundação Perseu Abramo. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2017/05/Recessao-Golpe-web.pdf#page=128>. Acesso em 24 set. 2018.

GUILHERME, Cassio Augusto. O golpe dos jaburus: os caminhos do PMDB no golpe de 2016. In Revista Urutágua - Revista Acadêmica Multidisciplinar. Universidade Estadual de Maringá (UEM). N. 36, junho-novembro, Ano 2017. ISSN 1519.6178. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/Urutagua/article/view/39720>. Acesso em 8 out. 2018.

GUNTHER, Hartmut. Pesquisa Qualitativa Versus Pesquisa Quantitativa: Esta É a Questão? Psicologia: Teoria e Pesquisa. Brasília, Mai-Ago 2006, v. 22 n. 2, p. 201-210. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v22n2/a10v22n2>. Acesso em: 28 mai. 2017.

IANNI, Octavio. O colapso do populismo no Brasil. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

_____: A questão nacional da América Latina. In Estud. av. vol.2 no.1 São Paulo Jan./Mar. 1988. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v2n1/v2n1a03.pdf>. Acesso em 28 fev. 2018.

IANONI, Marcus. Para uma abordagem ampliada das coalizões. In Sinais Sociais | Rio de Janeiro | v.11 n. 33 | p. 131-201 | jan.-abr. 2017. Disponível em: <http://www.iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2017/09/IANONI-Marcus.-Por-uma-abordagem-ampliada-das-coaliz%C3%B5es.pdf> . Acesso em: 26 ago. 2018.

IBARRA, David. O neoliberalismo na América Latina. In Revista de Economia Política, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 238-248, Junho 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rep/v31n2/04.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2018.

JERONIMO, Josie. Levy sob fogo cruzado. In Isto É, São Paulo, março, 2015. Disponível em: https://istoe.com.br/407826_LEVY+SOB+FOGO+CRUZADO/. Acesso em: 14 jun. 2018.

JESUS, Gilvan Santana de. Impeachment da presidente Dilma Rousseff : a legitimação do processo pelo dispositivo midiático. In Repositório Institucional da Universidade Federal de Sergipe – RI/UFS. Teses e Dissertações. Disponível em <https://ri.ufs.br/handle/riufs/5742>. Acesso em 13 abr. 2018.

JINKINGS, Ivana. O golpe que tem vergonha de ser chamado golpe. In JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo (organizadores). Por que gritamos golpe: para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Pulo: Ed. Boitempo, 2016. p. 12.

JUCÁ, Cirleide Matos; CHAVES, Aline Saddi. 2015. A (re)construção do ethos discursivo da candidata Dilma Rousseff durante a campanha presidencial de 2010. In Revista Philologus, Ano 21, N° 63 – Supl.: Anais da X CNLF. Rio de Janeiro: CiFEFiL, set./dez.2015. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/rph/ANO21/63supl/019.pdf> . Acesso em 8 nov. 2018.

LACLAU, E. Os novos movimentos sociais e a pluralidade social. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 41-47, out. 1986. Disponível em: http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_02/rbcs02_04 . Acesso em: 22 dez. 2017.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical. Trad. Joanildo Burity, Josias de Paula Jr. e Aécio Amaral. São Paulo: Ed Contrassensos, 2015.

LIMONGI, Fernando de Magalhães Papaterra. Impedindo Dilma. In Novos estudos, São Paulo, n. ju 2017, p. 5-13, 2017. Disponível em: <http://bdpi.usp.br/item/002837589>. Acesso em 18 set. 2018.

LLANO, Mariana; NOLTE, Detlef; WEBER, Cordula Tibi. Paraguai: golpe ou voto de desconfiança? In Revista Conjuntura Austral | ISSN: 2178-8839 | Vol. 3, nº. 14 | Out. Nov 2012. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/ConjunturaAustral/article/viewFile/34794/24276#page=5>. Acesso em 2 jun 2018.

LOPES, Pedro; SEGALLA, Vinícius. Áudios mostram que partidos financiaram o MBL em atos pró-impeachment. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/05/27/maquina-de-partidos-foi-utilizada-em-atos-pro-impeachment-diz-lider-do-mbl.htm> . Acesso em 9 out. 2018.

LOSEKANN, Cristiana. Teorias e métodos a partir do pós-estruturalismo – uma introdução ao tema da ciência e do discurso. In: GETPol - Anais do Colóquio do Grupo de Estudos de Teoria Política, Capa, v. 1, n. 1 (2012). Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/getpol/article/view/3646/2892>. Acesso em 13 abr. 2018.

LOWENTHAL, Abraham F.. Os Estados Unidos e a América Latina: além da era Reagan. In Lua Nova, São Paulo, n. 18, p. 41-61 (1989). Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n18/a04n18.pdf> . Acesso em 16 mai. 2018.

LÖWY, Michael. Da tragédia à farsa: o golpe de 2016 no Brasil. In JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo (organizadores). Por que gritamos golpe: para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Pulo: Ed. Boitempo, 2016. p. 61-67.

MACEDO, Luis. Plenário rejeitou denúncias inéditas do STF contra presidente da República. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/551381-PLENARIO-REJEITOU-DENUNCIAS-INEDITAS-DO-STF-CONTRA-PRESIDENTE-DA-REPUBLICA.html>. Acesso em 15 jul. 2018.

MAGALHÃES, Célia M.: A análise de discurso crítica enquanto teoria e método de estudo. In: MAGALHÃES, Célia (org.). Reflexões sobre a análise de discurso crítica. Belo Horizonte: Faculdade de Letras, UFMG, 2001. Cap. 1, p. 15-30.

MAGALHÃES, Izabel. Análisis crítico del discurso e ideología de género em la Constitución brasileira. In: BERARDI, L. (Org.). Análisis crítico del discurso: perspectivas latinoamericanas. Santiago: Frasis Editores, 2003. p. 17-50. Disponível em: <https://elsudamericano.files.wordpress.com/2017/05/berardi-leda-analisis-critico-del-discurso-perspectivas-latinoamericanas.pdf>. Acesso em: 8 set. 2017.

_____. Teoria crítica do discurso e texto. Linguagem em (Dis)curso – LemB, Tubarão, v. 4, n. esp, p. 113-131, 2004. Disponível em: http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Linguagem_Discurso/article/view/293. Acesso em: 4 ago. 2017.

_____. Introdução: A análise de discurso crítica. D.E.L.T.A., 21: especial, 2005, p. 1-9. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/delta/v21nspe/29248.pdf>. Acesso em: 4 set. 2017.

MAIA JUNIOR, Humberto; FURLAN, Flávia. Governo Dilma vive crise política inédita no país. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/revista-exame/governo-dilma-vive-crise-politica-inedita-no-pais/>. Acesso em 13 nov. 2017.

MAINGUENEAU, Dominique. A propósito do ethos. Ethos discursivo. São Paulo: Contexto, p. 11-29, 2008. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&lr=lang_pt&as_sdt=0%2C5&q=A+prop%C3%B3sito+do+ethos&btnG=. Acesso em 8 nov. 2018.

MARCHART, Oliver. Apresentação: teoria do discurso, pós-estruturalismo e paradigma da escola de Essex. In: MENDONÇA, Daniel; RODRIGUES, Leo Peixoto (orgs.). Pós-estruturalismo e teoria do discurso: em torno de Ernesto Laclau. 2ª ed. Porto Alegre: Ed. EdIPUCRS, 2014, p. 9-13.

MARQUES, Luciana Rosa. Contribuições da democracia radical e da teoria do discurso de Ernesto Laclau ao estudo da gestão da educação. In: MENDONÇA, Daniel; RODRIGUES, Leo Peixoto (orgs.). Pós-estruturalismo e teoria do discurso: em torno de Ernesto Laclau. 2ª ed. Porto Alegre: Ed. EdIPUCRS, 2014, p. 109-132.

MARQUES, Hugo. FHC ordena fechamento de fronteira com o Paraguai para evitar fuga de assassinos para o Brasil. 1999. Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/geral/fhc-ordena-fechamento-de-fronteira-com-o-paraguai-para-evitar-fuga-de-assassinos-para-o-brasil-br-font-size-136208.html>. Acesso em 19 mar. 2018.

MATTOS, Gustavo Silva. Da Instabilidade Política ao Mau Desempenho Constitucional: uma análise dos processos de destituição presidencial paraguaios após 1990. In Revista de Ciências Sociais. Fortaleza, v.49, n. 1, p.317-346, mar./jun., 2018. Disponível em:

<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6408178>. Acesso em 2 jun. 2018.

MELO, Iran Ferreira. Análise do discurso e análise crítica do discurso: desdobramentos e interseções. In Revista Eletrônica de Divulgação Científica em Língua Portuguesa, Lingüística e Literatura Ano 05 n.11 - 2º Semestre de 2009- ISSN 1807-5193. Disponível em: http://www2.eca.usp.br/Ciencias.Linguagem/Melo_ADeADC.pdf. Acesso em: 29 ago. 2017.

_____. Análise Crítica do Discurso: modelo de análise linguística e intervenção social. In ESTUDOS LINGUÍSTICOS, São Paulo, 40 (3): p. 1335-1346, set-dez 2011. Disponível em: http://www.gel.org.br/estudoslinguisticos/volumes/40/el.2011_v3_t13.red6.pdf . Acesso em: 26 dez. 2017.

MELLO, Maria Tereza Chaves de. A modernidade republicana. In Tempo, vol. 13, núm. 26, 2009, pp. 15-31 Universidade Federal Fluminense Niterói. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/1670/167013400002.pdf>. Acesso em 26 de abr. 2018.

MENDES, Cristiano. Pós-estruturalismo e a crítica como repetição. In RBCS Vol. 30 n° 88 junho/2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v30n88/0102-6909-rbcsoc-30-88-0045.pdf>. Acesso em 22 jan. 2018.

MENDONÇA, Daniel. A teoria da hegemonia de Ernesto Laclau e análise política brasileira. Ciências Sociais Unisinos 43(3):249-258, setembro/dezembro 2007. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/5674. Acesso em: 20 dez. 2017.

_____. Como olhar “o político” a partir da teoria do discurso. Revista Brasileira de Ciência Política, nº 1. Brasília, janeiro-junho de 2009, pp. 153-169. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/6596/5327>. Acesso em: 20 dez. 2017.

MENDONÇA, Daniel; RODRIGUES, Leo Peixoto. Do estruturalismo ao pós-estruturalismo: entre fundamentar e desfundamentar. In: MENDONÇA, Daniel; RODRIGUES, Leo Peixoto (orgs.). Pós-estruturalismo e teoria do discurso: em torno de Ernesto Laclau. 2ª ed. Porto Alegre: Ed. EdUPUCRS, 2014, p. 27-46.

MENON, Gustavo. Os indígenas e a revolução cidadã: lutas do movimento indígena no equador contemporâneo. In XXIX CONGRESO LATINOAMERICANO DE SOCIOLOGIA – ALAS - Santiago, Chile – Facultad de Ciencias Sociales – Universidad de Chile - FACSO - días 29 de septiembre al 04 de octubre de 2013. Disponível em: http://actacientifica.servicioit.cl/biblioteca/gt/GT20/GT20_MenonGustavo.pdf . Acesso em 2 jun 2018.

MONTE-SERRAT, Dionéia Motta; TFOUNI, Leda Verdiani. Alteridade e ritos no discurso jurídico. In Revista da SPAGESP - Sociedade de Psicoterapias Analíticas Grupais do Estado de São Paulo Jan.-Jun. 2011, Vol. 12, No. 1, pp. 79-87. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rspagesp/v12n1/v12n1a09.pdf>. Acesso em 23 fev. 2018.

MORAES BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco; SILVA, Diogo Bacha; OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni. O impeachment e o Supremo Tribunal Federal. História e teoria constitucional brasileira. Florianópolis: Ed. Empório do Direito, 2016.

MOTA, Leonardo de Araújo; MORAES, André Monteiro. O ajuste fiscal e a crise do novo desenvolvimentismo no segundo mandato de Dilma Rousseff. In *Revista Café com Sociologia*. V. 6, n. 2. p. 354-374, mai./jul. 2017. Disponível em: https://revistacafecomsociologia.com/revista/index.php/revista/article/view/771/pdf_1. Acesso em: 13 jun. 2018.

NASCIMENTO, Lucas. Limites ao controle do impeachment do Presidente da República pelo Supremo Tribunal Federal. 2017. 49 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

NORVAL. Aletta. Prefácio da primeira edição. In: MENDONÇA, Daniel; RODRIGUES, Leo Peixoto (orgs.). *Pós-estruturalismo e teoria do discurso: em torno de Ernesto Laclau*. 2ª ed. Porto Alegre: Ed. EdUPUCRS, 2014, p. 21-25.

OLIVEIRA, André Felipe Vêras de. A Constituição de 1946: Precedentes e Elaboração. In *Revista da EMERJ*, v. 13, nº 51, 2010. Disponível em: http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista51/Revista51_27.pdf . Acesso em 19 fev. 2018.

OLIVEIRA, Eliane Eyre de. As constituições democráticas brasileiras e a representação política. Rio de Janeiro. 2009. 108 p. Dissertação de Mestrado. Instituto de Ciência Política do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro e ao Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/6944> . Acesso em 16 fev 2018.

OLIVEIRA, Gustavo Gilson; OLIVEIRA, Anna Luiza; MESQUITA, Rui Gomes de. A teoria do discurso de Laclau e Mouffe e a pesquisa em educação. In *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 38, n. 4, p. 1327-1349, out./dez. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/edreal/v38n4/17.pdf>. Acesso em 3 mar. 2018.

OLIVEIRA, Hebe Maria Gonçalves de. Retrato das manifestações de rua no processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff: a construção da opinião pública pela mídia privada brasileira. In *Revista Pauta Geral-Estudos em Jornalismo*, Ponta Grossa, vol. 3, n. 2, p. 83 -96, Jul/Dez 2016. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5747429> . Acesso em: 12 jun. 2018.

OUVERNEY, Assis Mafort. Reflexões sobre as regras do impedimento e seus impactos sobre a democracia: Brasil, Estados Unidos e Inglaterra em perspectiva comparada. In *Saúde Debate | rio de Janeiro*, v. 40, n. especi al, p. 98-113, DEZ 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v40nspe/0103-1104-sdeb-40-spe-0098.pdf>. Acesso em 13 abr. 2018.

PAULA, Luiz Fernando de; PIRES, Manoel. Crise e perspectivas para a economia brasileira. In *Estud. av.* vol.31 no.89 São Paulo Jan./Apr. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v31n89/0103-4014-ea-31-89-0125.pdf> . Acesso em 10 nov. 2017.

PÊCHEUX, Michel. O discurso: estrutura e acontecimento. Trad. Eni Pulcinelli Orlandi. Campinas, SP: Ed. Pontes, 1990.

PENNA, Luciana Rodrigues; ENGELMANN, Fabiano. Doutrinas jurídicas como objeto das

ciências sociais: publicismo e política no império brasileiro. In: ENGELMANN, Fabiano (org.). *Sociologia política das instituições judiciais*. Porto Alegre: Ed. Da UFRGS/CEGOV, 2017. p. 175-196.

PÉREZ, Leonardo Fabio Martínez. A pesquisa qualitativa crítica como abordagem metodológica. In: *Questões sociocientíficas na prática docente: Ideologia, autonomia e formação de professores* [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2012, pp. 138- 152. ISBN 978-85-3930-354-0. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/bd67t/pdf/martinez-9788539303540-12.pdf> . Acesso em: 6 fev. 2018.

PÉREZ-LIÑÁN, Aníbal. *Presidential impeachment and the new political instability in Latin America*. Cambridge University Press. Nova Iorque. 2007.

PESSÔA, Samuel. O lado bom do desastroso segundo mandato de Dilma Rousseff. In *Revista Conjuntura Econômica*, 2016 - bibliotecadigital.fgv.br. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=O+lado+bom+do+desastroso+segundo+mandato+de+Dilma+Rousseff&btnG=. Acesso em 15 jul. 2018.

PETRONE, Maria Theresa Schorer. *As crises da monarquia e o movimento republicano. 1975*. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rieb/article/viewFile/69876/72534>. Acesso em 13 fev. 2018.

PINTO, Céli Regina Jardim. Democracia como significante vazio: a propósito das teses de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe. In *Sociologias*, Porto Alegre, ano 1, n. 2, jul/dez 1999. P. 68-99. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/6927/4200> . Acesso em 13 nov. 2017.

_____. A trajetória discursiva das manifestações de rua no Brasil (2013-2015). In *Lua Nova*, São Paulo, 100: 119-153, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n100/1807-0175-ln-100-00119.pdf> . Acesso em 12 nov. 2017.

PINTO, Júlio Roberto de Souza; MIGNOLO, Walter D.. A modernidade é de fato universal? Reemergência, desocidentalização e opção decolonial. In *Civitas - Revista de Ciências Sociais*, [S.l.], v. 15, n. 3, p. 381-402, jan. 2016. ISSN 1984-7289. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/20580/13966>>. Acesso em 10 nov. 2018.

PINTO, Júlio Roberto de Souza; GUIMARÃES, Débora Messenberg; BARROS, Flávia Lessa de. A crise da democracia representativa. In *E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados*, [S.l.], p. 39-48, abr. 2016. ISSN 2175-0688. Disponível em: <<http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/283/343>>. Acesso em 10 jun. 2018.

PINTO, Júlio Roberto de Souza. 2018. A história política do Brasil: sua difícil relação com o estado democrático de direito. In *Conceito Jurídico*. Ano II. Outubro de 2018, nº 22. Disponível em: <http://www.juliopintoadvocacia.adv.br/wp-content/uploads/2018/10/Conceito-22-Julio-Roberto.pdf>. Acesso em 8 nov. 2018.

RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane C. Vieira Sebba. A análise de discurso

crítica, do modelo tridimensional à articulação entre práticas: implicações teórico-metodológicas. *Linguagem em (dis)curso – LemD, Tubarão*, v. 5, n.1, p. 185-207, jul./dez, 2004. Disponível em: <http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Linguagem_Discurso/article/view/307>. Acesso em: 22 mar. 2017.

RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. *Análise do discurso crítica*. 2ª ed. 2ª reimpressão. São Paulo: Ed. Contexto, 2017.

RIBEIRO, Pedro Floriano; VIZONA, Amanda; CASSOTTA, Priscilla Leine. Brasil: Un país en compás de espera. In *Rev. cienc. polít. (Santiago)*, Santiago, v. 36, n. 1, p. 51-74, abr. 2016. Disponível em: <https://scielo.conicyt.cl/pdf/revcipol/v36n1/art03.pdf>. Acesso em 16 abr. 2018.

RODRIGUES, Roberto W.S. O Papel da Alta Burocracia no Impeachment de Dilma Rousseff. In *NAU Social, América do Norte*, 8, mai. 2017. Disponível em: <http://www.periodicos.adm.ufba.br/index.php/rs/article/view/627/480>. Acesso em: 16 Abr. 2018.

ROJAS, Carlos Antônio Aguirre. O que são os movimentos antissistêmicos?. In *Revista Eletrônica História em Reflexão, Dourados*, v. 7, n. 13, jul. 2013. ISSN 1981-2434. Disponível em: <<http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/historiaemreflexao/article/view/2503>>. Acesso em: 08 nov. 2018.

SADER, Emir. Pós-neoliberalismo na América Latina. In BRAND, Ulrich; SEKLER, Nicola. *Diante da crise global: horizontes do pós-neoliberalismo (orgs)*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2010, p. 233-246.

SALLUM JR, Brasílio; PAIXÃO E CASARÕES, Guilherme Stolle. O impeachment do presidente Collor: a literatura e o processo. In *Lua Nova, São Paulo*, 82: 163-200, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n82/a08n82.pdf>. Acesso em 26 ago. 2017.

SANDOVAL, Ovídio Rocha Barros. O acórdão do Supremo Tribunal Federal sobre o impeachment. Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI232178,101048-O+acordao+do+Supremo+Tribunal+Federal+sobre+o+impeachment>. Acesso em 9 nov. 2017.

SANDRINI, João. De la Rua oficializa renúncia; presidente do Senado assume. 2001. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u37997.shtml>. Acesso em 20 mar. 2018.

SANTANA, Flavia de Angelis. *Movimento estudantil e ensino superior no Brasil: a reforma universitária no centro da luta política estudantil nos anos 60*. 2014. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Acesso em 3 maio 2018.

SANTOS, Cláudia Cristina Mário dos. *Conhecimento prévio, intertextualidade e pressuposição na leitura de crônicas*. 2007. 108 f. Dissertação (Mestrado em Língua Portuguesa) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

SANTOS, Fabio Luis Barbosa. *O impeachment na América Latina*. 2015. Disponível em:

<http://www.cartaeducacao.com.br/aulas/o-impeachment-na-america-latina/>. Acesso em 3 mar. 2018.

SANTOS, Fabiano; SZWAKO, José. Da ruptura à reconstrução democrática no Brasil. In Artigo de opinião, Saúde debate 40 (spe) Dez 2016. Disponível em: https://scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042016000500114#. Acesso em 13 abr. 2018.

SARETTA, Fausto. A política econômica brasileira. In Revista de Sociologia e Política nº4/5 1995. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/rsp/article/viewFile/39363/24180>. Acesso em: 16 fev. 2018.

SASTRE, Angelo Aparecido. 2005. Eleição argentina: reflexos da crise do modelo neoliberal. In Cadernos de Campo: Revista de Ciências Sociais. Disponível: <https://periodicos.fclar.unesp.br/cadernos/article/view/10557/6860>. Acesso em 4 jun 2018.

SICSÚ, João; PAULA, Luiz Fernando de; MICHEL, Renaut. Por que novo-desenvolvimentismo. In Revista de Economia Política, v. 27, n. 4, p. 507-524, 2007. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Luiz_Paula/publication/262499670_Why_new-developmentalism/links/542f2b7b0cf27e39fa995011.pdf . Acesso em 13 jun. 2018.

SOUZA, André Luiz Coelho Farias; DELGADO, Ana Carolina Teixeira; SANTOS, Vinícius Silva. Mudanças na política externa da Bolívia e Equador: entre condicionantes domésticos e internacionais. 2017. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro-2/gt-30/gt27-15/10848-mudancas-na-politica-externa-da-bolivia-e-do-equador-entre-condicionantes-domesticos-e-internacionais/file> . Acesso em 14 mar. 2018.

SOUZA, Jessé. A radiografia do golpe: entenda como e por que você foi enganado. Rio de Janeiro: Editora Leya, 2016.

STYCER, Clarissa; VILLELA, Gustavo. Andrés Pérez, da Venezuela, e Lugo, do Paraguai, sofreram impeachment. 2016. Disponível em: <http://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/andres-perez-da-venezuela-lugo-no-paraguai-sofreram-impeachment-19150125>. Acesso em 21 mar. 2018.

SVARTMAN, Eduardo Munhoz; SILVA, André Luiz Reis da. Castigo sem crime? Raízes domésticas e implicações internacionais da crise brasileira. 2016. In Revista Conjuntura Austral. Porto Alegre, v.7, n.35, p.4-14, abr./mai. 2016. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/ConjunturaAustral/article/view/64624/37414> . Acesso em 5 set. 2018.

TAVARES, Elaine. Equador: voltar na história para entender o presente. 2010. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/node/3325/> . Acesso em 14 mar. 2018.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. O primeiro estruturalismo: método de pesquisa para as ciências da gestão. In Rev. adm. contemp. vol.10 no.2 Curitiba Apr./June 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rac/v10n2/a08.pdf> . Acesso em 19 jan. 2018.

TOSOLD, Léa. Do problema do essencialismo a outra maneira de se fazer política: retomando o potencial transformador das políticas de diferença. In Mediações, Londrina, v.

15, n.2, p. 166-183, Jul/Dez. 2010. Disponível em:
<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/8228/7162>. Acesso em 15 jul. 2018.

TRINDADE, Sérgio Luiz Bezerra. Constituição de 1891: as limitações da cidadania na República Velha. In Revista da FARN, Natal, v.3, n.1/2, p. 175 - 189, jul. 2003/jun. 2004. Disponível em:
<http://www.revistaunirn.inf.br/revistaunirn/index.php/revistaunirn/article/view/98/110>. Acesso em 16 jul. 2018.

VAN DIJK, Teun A. Discurso e poder. 2ª ed. 2ª reimpressão. São Paulo: Ed. Contexto, 2015.

VILLAVERDE, João. Perigosas pedaladas: os bastidores da crise que abalou o Brasil e levou ao fim o governo Dilma Rousseff. São Paulo. Ed. Geração Editorial, 2016.

WARAT, Luis Alberto. Saber crítico e senso comum teórico dos juristas. Sequencia: Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, p. 48-57, jan. 1982. ISSN 2177-7055. Disponível em:
<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/17121/15692>>. Acesso em: 23 fev. 2018. doi:<https://doi.org/10.5007/%x>.

WESTIN, Ricardo. Dois presidentes do Brasil sofreram impeachment em 1955. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/08/31/dois-presidentes-do-brasil-sofreram-impeachment-em-1955> . Acesso em 11 mar. 2018.

WODAK, Ruth. Do que trata a acd – um resumo de sua história, conceitos importantes e seus desenvolvimentos. In: Linguagem em (Dis)curso - LemD, Tubarão, v. 4, n.esp, p. 223-243, 2004. Disponível em: <http://linguagem.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/linguagem-em-discurso/0403/040310.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2017.